

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO I

RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 1932

N. 27

SUMARIO

I — Ata da 11ª sessão extraordinária do Tribunal Superior.

1. Abertura da sessão.
2. Leitura e aprovação da ata da sessão de 29-10-1932.
3. Publicação dos acórdãos referentes aos processos ns. 94 (2º julgamento), 97, 100, 101, 102, 104 e 105, e recurso eleitoral n. 6.

JULGAMENTOS

4. Processo n. 107 — Goiás — Sobre a nomeação interina do diretor da Secretaria, visto não haver, ainda, se apresentado o funcionario efetivo nomeado pelo senhor Chefe do Governo.
5. Proposta do Sr. Carvalho Mourão, sobre os funcionarios das secretarias dos Tribunais Regionais que devem ficar incumbidos do registro datiloscópico (n. 1, do art. 29 do Código Eleitoral).
6. Processo n. 108 — Piauí — Sobre a extensão a ser dada ao art. 11 do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930. (Convertido em diligencia).
7. Processo n. 109 — Goiás — Sobre a permanencia do magistrado designado para juiz da 2ª zona eleitoral da Capital, como procurador geral do Estado.
8. Processo n. 89 — Ceará — Divisão eleitoral (2º julgamento).
9. Recurso eleitoral n. 4 — Minas — Divisão eleitoral.
10. Processo n. 28 — Ceará — 2º julgamento — Sobre o fornecimento de livros padronizados (modelos 1 a 4, do Reg. Geral) e outras providencias indicadas pelo Sr. Affonso Celso, para facilitar o trabalho de alistamento.
11. Encerramento da sessão.

II — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

12. Processo n. 72 — Goiás.
13. Processo n. 75 — Pernambuco.
14. Processo n. 78 — Distrito Federal.
15. Processo n. 83 — Santa Catarina.
16. Processo n. 85 — Minas Gerais.
17. Processo n. 86 — Minas Gerais.
18. Processo n. 87 — Alagoas.
19. Processo n. 88 — Distrito Federal (Consulta do senhor ministro da Marinha).
20. Processo n. 90 — Distrito Federal (Consulta do senhor ministro da Marinha).
21. Processo n. 92 — Minas Gerais.

III — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 1 DE NOVEMBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Affonso Celso, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 6 (Recurso eleitoral), 94 (2º julgamento), 97, 100, 101, 102, 104 e 105. O SR. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 107 (do Tribunal Regional de Goiás, sobre o provimento interino do cargo de diretor da Secretaria) e vota no sentido de que o presidente do Tribunal Regional tem essa competencia, em face do disposto no art. 1º do decreto n. 21.722, podendo essa nomeação recair em pessoa estranha e que seja até seu parente, embora entendendo que seria mais conveniente aplicar-se o principio do provimento interino pelo chefe de secção, funcionario público efetivo. O Tribunal aprova o voto do relator. O mesmo juiz, propõe que se telegrafe aos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais indagando se nas secretarias existem funcionarios que possam ficar incumbidos do serviço datiloscópico, previsto no numero um, artigo vinte e nove, do Código Eleitoral, ou, se, pelo menos, ha algum dos funcionarios nomeados para superintender tal serviço, que está a cargo da 2ª secção de cada Secretaria Regional. O SR. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 108 (Consulta do Tribunal Regional do Piauí), sobre a extensão a ser dada ao § 5º do art. 11 do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e vota no sentido de ser convertido o julgamento em diligencia, para que, pelo Tribunal consulente sejam prestados outros esclarecimentos a respeito. Os demais juizes concordam com o relator. O SR. RENATO TAVARES relata o processo n. 109 (Consulta do Tribunal Regional de Goiás, si o juiz eleitoral da 2ª Vara da Capital, designado juiz eleitoral da 1ª zona, já estando exercendo, anteriormente, a comissão de procurador geral do Estado, é obrigado a deixar a comissão e voltar ao exercício da 2ª Vara, para atender ao serviço eleitoral), e vota no sentido de se responder á consulta declarando que a designação do juiz de direito da 2ª Vara da Capital de Goiás para juiz eleitoral da 1ª zona não modifica a situação em que o mesmo se encontra, não ficando, pois, sujeito á perda da comissão que está exercendo de procurador geral do Estado, comissão que lhe acarreta apenas o afastamento temporario do exercício do cargo de magistrado, devendo, porém, ser substituído na função eleitoral, durante esse impedimento, por magistrado

que goze do predicamento de vitaliciedade, e si não o houver, ao substituto caberá, apenas, o preparo dos processos eleitorais, em face do que dispõe o paragrafo unico do art. 31 doCodigo. O voto do relator é aprovado unanimemente. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 89 (Divisão eleitoral do Ceará), o qual havia sido convertido em diligencia e vota no sentido de ser, agora, aprovado o plano eleitoral em questão, visto como foram observadas todas as exigencias feitas, de acôrdo com a legislação eleitoral vigente. O Sr. PRUDENTE DE MORAES FILHO relata o processo n. 4 (Divisão eleitoral do Estado de Minas), que lhe fôra distribuido, de acôrdo com a deliberação de 29 de outubro último, do Tribunal, em virtude do Sr. Affonso Penna, — a quem já fôra anteriormente distribuido o feito — haver jurado suspeição. Depois de relatar a materia, examinando recurso por recurso e acentuando a perfeita ordem com que o Tribunal Regional organizou o processo, conclue o Sr. Prudente de Moraes Filho, votando para que, na conformidade dos pareceres emitidos pelo Sr. procurador geral de Justiça Eleitoral, o Tribunal: 1º, não tome conhecimento de qualquer dos recursos interpostos irregularmente ou fôra do prazo legal; 2º, para que sejam tomados em consideração os quatro recursos interpostos regularmente e dentro do prazo legal: a) por José Candido da Costa; b) por Affonso Augusto Canedo; c) por Cicero Pereira e outro; e d) por Affonso Dutra Nicacio, para lhes negar provimento e confirmar as respectivas decisões recorridas; 3º, para que sejam tomados em consideração os tres recursos interpostos regularmente e dentro do prazo legal: a) por Americo Rodrigues Barbosa e outros; b) por Agenor Antonio Gonçalves; e c) pelo coronel José Christiano Prado, para lhes dar provimento e mandar: — I) que o distrito de Prudente de Moraes que, pelo plano ficára sujeito á jurisdição eleitoral do municipio de Sete Lagoas, volte a ficar subordinado ao municipio de Pedro Leopoldo, da comarca de Santa Luiza, como antes; II) que o distrito de Juruaia fique subordinado ao municipio de Muzambinho e não ao de Guaxupé; e, III) que o distrito de Franca fique subordinado ao municipio de Paraguassú e não ao de Alfenas; 4º, para que, afinal, seja aprovado o plano da divisão eleitoral do Estado, com as modificações decorrentes do provimento de recursos, quer pelo proprio Tribunal Regional recorrido, quer pelo Tribunal Superior. Terminando o seu voto, o Sr. relator sugere, igualmente, que ao ser dada ciencia da aprovação do plano, se acentue nessa comunicação, que o Tribunal muito apreciou a ordem que presidiu a organização do trabalho em questão. E' unanimemente aprovado o voto do Sr. Prudente de Moraes Filho, assim como o aditivo que deve constar do expediente a ser feito ao Tribunal Regional referente á aprovação do plano, deixando o Sr. Renato Tavares de votar quanto as conclusões do relator, por haver funcionado como representante do Ministerio Público. O Sr. AFFONSO CELSO relata o processo n. 28, que é submetido a julgamento, novamente, do Tribunal Superior, em virtude de uma consulta formulada pelo Tribunal Regional no Ceará, sobre si os livros, cujos modelos acompanham o Regimento Geral, vão ser fornecidos por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.302, e distribuido ao Tesouro Nacional á disposição da Imprensa Nacional, e vota no sentido de se responder afirmativamente á consulta, declarando-se, entretanto, que para não perturbar os trabalhos de alistamento e, na impossibilidade de ficarem concluidos os livros padronizados para todos os cartorios eleitorais do país, deve ser dada autorização aos Tribunais Regionais para adopção de livros em branco, que devem ser adquiridos pelos créditos de expediente distribuidos ás respectivas Delegacias Fiscais e riscados conforme os dizeres constantes dos citados modelos. Vota, ainda, o Sr. Affonso Celso no sentido de se officiar ao Governo para que sejam entregues aos Tribunais Eleitorais os livros e objetos de expediente existentes nas Delegacias Fiscais e destinados ao antigo alistamento. O Tribunal aprova, unanimemente, o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai encerrar os trabalhos. Levanta-se a sessão ás 11 horas e 20 minutos.

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, doCodigo Eleitoral e art. 30, classe 5ª do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Processo n. 72

Natureza do processo — Consulta do Sr. interventor federal no Estado de Goiaz, sobre a supressão da comarca de Corumbá, em face do decreto n. 21.808, de 12 de setembro de 1932.

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Resolve-se, sob consulta do interventor federal no Estado de Goiaz, que "ex-vi" do disposto no art. 1º, do decreto n. 21.808, de 12 de setembro do corrente ano de 1932, não pode ser suprimida, legalmente, a comarca de Corumbá, do mesmo Estado.

ACÓRDÃO

Vista e examinada a consulta, por telegrama, a fls., do interventor federal no Estado de Goiaz, sobre a supressão da comarca de Corumbá, em face do disposto no art. 1º, do decreto n. 21.808, de 12 do corrente, que suspendeu a execução do disposto no artigo 13, n. VIII, do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, durante a fase do alistamento eleitoral:

Considerando que manifesto é o intuito do legislador, no decreto citado, n. 21.808, conforme se vê de seus "consideranda", evitar que, pela modificação da divisão judiciaria dos Estados e do Territorio do Acre, durante a fase do alistamento eleitoral, seja perturbado o andamento regular deste serviço com successivas remodelações dos planos de divisão em zonas eleitorais dos territorios das regiões em que, para os efeitos do referido serviço, se divide o país;

Considerando que é, precisamente, na divisão judiciaria que ha de assentar a divisão dos Estados e do alludido territorio em zonas eleitorais e que só por esta razão é que o decreto em questão, de 12 do corrente, suspendeu, emquanto durar o alistamento, a atribuição concedida aos interventores, de modificar a divisão dos Estados e do Territorio do Acre em municipios, base, por sua vez, da organização judiciaria;

Considerando que, pela urgencia, que já se faz sentir com intensidade, de apressar os trabalhos do alistamento, que dependem da aprovação definitiva dos planos eleitorais, o Governo Provisorio determinou, no art. 2º, do decreto em questão, n. 21.808, que entrasse em vigor o mesmo decreto na data de sua publicação, porque o seu teor seria, como de certo foi, transmitido por via telegrafica aos interventores de todos os Estados e do Territorio do Acre:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder que, ante os expressos termos do disposto no art. 1º do citado decreto n. 21.808, de 12 do corrente, já em vigor em todo o territorio brasileiro desde 14 do corrente — data de sua publicação no

Diário Oficial, não mais poderá ser legalmente suprimida a comarca de Corumbá, do Estado de Goiaz.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 24 de setembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

NOTA DA SECRETARIA

O decreto n. 21.808, citado, foi expedido em virtude da representação feita ao Governo pelo Tribunal Superior. (Vide acórdão n. 16 (3º julgamento — e nota da Secretaria — B. E. 14, de 21 de setembro de 1932, pags. 112 a 115.)

Processo n. 75

Natureza do processo — Consulta do Tribunal Regional de Pernambuco, si os pagamentos dos juizes preparadores, assim como os escrivães a eles subordinados, devem correr por conta dos créditos abertos para juizes eleitorais e secções inscritoras, no art. 4º do decreto número 21.302, de 18 de abril de 1932.

Juíz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Os juizes preparadores e os escrivães dos cartórios a eles subordinados devem perceber a gratificação estabelecida no Código Eleitoral, por conta do crédito aberto pelo decreto número 21.302.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de consulta n. 75:

O presidente do Tribunal Regional do Estado de Pernambuco, tendo recebido o telegrama-circular de 19 de setembro, informando haver este Tribunal Superior decidido que os juizes preparadores, assim como os escrivães dos cartórios a eles subordinados têm direito á gratificação estabelecida no Código Eleitoral, consulta, em telegrama de 21 de setembro último, si os pagamentos devem ser requisitados pelos créditos abertos para juizes eleitorais e secções inscritoras no art. 4º do decreto n. 21.302, de 18 de abril último:

ACÓRDAM, em sessão, os juizes do Tribunal de Justiça Eleitoral, responder afirmativamente á consulta, visto que a verba em questão se destina, indistintamente, a pagamento de juizes e escrivães e é a única por onde pode correr a despesa, de que trata a consulta.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unânime.)

NOTA DA SECRETARIA

1. O telegrama-circular de 19 de setembro proximo passado, a que se refere o acórdão supra, foi expedido na conformidade da decisão exarada no processo n. 50 (B. E. 22, de 9 de novembro de 1932, pags. 256-257), que reconheceu, também, o direito da gratificação estabelecida no art. 35 do Código Eleitoral, aos escrivães dos cartórios subordinados aos juizes preparadores, designados nos termos do paragrafo unico do art. 31 do mesmo Código. Anteriormente, já havia sido reconhecido, também, o direito do pagamento de subsídio aos referidos juizes preparadores. (Decisão de 20 de agosto de 1932. Ac. n. 38 — B. E. n. 22 — pag. 255.)

2. A verba destinada, indistintamente, a pagamentos, de juizes e escrivães é a seguinte:

Decreto n. 21.302, de 18 de abril de 1932. Art. 4º De acórdão com o art. 143, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro último, fica aberto, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de 5.699:140\$000, para atender ás despesas de pessoal e material com a execução do Código Eleitoral, no periodo de 1 de maio a 1 de dezembro do corrente ano, da seguinte forma:

Para o Superior Tribunal Eleitoral, etc., etc.:

Dos juizes eleitorais e secções inscritoras:

Gratificação a 1.300 juizes, na razão de 100\$000, mensais, cada um, 1.040:000\$000.

Gratificação a 1.300 escrivães, na razão de 50\$000 mensais, cada um, 520:000\$000.

Total: 1.650:000\$000 (E. P.).

Processo n. 78

Natureza do processo — Sobre a data de inicio do pagamento do subsídio previsto no art. 32 do Código promulgado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, aos juizes eleitorais do Distrito Federal.

Juíz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Os juizes eleitorais do Distrito Federal consideram-se em exercicio, para todos os efeitos, desde o dia em que foram instalados os Cartorios Privativos Eleitorais, creados pelo decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, de consulta encaminhada pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal:

Considerando que, nos termos do art. 1º do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, cada juiz eleitoral assumirá suas funções logo que seja aprovado pelo Tribunal Superior o plano organizado pelo Tribunal Regional;

Considerando que os juizes eleitorais só começam a perceber a gratificação que a lei eleitoral lhes atribue, desde a data em que assumiram as respectivas funções;

Considerando, porém, que os cartorios privativos do Distrito Federal, creados pelo decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932, foram instalados antes de aprovado o plano pelo Tribunal Superior, tendo, assim, os juizes eleitorais do Distrito Federal assumido o exercicio desde o momento em que se instalaram os cartorios:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder á consulta, declarando que os juizes eleitorais do Distrito Federal percebem a gratificação competente (art. 32 do Código Eleitoral), desde o dia em que foram instalados os cartorios privativos, creados pelo decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1931.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 8 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unânime.)

NOTA DA SECRETARIA

Os cartorios creados pelo decreto n. 21.660, foram instalados, no edificio do antigo Juizo Eleitoral, em 4 de agosto de 1932.

Processo n. 83

Natureza do processo — Consulta do juiz da 16ª zona eleitoral do Estado de Santa Catarina, enviada por intermédio do respectivo Tribunal Regional, sobre si a escrevente pode substituir o escrivão eleitoral nos seus impedimentos.
Juiz relator — O Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho.

Substitue o escrivão eleitoral, nos seus impedimentos, o seu substituto segundo a legislação local.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n. 83, dirigida pelo juiz eleitoral da 16ª zona do Estado de Santa Catarina, ao Tribunal Regional do mesmo Estado e por esse submetida ao exame e solução deste Tribunal Superior, e

Considerando que o referido juiz informando que o respectivo escrivão eleitoral, que é o escrivão do crime, Herminio Milles, se acha preso nesta Capital, por se ter envolvido no levante de 6 de setembro que se deu em Florianópolis, mas, fracassou, estando substituído no seu cartório pelo escrevente, na forma do Código Judiciário do Estado, escrevente que é uma moça, pergunta se esse escrevente pode exercer as funções de escrivão eleitoral;

Considerando que o art. 24 do Código que dispõe sobre os planos de divisão dos territórios dos Estados em zonas, manda, na letra b, que sejam designados os ofícios que ficam incumbidos do serviço de qualificação e identificação, o que mostra que se não trata de uma designação pessoal, mas sim, do cartório;

Considerando que não obstante o dispositivo do art. 34 do Código — “compõe-se o cartório do respectivo escrivão e dos funcionários nomeados pelo Tribunal Regional” — este Tribunal Superior, depois de discutir, votou a disposição do art. 2º do Regimento Geral, nestes termos: — “O cartório eleitoral ficará a cargo do escrivão designado, que poderá ter, para auxiliarem, escreventes juramentados, na forma da legislação local”;

Considerando que, sendo assim, e não tendo a legislação eleitoral providenciado sobre a substituição do escrivão, nos seus impedimentos, semelhante substituição terá, forçosamente, de ser feita na forma das legislações locais, devendo exercer a função de escrivão eleitoral, nos impedimentos do serventuario efetivo, o escrevente que o substituir como escrivão da justiça local;

Considerando que nada impede que uma moça exerça as funções de escrivão eleitoral, uma vez que pode, pela lei local, exercer as de escrivão da justiça estadual:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em responder afirmativamente á consulta, declarando que a moça escrevente, que atualmente, e segundo o Código Judiciário, está substituindo o escrivão Herminio Milles, como escrivão do cri-

me, deverá substituí-lo também como escrivão eleitoral da 16ª zona do dito Estado.

Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Prudente de Moraes Filho*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 85

Natureza do processo — Sugestão do juiz do Tribunal Regional de Minas Gerais, Dr. Jair Lins enviada de acordo com o que decidiu o mesmo Tribunal Regional, em sessão de 6 de outubro de 1932, e sobre a conveniência de um ato do Chefe do Governo Provisório modificando o art. 121 do Código, para que os magistrados maiores de sessenta anos não se possam isentar do serviço eleitoral.
Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Aos magistrados maiores de sessenta anos que, em razão de seus cargos judiciais, exerçam funções de juizes eleitorais ou de membros de Tribunais Eleitorais, não é facultado isentarem-se do serviço só pelo fato da idade, visto que o art. 121 do Código Eleitoral deve ser entendido em harmonia com o disposto nos arts. 9º, §§ 1º e 2º; 21, §§ 1º e 2º, I, letras “a” e “b”, II, letras “a” e “b”, e III, letras “a” e “b”, assim como no art. 30, do mesmo Código.

ACÓRDÃO

Vista e examinada a sugestão a fls., do Dr. Jair Lins, juiz do Tribunal Regional de Minas Gerais, encaminhada a este Tribunal Superior por aquele Tribunal Regional, sobre a conveniência de um ato do Chefe do Governo Provisório que, modificando o artigo 121 do Código Eleitoral, preceitue: — “ou que os membros natos da Justiça Eleitoral se não possam isentar dos cargos desta, sem que abram mão do cargo principal que ocupam, quando maiores de 60 anos; — ou que se lhes retire a faculdade de se isentarem do serviço eleitoral pelo fato de serem maiores de 60 anos” e

Atendendo a que, bem examinada e atentamente estudada a disposição do art. 121 em foco, como parte integrante do sistema de organização do serviço eleitoral, estabelecido pelo Código, forçoso é integrá-lo como regra geral, não aplicável, entretanto, aos magistrados que, por força de seus cargos na magistratura são, de direito e *ipso facto*, juizes eleitorais ou membros eleitorais; porquanto é manifesta a incompatibilidade entre esse preceito, entendido como regra absoluta, sem exceção, e o disposto nos arts. 9º, §§ 1º e 2º, letras a e b; 21, §§ 1º e 2º, I, letras a e b, II, letras a e b, e III, letras a e b, assim como no art. 30 do mesmo Código Eleitoral; e, nesse sentido,

Atendendo a que, no pensamento do legislador, que se desprende evidentemente do conjunto harmônico das disposições do citado Código que criam e organizam a Justiça Eleitoral, as funções de juiz ou membro de Tribunal Eleitoral é inerente ao cargo judiciário correspondente, designado na lei ou pelos Tribunais Regionais, nos respectivos planos aprovados; de modo a não ser a função eleitoral, para os magis-

trados, indicados na lei ou nos ditos planos, senão uma atribuição de seus cargos, que a lei acrescenta às funções judiciais que desempenham;

Atendendo a que não é concebível que a um funcionário público seja facultado, em razão da idade, isentar-se de uma das funções inerentes ao seu cargo, conservando as demais e, assim, revelando que para o serviço não lhe é impedimento a idade;

Atendendo a que, para certos cargos da Justiça Eleitoral (por exemplo: a presidência do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais), é requisito legal estar exercendo outros da Justiça ordinária, tais como a vice-presidência dos Tribunais Judiciais; sendo, por isso, insubstituíveis nos Tribunais Eleitorais esses magistrados, enquanto se conservarem nos respectivos cargos judiciais;

Atendendo a que, para permanecerem legalmente constituídos, devem os Tribunais Eleitorais se manter com os seus quadros completos, de juizes efetivos e substitutos;

Atendendo a que a divisão eleitoral se deve basear na judicaria, correspondendo cada zona eleitoral a uma circunscrição judicial dotada de um juiz vitalício (arg. ex-art. 30 do Código);

Atendendo a que, em regra, não haverá mais de um juiz vitalício em cada zona eleitoral; não sendo, por isso, possível a substituição, por tempo indefinido, do magistrado vitalício que, em razão da idade, se excusasse de servir como juiz eleitoral, sem suprimir, de fato, por tempo indefinido, a zona eleitoral em que isso ocorresse;

Atendendo a que, como bem pondera o ilustrado autor da sugestão ora em exame, os tribunais judiciais (o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores dos Estados) são, em sua maioria, compostos de magistrados maiores de 60 anos, e muitos dentre os magistrados vitalícios, federais ou locais, ultrapassam essa idade, ainda no exercício de seus cargos;

Atendendo a que, facultar-lhes a isenção do serviço eleitoral, em razão da idade, traria para a Justiça Eleitoral, um estado crônico de anarquia, instabilidade e precariedade que lhe entravaria permanentemente a marcha e, em certos casos, chegaria ao ponto de a paralisar por longo tempo;

Atendendo a que, na interpretação da lei, não se lhe pode dar um sentido que importe supor no legislador uma intenção absurda ou, o que tanto vale, a intenção de tornar irrealizável ou inviável o que ele criou;

Atendendo a que, sendo esta a inteligência da lei, irrecusável à luz de uma atenta meditação sobre o conjunto sistemático de suas disposições, e cabendo a este Tribunal Superior "fixar normas uniformes para a aplicação das leis e regulamentos eleitorais, expedindo instruções que entenda necessárias" (Código, art. 14, n. 5), o que envolve a atribuição de

ser o supremo interprete da lei eleitoral, desnecessário se torna representar ao Governo no sentido de se expedir decreto que, à vista das considerações expostas, seria puramente interpretativo da lei já em vigor:

RESOLVE, por maioria de votos, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que aos magistrados maiores de 60 anos que, em razão de seus cargos judiciais, exerçam funções de juizes eleitorais ou de membros de Tribunais Eleitorais, não é facultado isentarem-se deste último serviço, pelo fato da idade; visto dever o art. 121 do Código Eleitoral ser entendido em harmonia com o disposto nos arts. 9º, §§ 1º e 2º, letras a e b, 21, §§ 1º e 2, (I, letras a e b, II, letras a e b, e III, letras a e b), assim como no art. 30 do mesmo Código.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 15 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator designado para o acórdão. — *Eduardo Espinola*, vencido: — O art. 121 do Código Eleitoral declara em termos gerais:

"Os homens maiores de 60 anos e as mulheres, em qualquer idade, podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral."

A isenção de que trata o dispositivo é, na redação de sua fórmula, *geral* por compreender todos os homens maiores de 60 anos e todas as mulheres, e *absoluta* por se estender a *qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral*.

Por isso que é *geral*, aproveita a quem quer que seja que tenha, pelo Código, a *obrigação* de prestar *serviços eleitorais* por *natureza*, pouco importando que essa obrigação resulte da circunstância de exercer alguma função pública, ou de qualquer outra circunstância.

Por isso que é *absoluta*, abrange os serviços cometidos à justiça eleitoral, que são serviços eleitorais por natureza, como também serviços atinentes à prática das eleições, isto é, à votação a cargo das mesas receptoras, serviços igualmente de natureza eleitoral.

Decidir, como faz o acórdão, que o art. 121 do Código Eleitoral não compreende aqueles que, pela função pública que exercem, são incumbidos de serviços e obrigações de *caráter eleitoral*, equivale a declarar que, a despeito dos *termos genericos do dispositivo* e da *expressão peremptoria* — "*qualquer obrigação ou serviço*" — ele se restringe a *casos especiais e menos frequentes*, e a *obrigação ou serviços de menor relevância e puramente ocasionais*.

De feito, as obrigações e serviços eleitorais por natureza, segundo o Código, podem ser distribuídos nas seguintes categorias:

I. Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

II. Juizes dos Tribunais Regionais.

III. Juizes eleitorais.

IV. Juizes preparadores.

V. Escrivães dos cartorios eleitorais.

VI. Funcionarios dos cartorios.

VII. Presidente, suplentes e secretarios das mesas receptoras.

Os incluídos nas cinco classes de ns. I a V, e ainda, em grande número, os funcionarios pertencentes á classe n. VI, estarão, nos termos do acórdão, excluídos da isenção consignada no art. 121, porque são funcionarios publicos.

Quanto aos da classe n. VII, cujas funções se exercem apenas por ocasião das eleições e se limitam ao periodo que vai de 60 dias antes da eleição até o encerramento das votações, é de notar que os presidentes das Mesas Receptoras serão de preferencia magistrados, membros do Ministerio Público, serventuarios de justiça formados em direito e que os secretarios serão de preferencia serventuarios de justiça.

Aplica-se o criterio do acórdão, quando presidente ou secretário seja um funcionario público, a isenção do art. 121 não aproveita.

Quer isso dizer, que, em última análise, somente a uma parcela dos funcionarios incluídos na classe n. VI, e aos que, não sendo funcionarios publicos, fazem parte das Mesas Receptoras, poderá aproveitar a isenção referida.

Não ha regra de hermenêutica que autorize o interprete a excluir do dispositivo legal interpretando os casos mais importantes e mais frequentes, que foram necessariamente os visados, pelo menos de modo principal, pelo legislador, para só admitir os menos importantes e de carater transitório.

Os inconvenientes resultantes da verdadeira intelligencia dum dispositivo legal não podem ser removidos, por uma interpretação que lhe mutile o conteúdo, na parte essencial; cumpre ao legislador modificá-lo ou revogá-lo.

Já este Tribunal interpretou convenientemente o art. 121 do Código Eleitoral, no acórdão n. 6, de 9 de julho de 1932 (Boletim Eleitoral n. 4).

Prudente de Moraes Filho, vencido. De acôrdo com o brilhante voto do ministro Eduardo Espinola.

(Os Srs. Renato Tavares, Affonso Penna Junior e Affonso Celso votaram de acôrdo com o voto do Sr. Carvalho Mourão. O Sr. José Linhares foi vencido, igualmente, com os Srs. Eduardo Espinola e Prudente de Moraes Filho.)

SUGESTÃO DO SR. JAIR LINS, ENVIADA AO TRIBUNAL SUPERIOR COM O OFÍCIO N. S 9, DE 7-10-1932, DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DE MINAS GERAIS

Na conformidade do Código Eleitoral, os membros vitalícios da Justiça local, são membros natos da Justiça eleitoral. Em segunda instancia, o Vice-Presidente da Relação e dois desembargadores e na primeira instancia os Juizes de

direito, cujas Comarcas sejam convertidas em zonas eleitorais.

Por outro lado, na conformidade do mesmo Código, todas as pessoas maiores de sessenta anos, sem distincção, se podem eximir dos onus eleitorais, recusando, mesmo, os lugares de que são membros natos na Justiça eleitoral.

Em Minas ha grande número de Juizes vitalícios, maiores de sessenta anos e si eles lançarem mão da excusa legal, haverá completa anarquia na divisão do Estado em zonas eleitorais, já procedida e a ser submetida á aprovação do Tribunal Superior, o que de muito retardará o serviço eleitoral.

Parece, pois, conveniente, um ato do Chefe do Governo Provisorio, segundo o qual:

ou os Membros natos da Justiça eleitoral se não pudessem isentar do serviço eleitoral, sem abrir mão do cargo principal que ocupam, quando maiores de sessenta anos; ou, então,

que se lhes retire —

aos membros natos da Justiça eleitoral, a faculdade de se isentarem do serviço eleitoral, pelo fato de serem maiores de sessenta anos.

Convencido desta necessidade, proponho ao Tribunal que faça esta sugestão ao Chefe do Governo Provisorio, encaminhando-a, porém, ao Egregio Superior Tribunal Eleitoral para que ele a faça ou não chegar a destino, tal como formulada ou com alterações, como lhe parecer de direito.

O momento é oportuno para esta sugestão, porque o Tribunal Regional de Minas Gerais — uma das regiões eleitorais mais interessadas na solução do caso — ainda não providenciou sobre a substituição dos Juizes eleitorais, o que é de sua competencia, como tem julgado o Egregio Superior Tribunal Eleitoral.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 1932. — *Jair Lins*.

NOTA DA SECRETARIA

1. Legislação citada — Cod. Eleit.

Art. 9º. Compõe-se o Tribunal Superior de oito membros efetivos e oito substitutos.

§ 1º. E' seu presidente, o vice-presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º. Os demais membros são designados do seguinte modo:

a) dois efetivos e dois substitutos, sorteados dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois efetivos e dois substitutos, sorteados dentre os desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal.

Art. 21. Compõem-se os Tribunais Regionais de seis membros efetivos e seis substitutos.

§ 1º. Preside ao Tribunal Regional:

I — Nos Estados, o vice-presidente do Tribunal de Justiça, de mais alta gradação;

II — No Distrito Federal, o vice-presidente da Corte de Apelação (que, de acôrdo com o decreto n. 21.207, de 28-3-932, deve ser o desembargador mais antigo, dos tres atuais vice-presidentes da Corte de Apelação);

III — No Territorio do Acre, o presidente do Tribunal de Apelação.

§ 2º. Os demais membros, são designados do seguinte modo:

I — Quanto aos Estados:

a) o juiz federal, servindo o da 2ª Vara, si houver mais de uma;

b) dois efetivos e dois substitutos, sorteados dentre os membros do Tribunal de Justiça Local.

II — Quanto ao Distrito Federal:

a) o juiz federal da 2ª Vara e, em sua falta ou impedimento, respectivamente, o da 1ª e o da 3ª;

b) dois efetivos e dois substitutos, sorteados dentre os desembargadores da Corte de Apelação.

III — Quanto ao Territorio do Acre:

a) o juiz federal e, em sua falta ou impedimento, o juiz de direito da sede do governo;

b) os dois outros membros, do Tribunal de Apelação.

Art. 30. Cabem aos juizes locais vitalícios, pertencentes á magistratura, as funções de juiz eleitoral.

Art. 121. *Os homens maiores de sessenta anos e as mulheres de qualquer idade, podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral.*

2. O acórdão n. 6, a que se refere o voto vencido do Sr. ministro Eduardo Espinola, foi publicado no Boletim Eleitoral n. 4 — pag. 36, de 3-8-1932, tendo origem no telegrama do desembargador Melquisedec Matusalém Cardoso, pedindo dispensa do serviço eleitoral, devido á sua idade avançada e estado de saude.

Tal dispensa foi concedida, á vista do disposto no art. 121 acima, combinado com o art. 7º do Código Eleitoral. (Art. 7º — Salvo motivo justificado perante o Tribunal Superior, a exoneração de seus membros ou de membros dos Tribunais Regionais, somente pode ser solicitada dois anos depois de efetivo exercicio).

3. Conforme se verifica do final do acórdão supra, a decisão do Tribunal Superior não abrangeu aos juizes designados pelo governo Federal (art. 9º, § 2º, letra c, e art. 21, § 2º, I, II, letra c), os quais poderão obter dispensa, sob alegação de idade *ex-vi* do art. 121, do Código Eleitoral; entretanto, uma vez empossados, só poderão deixar as funções, depois do pronunciamento do Tribunal Superior, na conformidade do que estatue o art. 7º, acima transcrito. (E. P.).

Processo n. 86

Natureza do processo — Consulta do juiz eleitoral de Bom Sucesso, submete ao Tribunal Superior, por intermedio do Tribunal Regional de Minas Gerais, sobre si são qualificaveis "ex-officio", á vista da letra a, do art. 37 do Código Eleitoral, os escreventes de cartorios e oficiais de justiça.

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Cabe cumulativamente aos Tribunais Regionais e ao Tribunal Superior decidir consultas sobre interpretação de dispositivo do Código Eleitoral em face de leis locais, estaduais ou municipais.

Os escreventes juramentados e os oficiais de Justiça, em Minas Gerais, são funcionarios publicos efetivos e devem, como tais, ser qualificados "ex-officio", nos termos do art. 37, letra "a", do Código Eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta, encaminhada pelo Tribunal Regional de Minas Gerais, a este Tribunal Superior, por se julgar incompetente, na qual pede o juiz de direito da comarca de Bom Sucesso, que se decida si os escreventes juramentados e oficiais de justiça, uns e outros nomeados pelo juiz de direito segundo prescreve a legislação estadual vigente sobre a organização judiciaria (aqueles, sob proposta dos escrivães com os quais tenham de servir; estes, de acórdo com as necessidades do serviço), são qualificaveis "ex-officio", visto exigir a letra a, do art. 37 do Código Eleitoral, para esse efeito, a qualidade de funcionarios publicos efetivos:

Atendendo a que a materia da consulta, por envolver interpretação de leis locais em face das normas gerais do direito administrativo patrio, que definem o que se deve entender por "funcionarios publicos efetivos", e da competencia cumulativa do respectivo Tribunal Regional e deste Tribunal Superior,

como bem demonstrou o voto vencido do juiz do Tribunal Regional de Minas Gerais, Dr. Jair Lins;

Atendendo, porém, a que, encaminhada como foi a consulta a este Tribunal Superior pelo Tribunal Regional, deve ser ela considerada como diretamente feita por ele e da competencia deste Tribunal Superior, nos termos do art. 16, n. 2, 2ª parte do Regimento Interno;

Atendendo a que entretanto os escreventes juramentados, como os oficiais de justiça, em Minas Gerais, exercem as mesmas funções que sempre lhes foram conferidas, e ainda o são, pelas leis de organização judiciaria do regimen monarchico e da Republica e, entre estas, pelas da União e dos varios Estados federados;

Atendendo a que tais funções são inquestionavelmente funções publicas, funções do Estado, até de caracter essencial, quais as que entendem, direta e indiretamente, com a administração da Justiça;

Atendendo a que tais funções os referidos serventuários exercem-nas com caracter permanente, como profissão, e hierarquicamente subordinados ás autoridades judiciarias, na qualidade de funcionarios do quadro dos auxiliares da Justiça:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder que os escreventes juramentados e os oficiais de justiça, de Minas Gerais, são funcionarios publicos efetivos e devem, nos termos do art. 37, letra a, do Código Eleitoral, ser qualificados "ex-officio".

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 15 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unanime.)

DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE MINAS

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta número 11:

Consulta o juiz de direito da comarca de Bom Sucesso se são qualificaveis "ex-officio", á vista da letra a, do artigo 37 do Código Eleitoral, os escrevente de cartorio e os oficiais de justiça.

Versando a consulta materia sobre a qualificação official de funcionarios publicos, falece a este Tribunal competencia para respondê-la.

Acórdam, pelo exposto, dela não conhecer e mandar que seja a mesma encaminhada ao Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 1932. — *Oliveira Andrade*, presidente. — *Baptista de Oliveira*. — *Jair Lins*, vencido com voto em separado.

VOTO VENCIDO DO DR. JAIR LINS

Julguei o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais competente para resolver a consulta formulada, em vez de encaminhá-la, simplesmente, ao Egregio Superior Tribunal Eleitoral, pelos seguintes motivos:

A consulta versa sobre si, na Região eleitoral de Minas Gerais, os escreventes de cartorio e os oficiais de justiça são qualificaveis *ex-officio*, á vista do disposto no art. 37, letra A, do Código Eleitoral. Isto vale por consultar si, no Estado de Minas Gerais, os escreventes de cartorio e os oficiais de justiça são funcionarios publicos efetivos.

A materia é, portanto, de interesse regional e não geral,

porque a lei local mineira é que, regendo a investidura de tais auxiliares de cartório e funcionários do Juízo comum, lhes define a qualidade questionada. Poderão ser funcionários públicos efetivos em Minas Gerais e não em outros Estados da Federação, e vice-versa. A resposta à consulta, pois, não envolve matéria de interesse geral que deva ser uniformemente aplicada em todo o país, mas, sim matéria de interesse exclusivamente "regional", pelo que a competência originária para responder a consulta é do Tribunal Regional.

A regra que se deduz dos arts. 14, n. 4, do Cod. Eleitoral; 30, alínea 5ª, e 97 do Regimento Interno dos Tribunais Regionais e 16, n. 2, do Regimento Interno do Superior Tribunal Eleitoral, é que a competência para responder às consultas só é privativa do Superior Tribunal Eleitoral quando:

a) versarem sobre matéria de interesse geral, cuja solução importe na fixação de normas uniformes para a aplicação das leis e regulamentos eleitorais; ou,

b) forem formuladas pelos Tribunais Regionais.

No caso não se trata de uma coisa ou de outra, pelo que, na conformidade do princípio geral a competência será cumulativa: *jurisdictio semper intelligitur concessa cumulative, et non privative* (Phæbo, *Decis.*, n. XXVIII, ns. 17 e s.).

Conclui, aliás, outorga expressa dessa competência questionada aos Tribunais Regionais das disposições combinadas, do art. 10, § 4º do Regimento Geral dos Juízes, Secretarias e Cartórios Eleitorais e art. 16, n. 19, do Regimento Interno dos Tribunais Regionais. Consoante aquele artigo, na verdade, compete ao juiz eleitoral negar a qualificação *ex-officio*, independentemente de provocação qualquer, nos casos em que seja duvidosa; e, na conformidade deste ceberá aos Tribunais Regionais praticar *ex-officio* os atos que deviam ser realizados pelos juizes eleitorais e não o foram.

Acresce que, aos Juizes eleitorais, como Juizes de Direito que são e, por conseguinte, chefes, incontestes, dos oficiais de Justiça e do serviço judicial e de notas na Comarca é que caberá promover a qualificação *ex-officio* dos oficiais de Justiça e dos escreventes de cartório, caso sejam funcionários públicos efetivos; e, si tal qualificação *ex-officio* não procederem eles, devido ao fato de não os reputar funcionários públicos efetivos, será dever do Tribunal Regional a ela proceder, caso pense de modo contrario

Processo n. 87

Natureza do processo — Pedido de dispensa do cargo de juiz efetivo do Tribunal Regional de Alagoas, apresentado pelo Dr. Herminio de Paula Castro Barroca, pelo fato de exercer o cargo de diretor do Banco Norte do Brasil.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

E' incompativel o exercicio do cargo de juiz do Tribunal Regional com o de diretor de Sociedade Anonima Bancaria, que tenha favores do Estado, e entre estes o de isenção de impostos. Interpretação do art. 9º, § 3º, n. 3, do Código Eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

Atendendo a que o Dr. Herminio de Paula Castro Barroca, com base no art. 25, combinado com o artigo 933, § 3º, n. 3, do Código Eleitoral pediu dispensa de juiz efetivo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas;

Atendendo a que o suplicante em apoio de seu pedido alega fazer parte da diretoria do Banco Norte do Brasil, sociedade anonima bancaria, que goza favores do Estado, e entre estes o de isenção de impostos;

Atendendo a que as alegações do suplicante estão devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 8 a 17;

Atendendo a que, nos termos do art. 7º do Código Eleitoral e art. 16, n. 7, do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, cabe a este Tribunal decidir da exoneração de membros dos Tribunais Regionais, quando solicitada:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, conhecer do pedido e deferir o mesmo, afim de que o Dr. Herminio de Paula Castro Barroca seja dispensado do cargo de juiz efetivo do Tribunal Regional do Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1932. — *Herminigilda de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unanime.)

ACÓRDÃO DO T. R. DE ALAGOAS

O Juiz efetivo deste Tribunal, Dr. Herminio de Paula Castro Barroca, em petição dirigida ao seu presidente alega que está impedido de exercer esse cargo por ser diretor-secretario do Banco Norte do Brasil, com sede nesta Capital, gozando dito Banco de isenção de impostos estaduais. Quer, por isso, que se encaminhe á autoridade competente o pedido que faz de exoneração do referido cargo.

Ouvido, o Sr. Juiz procurador eleitoral, opinou no sentido de ser indeferido o que requereu porque, sendo da competência privativa do Tribunal Superior Eleitoral conhecer dos motivos alegados para que tenha lugar a exoneração solicitada, a ele é que deve ser diretamente dirigido o pedido de exoneração.

Realmente é da competência do Tribunal Superior o conhecimento desses motivos, mas o requerente não quer senão e simplesmente que seja encaminhado o seu pedido de exoneração, de Juiz efetivo deste Tribunal, á autoridade competente para dele conhecer, o aludido Tribunal Superior, e não ha inconveniente em ser atendido, desde que a lei não proíbe.

Ao contrario até, visto que o Regimento Interno dos Tribunais Regionais prescreve no art 97, § 2º, que as representações e reclamações que lhes forem dirigidas, não sendo de sua competência, sejam remetidas ao Tribunal Superior, devidamente instruido o processo.

O art. cit. e seus §§ reproduzem o de n. 88, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, dispondo este, no art. 89, ter processo identico ao das representações e reclamações, o referente aos pedidos de isenção do serviço eleitoral, feitos pelos Juizes dos Tribunais.

Manda tambem o art. 132 do Regimento Interno dos Tribunais Regionais que se recorra subsidiariamente ao Regimento Interno do Tribunal Superior nos casos omissos, de modo que tem cabimento o que pediu o requerente, em face de disposições regimentais.

Aliás, seria por um formalismo desaconselhavel que se mandaria o requerente dirigir-se diretamente ao Tribunal Superior para este depois pedir informações ao Tribunal do Estado, como decidiu em sessão de 15 de julho (*Boletim Eleitoral* n. 2), quando o pedido de exoneração pode ir logo devidamente instruido, para o seu julgamento.

E' de notar ainda o interesse que tem este Tribunal na solução do caso, tratando-se de sua propria composição.

Resolve o Tribunal Eleitoral do Estado de Alagoas, á vista do exposto, encaminhar ao Tribunal Superior o pedido formulado pelo seu Juiz efetivo Dr. Herminio de Paula Castro Barroca, fazendo-se juntada ao processo do texto da lei estadual n. 1.044, de 27 de maio de 1925, e do decreto tambem estadual n. 1.135, de 20 de agosto do mesmo ano, ambos por cópia, bem assim das informações que, a pedido deste Tribunal, forem prestadas pela Diretoria da Fazenda do Estado e pelo Banco Norte do Brasil, a primeira sobre a expedição do titulo de isenção para que o referido Banco Norte pudesse entrar no gozo dos favores que lhe foram concedidos, e o segundo sobre o exercicio efetivo do requerente em sua diretoria, com uma cópia autentica da ata da eleição e dos seus Estatutos em vigor.

Assim instruido o processo, o Tribunal Superior decidirá do pedido de exoneração, concedendo-o ou não, á vista da interpretação que dêr ao art. 9, § 3º, n. 3, do Código

Eleitoral, sobre si compreende esse dispositivo a isenção de impostos não concedida em caráter especial.

Sala das sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, em Maceió, 22 de setembro de 1932. — *Fernando Pinto*, presidente. — *H. B. de Araújo Soares*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 88

Natureza do processo — Consulta do Sr. ministro da Marinha, sobre a remessa das listas dos oficiais e demais pessoal militar da Armada, qualificáveis "ex-officio", que servem nos Estados e nas flotilhas.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

A qualificação "ex-officio" dos oficiais e demais pessoal militar da Marinha deve ser feita pelo juiz eleitoral do Distrito Federal, da zona em que tem sua sede a Diretoria Geral do Pessoal da Armada, a que aqueles militares estão subordinados e a cujo chefe incumbe fornecer as listas de que trata o art. 37, § 1º, do Código Eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de consulta n. 88:

O ministro da Marinha, por meio do aviso número 2.623, de 11 do corrente mês, consulta o seguinte: "havendo surgido dúvidas sobre o juízo eleitoral a que devem ser remetidas as listas dos oficiais e demais pessoal militar da Armada, qualificáveis *ex-officio*, que servem nos Estados, em terra e nas flotilhas, o aludido pessoal deve ser qualificado na jurisdição eleitoral das localidades onde estiverem, eventualmente, servindo, ou no Rio de Janeiro, sede da Marinha".

Si a obrigação de fornecer as listas dos cidadãos qualificáveis *ex-officio*, estabelecida pelo art. 37, § 1º, do Código Eleitoral, cabe aos chefes dos respectivos departamentos ou repartições militares, de acordo com o que dispõe o art. 7º, letra a, do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartórios Eleitorais; — si os oficiais e demais pessoal militar estão subordinados à Diretoria Geral do Pessoal da Armada, nos termos do decreto n. 16.461, de 7 de maio de 1924, cuja sede é no Distrito Federal; — si ao chefe dessa diretoria é que incumbe cumprir aquele dever, no prazo de 15 dias imediatos à abertura do alistamento (cit. artigo 17, § 1º); — nenhum motivo legal ha que se oponha a que as listas a que alude a consulta sejam enviadas ao juízo eleitoral competente do Distrito Federal. Bem ao contrário. Só vantagem essa solução oferece para a celeridade do alistamento, objetivo que se não deve perder de vista.

Demais, o dispositivo contido no aludido § 1º, do art. 37, do Código Eleitoral, preceituando que — "Os chefes das repartições publicas, civis ou militares, os diretores de escolas, os presidentes das ordens dos advogados, os chefes das repartições onde se registrem os diplomas e as firmas sociais, são obrigados, nos 15 dias imediatos à abertura do alistamento, a fornecer

ao juiz eleitoral, sob cuja jurisdição estejam, listas de todos os cidadãos qualificáveis *ex-officio*, — deve ser entendido que se refere à jurisdição a que estão subordinados ditas repartições, porquanto só assim será possível aos chefes destas cumprir, em tão curto prazo, a obrigação que a lei lhes impõe.

Nem de outro modo entendeu este Tribunal Superior ao resolver a consulta n. 62, do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a qualificação *ex-officio* dos funcionarios da dita Estrada, na qual decidiu que o juiz eleitoral do Distrito Federal em cuja zona está situada a estação principal e inicial podia fazer a qualificação de todos os funcionarios em serviço aqui, ou fóra daqui.

Finalmente, além da estadia dos oficiais e demais pessoal militar da Marinha, nas localidades em que servem, ser incerta, eventual, como acentua a consulta, notadamente para aqueles que estiverem embarcados, nenhum inconveniente acarreta em que sejam qualificados no Distrito Federal, de vez que poderão exercer o direito de voto em domicilio diferente de seu domicilio civil, na localidade que escolherem, como autoriza o art. 46 do mesmo Código Eleitoral.

Por esses fundamentos, resolve o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder que ao juízo eleitoral do Distrito Federal, da zona em que tem sua sede a Diretoria Geral do Pessoal da Armada, devem ser remetidas as listas dos oficiais e demais pessoal militar da Marinha, qualificáveis *ex-officio*, que atualmente servem nos Estados.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator.

NOTA DA SECRETARIA

O acórdão n. 62, acima referido, foi publicado no Boletim número 25.

Processo n. 90

Natureza do processo — Consulta do Ministerio da Marinha, sobre a qualificação "ex-officio" dos reservistas da Armada "ex-vi" do disposto no art. 37, letra e, do Código Eleitoral.

Juiz relator — O Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho.

Os reservistas de primeira categoria da Armada, a que se refere o dispositivo do art. 37, letra "e", do Código Eleitoral, os quais deverão ser qualificados "ex-officio", são os que serviram na Marinha de Guerra por tres anos, sem nota que os desabone, e se acham classificados, na conformidade do Regulamento Provisorio para a Reserva Naval, na "Categoria — Ex-praças".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n. 90, do contra-almirante diretor geral de Portos e Costas ao ministro da Marinha, por este submetida ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, que

por sua vez a encaminhou a este Tribunal para ser aqui examinada e resolvida; e

Considerando que versa a consulta sobre a qualificação "ex-officio" dos reservistas da Armada, "ex-vi" do disposto no Código Eleitoral, art. 37, letra e, nestes termos: "São qualificados "ex-officio": ...e) os reservistas de primeira categoria do Exército e da Armada, licenciados nos anos anteriores";

Considerando que, em seu officio-consulta, aquele contra-almirante informa que: "Os reservistas da Armada pertencem ás seguintes categorias: a) categoria — Ex-praças — constituída pelos individuos que serviram na Marinha de Guerra por tres anos, sem nota que os desabone; b) 1ª categoria — constituída pelos individuos procedentes da Marinha Mercante e que tenham sido aprovados nos exames da Reserva Naval; c) 2ª categoria — constituída pelos socios dos clubs filiados á Federação Brasileira das Sociedades do Remo e os do Tiro Naval, e que tambem tenham sido aprovados nos exames da Reserva Naval";

Considerando que esclarece ainda o dito contra-almirante, no mesmo officio, que, no Exército, a classificação dos reservistas é diferente dessa que ele informa ser a da Marinha, pois, segundo o art. 13 do Regulamento do Serviço Militar, a "1ª categoria" de reservistas do Exército de 1ª linha, é — "formada pelos cidadãos licenciados do serviço ativo, inclusive Escola Militar, com a caderneta de reservista"; donde resulta que a essa 1ª categoria de reservistas do Exército não corresponde a 1ª categoria de reservistas da Armada, mas, sim á "Categoria — Ex-praças", que é, como já se viu, "constituída pelos individuos que serviram na Marinha de Guerra por tres anos, sem nota que os desabone";

Considerando que daí resultou a consulta, que vem assim formulada: "Como os reservistas classificados na 1ª categoria pelo Regulamento Provisorio para a Reserva Naval não preenchem as condições exigidas pela parte final da letra e, do art. 37, do Código Eleitoral, consulto a V. Ex. como deve proceder esta diretoria;

Considerando que, em face deste Código e daquele regulamento tem com efeito, pelo menos aparentemente, toda a razão de ser a presente consulta;

Considerando que, segundo a letra da primeira parte do dispositivo do art. 37, letra e, do Código Eleitoral, os reservistas da Armada, que devem ser qualificados "ex-officio", são os de primeira categoria. Mas, na conformidade do que dispõe o Regulamento Provisorio para a Reserva Naval, a "1ª categoria", é, como antes já ficou dito — "constituída pelos individuos procedentes da Marinha Mercante e que tenham sido aprovados nos exames da Reserva Naval";

Considerando que, positivamente, não é desses reservistas, desses individuos procedentes da Marinha

Mercante, que cogita o citado dispositivo do art. 37, letra e, do Código Eleitoral, mas, sim daqueles procedentes da propria Marinha de Guerra, tanto assim que na parte final acrescenta — "licenciados nos anos anteriores";

Considerando que, assim sendo, não se deverá entender o dispositivo, segundo a letra da sua primeira parte, em relação á Armada, para fazê-lo alcançar os reservistas da "1ª categoria", mas, sim, atendendo ao seu todo, o que quer dizer tambem á sua parte final, que mostra que não é a esses reservistas de "1ª categoria" que o legislador eleitoral se refere, e sim áquelles da "categoria — Ex-praças", correspondentes aos reservistas de "1ª categoria" do Exército;

Considerando que, em relação ao Exército, a referencia á "1ª categoria" é feita com toda a propriedade, pois aí ela compreende os "cidadãos licenciados do serviço ativo, inclusive Escola Militar, com a caderneta de reservista", mas, em relação á Armada, a referencia á "1ª categoria" deverá ser entendida como feita á primeira classe, á primeira ordem, á primeira especie, ao primeiro grupo de reservistas, enfim á primeira categoria, tomada essa expressão no sentido comum e não na conformidade da tecnica regulamentar da Reserva Naval; no sentido em que corresponde á "1ª categoria" do Exército, isto é, aos individuos que serviram na Marinha de Guerra e foram licenciados, os quais passam a ser reservistas da Armada, se serviram tres anos sem nota que os desabone, da "categoria — Ex-praças";

Considerando que, atentando-se bem na propria letra do dispositivo do art. 37, letra e, do Código Eleitoral, vê-se mesmo que a referencia é, como se disse, á primeira classe de reservistas, á primeira categoria deles e não aos da "1ª categoria";

Considerando que, com efeito, o dispositivo em questão é assim redigido: "os reservistas de primeira categoria do Exército e da Armada, licenciados nos anos anteriores";

Considerando que isso mostra, de modo a não deixar dúvida alguma: 1º, que a referencia é exclusivamente aos reservistas procedentes das fileiras do Exército e das linhas da Marinha de Guerra, e não de outra procedencia "licenciados nos anos anteriores"; 2º, que a referencia é exclusivamente aos reservistas de uma e de outra dessas corporações militares, e que figuram na primeira das categorias em que se classificam os reservistas em geral;

Considerando que, no Exército, esses reservistas provenientes das fileiras, constituem a "1ª categoria", mas, na Marinha, os reservistas provenientes das suas linhas constituem, não a "1ª categoria", e sim a "categoria — Ex-praças";

Considerando que, no Exército, a primeira categoria de reservistas chama-se mesmo "1ª categoria"; mas, que, na Marinha, não é assim;

Considerando, que, aí, a primeira categoria de reservistas chama-se "categoria — Ex-praças", sendo chamada de "1ª categoria", como já se viu, a constituída pelos indivíduos procedentes da Marinha Mercante, isto é, por indivíduos estranhos á Marinha de Guerra:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, responder á presente consulta declarando que os reservistas de primeira categoria da Armada, a que se refere o dispositivo do art. 37, letra e, do Código Eleitoral, os quais deverão ser qualificados "ex-officio", são os que serviram na Marinha de Guerra por tres anos, sem nota que os desabone, e se acham classificados, na conformidade do Regulamento Provisorio para a Reserva Naval, na "categoria — Ex-praças".

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Prudente de Moraes Filho*, relator. (Decisão unanime.)

Processo n. 92

Natureza do processo — Consulta do Tribunal Regional de Minas, sobre a nomeação de um auxiliar interino, visto se achar o efetivo servindo como official, nos termos do art. 17, n. 7, do Regimento Interno.

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

A nomeação de auxiliar interino para a Secretaria do Tribunal Regional só poderá ser feita, nos termos do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 1º, paragrafo unico, pelo Chefe do Governo Provisorio.

ACÓRDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o art. 17, n. 7, do Regimento Interno dos Tribunais Regionais só se applica ás substituições dos funcionarios da Secretaria, já nomeados e empossados, dentro do respectivo quadro;

Considerando que o presidente do Tribunal Regional só tem competencia para nomear interinamente um funcionario estranho ao quadro dos funcionarios da Secretaria na hipotese do decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932;

Considerando que o dispositivo do art. 6º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foi revogado pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em declarar que a nomeação de auxiliar interino, de que trata a consulta, compete exclusivamente ao Chefe do Governo Provisorio, nos termos do art. 1º, paragrafo unico do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de novembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

NOTA DA SECRETARIA

1. A consulta foi feita em virtude da licença de seis mezes, concedida ao Diretor da Secretaria, o que determinou a vaga interina do lugar de auxiliar, visto que, nos termos do art. 17, n. 7, combinado com o art. 110, do Reg. Interno, foi designado para servir como Diretor, o chefe da 1ª secção; para substituir este, um official, e, finalmente, designado para servir como official, um dos auxiliares da Secretaria.

2. O decreto n. 21.722, de 11 de agosto de 1932, só deu competencia de nomeação de pessoas extranhas, quando os efetivos não tiverem tomado posse dos cargos para os quais hajam sido nomeados.

3. O art. 6º do decreto n. 18.088, permitia que, nos Estados, por vagas de qualquer natureza, inclusive por licenças e impedimentos, as designações para o exercicio do cargo ou função fossem feitas pelos diretores e chefes de serviço, prevalecendo até ser feita a nomeação por decreto ou portaria. Esse dispositivo, entretanto, como declara o acórdão supra, foi revogado pelo paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que instituiu o Governo Provisorio e o qual está assim redigido:

"Art. 1º — *Paragrafo unico* — Todas as nomeações e demissões de funcionarios, de quaisquer cargos públicos, quer sejam efetivos INTERINOS ou em comissão, competem, exclusivamente, ao Chefe do Governo Provisorio". (E. P.).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1932

Solicitadores da Fazenda junto á Procuradoria da Republica

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

12.138. Olegario Pinto Ferreira Morado.

12.139. Mario Accioly de Almeida.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1932

Academia de Comércio do Rio de Janeiro

12.140. Candido Mendes de Almeida.

12.141. Candido Mendes de Almeida Junior.

12.142. Anibal Fernandes da Costa.

12.143. Armando Costa.

12.144. Augusto Feliciano Pereira Pinto.

12.145. Carlos Buarque de Macedo.

12.146. Elias Otto de Azeredo.

12.147. Francisco Furtado Mendes Vianna.

12.148. Haroldo Teixeira Valladão.

12.149. José da Fonseca Pinto.

12.150. José Martins de Oliveira Nunes.

12.151. Luiz Candido Mendes de Almeida.

12.152. Olympio Fernandes Mello.

12.153. Oswaldo Przewodowski.

12.154. Pedro Pereira da Cunha.

12.155. Raul Eloy dos Santos.

12.156. Roberto Moreira da Costa Lima.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 12.157. Sergio Teixeira de Macedo.
- 12.158. Francisco de Aveliar Figueira de Mello.
- 12.159. Maonel da Silva Balthazar Brites.
- 12.160. Antonio Vicente de Paula Faria.
- 12.161. Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
- 12.162. Augusto Tavares de Lyra Filho.
- 12.163. Douglas Louis Watson.
- 12.164. Fernando Neves.
- 12.165. Francisco Sá Filho.
- 12.166. Hermogenes Valle de Almeida.
- 12.167. José Fernandes de Lima.
- 12.168. Luiz Augusto de Rego Monteiro.
- 12.169. Manoel Fialho da Motta.
- 12.170. Oscar Sayão de Moraes.
- 12.171. Pedro Paulo Autran.
- 12.172. Plinio Olinto.
- 12.173. Maria Henriqueta Buarque de Macedo.
- 12.174. Salaberga Medeiros Miranda Monteiro.
- 12.175. Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Correios e Telegrafos

- 12.176. Francisco de Paula Martins.
- 12.177. Hugo Pedro da Cunha.
- 12.178. Marietta Ferreira da Silva.
- 12.179. Odette Paiva.
- 12.180. Mario Fernandes da Silveira.
- 12.181. Nelson Gomes Filgueiras.
- 12.182. Margarida Mavignier.

Secretaria do Almirantado

(Ministerio da Marinha)

- 12.183. Wenceslau de Albuquerque Caldas.
- 12.184. Octacilio Octaviano Rosa.
- 12.185. Celso Marinho.
- 12.186. Domingos Alves Barcellos.
- 12.187. Levy Scavarda.
- 12.188. Agenor Vidal.
- 12.189. João Torres.
- 12.190. Godofredo Campista.
- 12.191. Virgilio Antonino de Carvalho.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

- 12.192. Otavio Tavares Jardim.
- 12.193. João Paiva de Azevedo.
- 12.194. Carlos Augusto de Britto Silva Filho.
- 12.195. Erich Felix Waldemar Schendel.
- 12.196. Raymundo Eurico Cavalcanti.
- 12.197. Mario Perry.
- 12.198. Alberico Cunha Rodrigues.
- 12.199. Octavio Marcondes de Castro Rudge.
- 12.200. Cicero de Freitas Marinho.
- 12.201. Horacio Fittipaldi.
- 12.202. Armando Yazeji.
- 12.203. José da Rocha Tristão.
- 12.204. João Soares de Lima.
- 12.205. Waldy Lauande.
- 12.206. Army Silva Ramos.
- 12.207. Oscar Ferraz.
- 12.208. Gentil Eloy de Figueiredo.
- 12.209. Rodolpho Augusto Pereira da Franca.
- 12.210. Edgard Vianna Santos.
- 12.211. João Mathias Barreto.
- 12.213. Angelo Loureiro Bustamante.
- 12.214. Antonio do Espirito Santo.
- 12.215. Antonio Innocencio de Castro.
- 12.216. Antonio Pecanha Raposo.
- 12.217. Apparicio Braga.
- 12.218. Aracy Dias Alves.
- 12.219. Armindo Machado de Freitas.
- 12.220. Benedicto Sant'Anna.
- 12.221. Daniel de Souza.
- 12.222. Eduardo Bandeira de Freitas.
- 12.223. Euclydes Xavier Costa.
- 12.224. Fortunato José da Costa.
- 12.225. Francisco Paulo dos Santos.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 12.226. Francisco Silveira dos Santos.
- 12.227. Heliodoro Alves Simas.
- 12.228. Horacio Rodrigues de Oliveira.
- 12.229. Ismael Francisco Ferreira.
- 12.230. João Alves Carvalho.
- 12.231. João Guatiguaba.
- 12.232. Joaquim Bohemio de Mello.
- 12.233. Joaquim Januario.
- 12.234. José Augusto Aranha.
- 12.235. José Camargo.
- 12.236. José Gregorio Ferreira.
- 12.237. José Lally de Mello.
- 12.238. Luiz Pereira da Silva.
- 12.239. Manoel Gabriel Chagas.
- 12.240. Euclydes Francisco Nascimento.
- 12.241. Manoel de Souza Oliveira.
- 12.242. Napoleão Spencer.
- 12.243. Noé Rodrigues Bulhões.
- 12.244. Octavio Freire.
- 12.245. Paulino Constantino Chagas.
- 12.246. Pedro Gonzaga de Souza.
- 12.247. Rufino Caetano Santos.
- 12.248. Heitor Doyle Maia.
- 12.249. José Garcia Lopes.
- 12.250. Heitor Galliez.
- 12.251. Antonio Alves Noronha.
- 12.252. Antonio Fernandes Oliveira.
- 12.253. Genesio de Barros Gouveia.
- 12.254. Joaquim Mory Cavalcanti.
- 12.255. Humberto Berutti Augusto Moreira.
- 12.256. Manoel da Silveira Carneiro.
- 12.257. José Hamann de Resende.
- 12.258. Aristoteles Freitas Moreira.
- 12.259. Annibal da Costa Leite.
- 12.260. Mario Mendonça Oliveira.
- 12.261. José Nicolau Pereira.
- 12.262. Sebastião de Paula Carneiro.
- 12.263. Pedro Monteiro de Albuquerque.
- 12.264. Antonio Jorge Henrique.
- 12.265. Antonio Lopes da Silva.
- 12.266. Alvaro Vieira Machado.
- 12.267. José Joviniano Freire.
- 12.268. Americo Alves de Souza.
- 12.269. Antenor Ferreira dos Santos.
- 12.270. Antonio Ferreira.
- 12.271. Antonio Joaquim Moreira.
- 12.272. Antonio Pedro Nascimento.
- 12.273. Aprigio Hespanhol.
- 12.274. Aristides José de Lima.
- 12.275. Avelino Barbosa Lins.
- 12.276. Benicio José dos Santos.
- 12.277. Dario Pereira da Costa.
- 12.278. Euclydes de Barros.
- 12.279. Fausto Manoel Teixeira.
- 12.280. Francisco Leandro Rodrigues.
- 12.281. Francisco Rodrigues de Assis.
- 12.282. Germano Araujo dos Santos.
- 12.283. Hermagaro Felix de Almeida.
- 12.284. Ignacio Cruz Antonio Villarinho.
- 12.285. Jesuino Thiago dos Santos.
- 12.286. João Boaventura.
- 12.287. João Paulo.
- 12.288. Joaquim Carolino Peixoto.
- 12.289. Joaquim Marques dos Santos.
- 12.290. José Caetano da Silva.
- 12.291. José Firmino de Oliveira.
- 12.292. José Joaquim Barbosa.
- 12.293. Josino Francisco dos Santos.
- 12.294. Manoel Barbosa Silva.
- 12.295. Manoel Lourenço da Silva.
- 12.296. Manoel Pedro Lopes.
- 12.297. Manoel Teixeira de Mello.
- 12.298. Narbal Soares.
- 12.299. Nominato Nobrega.
- 12.300. Ormino Estellita Silva.
- 12.301. Paulo José Oliveira.
- 12.302. Raymundo Alves dos Anjos.
- 12.303. Sebastião de Souza.
- 12.304. Severino de Almeida.
- 12.305. Vicente Ferreira de Britto.
- 12.306. Antonio Ramos.
- 12.307. Valeriano Ramalho.
- 12.308. Manoel Gonçalves Pinto.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Superintendencia do Ensino Comercial

12.309. Augusto Magalhães.
 12.310. Alzira Rozadas Speranza.
 12.311. Azzone Pazzaglia.
 12.312. Darcy Carmo Diniz.
 12.313. Dulce Peixoto Barros Pessoa.
 12.314. Edgardo Alves Banho.
 12.315. Felipe Augusto Junior.
 12.316. Helena Ramos.
 12.317. José Carvalho.
 12.318. Marina Monteiro de Barros Roxo.
 12.319. Sylvestre Paes Leme.
 12.320. Urias Pinto Alves.
 12.321. Victor Vianna.
 12.322. Oswaldo Orico.
 12.323. Aristoteles Poch.
 12.324. José Vianna Marques.
 12.325. Francisco Antonio Rodrigues S. Netto.
 12.326. Francisco Balthazar da Silveira.
 12.327. João Cruz.
 12.328. Mario Andrade Neves Meirelles.
 12.329. Ruy Barbosa Baptista Pereira.
 12.330. João de Oliveira.
 12.331. José de Faria Castro.
 12.332. Ernesto Azevedo.
 12.333. José de Alencar Almeida.
 12.334. Murillo de Carvalho Pereira Rego.
 12.335. José Parente.
 12.336. Marcos Raggio de Salles.
 12.337. Arnold James Templar.
 12.338. Alzira Gonçalves.
 12.339. Bento Alves da Silva Carvalho.
 12.340. Clodomiro José da Rocha.
 12.341. Eugenia Sande Peres.
 12.342. Emmanuel da Cunha Vianna.
 12.343. Henrique Viriato de Freitas.
 12.344. Juracy Ramos da Rocha.
 12.345. Laura da Costa Ribeiro.
 12.346. Olivia Robertson de Figueiredo.
 12.347. Sylvio Costa.
 12.348. Yolando Orico.
 12.349. Cesar Pereira Salles.
 12.350. Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 12.351. João Carlos Restier Backeuser.
 12.352. João Baptista Méo.
 12.353. Alvaro Freire.
 12.354. Antonio Lyra Porto.
 12.355. Edmir Pederneiras Furquim.
 12.356. Archirio Pinto Amando.
 12.357. Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
 12.358. José Ignacio Valença Teixeira.
 12.359. Gabriel Ferraz Rego.
 12.360. João Maria de Valle Carvalho.
 12.361. Luiz Fernandes.
 12.362. Octavio Augusto Arhens.
 12.363. Francisco Silva Lobo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1932

Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor

12.364. Americo Novaes.

Depósito Naval

(Ministerio da Marinha)

12.365. Alvaro de Souza.
 12.366. Abelardo de Lima Azevedo.
 12.367. Antonio Gonçalves P. Silva.
 12.368. João de Albuquerque Lima.
 12.369. Oacyr José Eppinghaus.
 12.370. Sylvio de Miranda.
 12.371. David Leandro da Silva.
 12.372. Euclides Bezerra da Silva.
 12.373. João Silva.
 12.374. Alberto Pedro Corrêa.
 12.375. Antonio Aurino dos Santos.
 12.376. Antonio de Oliveira Mello.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

12.377. Arsenio Rodrigues dos Santos.
 12.378. Candido Marques de Oliveira.
 12.379. Francisco Cardoso.
 12.380. Herminio Francisco Sandoval.
 12.381. João Luiz de Albuquerque.
 12.382. José Bello da Silva.
 12.383. Lino do Nascimento.
 12.384. Manoel Messias dos Santos.
 12.385. Pedro Pereira de Carvalho.
 12.386. Rodolpho José Toledo.
 12.387. Tertuliano dos Santos.
 12.388. Christiano Rocha.
 12.389. Manoel Galdino Monteiro.
 12.390. Manoel Pereira dos Santos.
 12.391. Rodolpho José Rodrigues.
 12.392. Mansucto Ramos.
 12.393. Manoel André de Souza.
 12.394. Pedro Reynaldo Bastos.
 12.395. Alberto Alves.
 12.396. Candido de Andrade Silva.
 12.397. Argemiro da Costa Araujo.
 12.398. Edmundo Assis L. Medeiros.
 12.399. Cecilio Soares de Carvalho.
 12.400. Elisio Teixeira da Cunha.
 12.401. João Graciliano de Britto.
 12.402. Manoel Pereira de Lemos.
 12.403. Alvaro Maira.
 12.404. Antonio Machado.
 12.405. Aristides Duarte Bastos.
 12.406. Arthur Bastos.
 12.407. Eduardo Borges.
 12.408. Francisco de Castro Lima.
 12.409. João Dionysio Barreto.
 12.410. José Antonio da Cunha.
 12.411. José Thomaz dos Reis.
 12.412. Luiz de Mattos Araujo.
 12.413. Miguel Cruz.
 12.414. Praxedes Daniel Pereira.
 12.415. Severino Gomes de Menezes.
 12.416. Manoel Varela.
 12.417. Gregorio João da Costa.
 12.418. Julio José Guedes.
 12.419. Manoel Vicente de Oliveira.
 12.420. João Sant'Anna.
 12.421. Severino Pereira da Silva.
 12.422. Vicente Joaquim de Oliveira.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 1932

Assistencia a Psicopatas — Hospital Nacional

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

716. Alfredo Vinhas Garcez.
 717. Aluizio Cavalcante Marques.
 718. Antonio Moraes Austregesilo.
 719. Augusto de Araujo Gonçalves.
 720. Deolindo Augusto do Nunes Couto.
 721. Elyseu Linhares de Souza.
 722. Eurico de Figueiredo Sampaio.
 723. Floriano Peixoto de Azevedo.
 724. Frederico Lui Mac-Dowell.
 725. Genival Soares Londres.
 726. Heitor Pereira Carrilho.
 727. Humberto Mathias Costa.
 728. Ivar Costa Rodrigues.
 729. Januario Bittencourt.
 730. João Mello Mattos.
 731. Mario Pinheiro de Andrade.
 732. Oscar Porfirio de Andrade Ramos.
 733. Plinio Olinto.
 734. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
 735. Waldemiro Pires.
 736. Fabio de Azevedo Sodré.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 737. Almir Domingues da Silva.
- 738. Antonio José Loureiro.
- 739. Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
- 740. Balbino de Araujo.
- 741. Eduardo Joaquim da Fonseca.
- 742. Estevão José Pires Ferrão Neto.
- 743. Fariolano Rosa.
- 744. Frederico Augusto de Albuquerque Mello.
- 745. Gabriel Cerqueira Carvalho.
- 746. Gilberto de Mora Costa.
- 747. Henrique Waldemar de Brito e Cunha.
- 748. Ignacio da Cunha Lopes.
- 749. Jacyntho Alvaro da Silva Campos.
- 750. Jefferson Sensburg de Lemos.
- 751. José Valente Collares Moreira.
- 752. Odilon Vieira Gallotti.
- 753. Oswaldo Teive de Faria Pereira.
- 754. Raymundo Brasilino da Fonseca.
- 755. Virgílio Domingues da Silva.
- 756. Amelio Tavares de Mello Cavalcanti.
- 757. Içanah Soares Martins.
- 758. Maria Heloisa de Avellar Campos.

Forte de Copacabana

(Ministerio da Guerra)

- 759. Honorato Pradel.
- 760. Isaac Ferreira.
- 761. Anibal Brainer Nunes da Silva.
- 762. Cid Maciel Monteiro de Oliveira.
- 763. Edgard de Abreu e Lima.
- 764. Eugusto Cesar Sampaio Viana.
- 765. Léo Borges Fortes.
- 766. Adgard da Costa Matos.
- 767. Francisco Lanteri Conti.
- 768. José dos Santos Cabral.
- 769. Arthur Pereira da Silva.
- 770. Aristoteles Domiciano dos Santos.
- 771. Afonso Emilio Sarmento.
- 772. Benjamin Cesar de Magalhães Screjo.
- 773. Augusto Corrêa Cardoso.
- 774. Pedro Demetrio de Souza Ramos.
- 775. Wellington Duro Cox.
- 776. José Martins de Lemos.
- 777. Milton Barreto Corrêa.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE NOVEMBRO
DE 1932**Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

- 778. Achilles de Faria Lisboa.
- 779. Alvaro Barcello Fagundes.
- 780. Henrique Delforge.
- 781. João Jorge da Fonseca.
- 782. Pedro Occhioni.
- 783. Manoel Augusto de Menezes.
- 784. Paulo de Campos Porto.
- 785. Fernando Rodrigues da Silveira.
- 786. Newton Paes Leal.
- 787. Francisco Ribeiro Guerra.
- 788. Dionisio Constantino.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO
DE 1932**Instituto de Quimica**

(Ministerio da Agricultura)

- 789. Rubens de Castro Ayres do Nascimento.

Segunda Circunscrição**QUARTA ZONA ELEITORAL**(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo
e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE OUTUBRO
DE 1932**Primeiro Distrito de Artilharia de Costa**

(Ministerio da Guerra)

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 6.185. Manoel Corrêa do Lago.
- 6.186. Oscar de Sampaio Viana. (Dr.)
- 6.187. José Agostinho dos Santos.
- 6.188. Alexandrino Pereira da Meta.
- 6.189. Inade de Carvalho Tupper.
- 6.190. Vitor François.
- 6.191. Milton de Souza Daemon.
- 6.192. Bransildes Cavalcante Barcelos.
- 6.193. Gilberto Vale de Araujo.
- 6.194. Ivo Fonseca da Silva.
- 6.195. João dos Reis Palmeiro.
- 6.196. Jaime Gonçalves Gomes.
- 6.197. Edgar Rodrigues Chaves.
- 6.198. Nelson Moreira Santiago.
- 6.199. Antonio Fernandes Dantas.
- 6.200. Theodoro Pacheco Ferreira.
- 6.201. Ormir Vieira.
- 6.202. Altamiro da Fonseca Braga.
- 6.203. José Venturelli Sebrinho.
- 6.204. Raimundo Simas de Mendonça.
- 6.205. Carlos Sayão Dantas.
- 6.206. Vicente Gianone.
- 6.207. João Florentino Meira de Vasconcelos Neto.
- 6.208. Gumercindo Martins de Toledo.
- 6.209. Armando Augusto Abranches.
- 6.210. Adelgicio Corrêa de Almeida.
- 6.211. Antonio Linhares de Paiva.
- 6.212. Moacyr da Silveira Lopes.
- 6.213. Manoel José Monteiro.
- 6.214. João Batista de Lima.
- 6.215. Otavio Pereira da Costa.
- 6.216. Antonio Viana de Oliveira.
- 6.217. João Luciano Tourinho.
- 6.218. Manoel Sebastião de Arruda.
- 6.219. Floriano Ferreira dos Santos.
- 6.220. Jorge das Neves.
- 6.221. Flaviano Antonio da Silva.
- 6.222. Thomaz Pereira.

**Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de
Santa Cruz**

(Funcionários públicos)

- 6.223. Altamiro da Costa Rubim.
- 6.224. Arnaldo da Silva Nogueira.
- 6.225. Maximiano Pereira de Oliveira.
- 6.226. José Pereira Viana.
- 6.227. Henrique Ferreira Rodolpho.
- 6.228. Idalino José Feliciano.
- 6.229. Eugenio José Bernardo.
- 6.230. José Guilherme Serra Pinto.
- 6.231. José Francisco Capinam.
- 6.232. Nilo Pereira Caldas.
- 6.233. Luiz Pereira Caldas.
- 6.234. Cypriano Monteiro da Silva.
- 6.235. Manoel Xavier dos Santos.
- 6.236. Virgílio Roque dos Santos.
- 6.237. Raymundo Vicente Vieira.
- 6.238. Odilio Nunes da Silva.
- 6.239. Joventino José dos Santos.
- 6.240. Luiz Pinto da Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Setimo Grupo de Artilharia de Costa e Fortes de São Luiz e Imbuí
(Relação dos Officiais)

- 6.241. João Carlos Barreto.
- 6.242. Milton de Lima Araujo.
- 6.243. Armando Machado de Vasconcelos.
- 6.244. Anísio Martins de Oliveira.
- 6.245. Aguiualdo José Sena Campos
- 6.246. Manoel Campos Assunção.
- 6.247. Élio de Campos Braga.
- 6.248. Luiz Augusto Morize.
- 6.249. Helio Cristovão Pires.
- 6.250. Cicero Pimenta de Melo. (Dr.)
- 6.251. Higino Vaz de Siqueira. (Dr.)
- 6.252. Odorico de Albuquerque Barreto.
- 6.253. Sidney Higino de Oliveira.
- 6.254. Nicolau Soares.
- 6.255. Corintho Brissac de Lucena.
- 6.256. Vicente Fernandes Filho.
- 6.257. Vicente Eulálio de Oliveira.
- 6.258. Antonio Martiniano da Silva.
- 6.259. Arari Tostes Pereira.
- 6.260. Otavio Balbino da Fonseca.
- 6.261. Bernardino Souto Filho.
- 6.262. Manoel de Araujo Lopes.
- 6.263. Arnaldo Faro da Costa Rabêlo.
- 6.264. Emilio Bailly.
- 6.265. Antonio Rodrigues Chaves.
- 6.266. Francisco da Silva Castro.
- 6.267. José Joaquim Pereira.
- 6.268. Benedito Quirino.
- 6.269. João Corrêa de Souza.
- 6.270. Eustaquio Feliz Pereira.
- 6.271. Sebastião Gomes da Silva.
- 6.272. Antonio Ramalho Loureiro.
- 6.273. João Rodrigues de Moraes.
- 6.274. Francisco Meireles.
- 6.275. Deodoro Meireles.
- 6.276. Cipriano Jacinto.
- 6.277. Elisiário Antonio de Melo.
- 6.278. Benedito Martins.

Quartel General do Setor de Oeste

- 6.279. Flavio Queiroz Nascimento.
- 6.280. Orlando Eduardo da Silva.
- 6.281. Tulio Regis do Nascimento.
- 6.282. Lino Leite de Campos.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Marechal Hermes

- 6.283. Waldemar da Costa Seixas.
- 6.284. Luiz Gomes do Nascimento.
- 6.285. Ario Rodrigues Ribas.
- 6.286. José Rodrigues Neto.
- 6.287. Rubem de Melo Lopes.
- 6.288. Alípio de Amorim Gonçalves.
- 6.289. José Gonçalves Barbosa.
- 6.290. Antonio Del Campo.
- 6.291. Cesidio Madeira Pinheiro.
- 6.292. Ernesto Silveira de Paiva.

Quartel General do Setor de Oeste

- 6.293. Francisco Antonio de Barros Bitencourt.
- 6.294. Manoel Monteiro de Barros.
- 6.295. Paunero Pedra.
- 6.296. José Constant Bevilaqua.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João

- 6.297. Carlos Germack Possolo.
- 6.298. Osvaldo Nunes dos Santos.
- 6.299. Emanuel Torres Kant Torres Homem.
- 6.300. Djalma Ribeiro Cintra.
- 6.301. Waldemar Pio dos Santos.
- 6.302. Orlando Parente da Costa. (Dr.)

- 6.303. Ivam Madeira Coelho.
- 6.304. Cristovão Colombo Faustino da Silva.
- 6.305. Ascendino José Pinheiro.
- 6.306. Valter Baronto.
- 6.307. Nelson Bitencourt de Oliveira.
- 6.308. José Pedrosa Domingues.
- 6.309. Origenes da Soledade Lima.
- 6.310. José Epaminondas de Aquino Branja.
- 6.311. Lamartine Vitral Joppert.
- 6.312. Alberto Gomes Coutinho.
- 6.313. Perseverando da Silva Oliveira.
- 6.314. Osvaldo Nicolau Mendes.
- 6.315. Fernando Lovande de Araujo.
- 6.316. Luiz de Azevedo.
- 6.317. José de Almeida.
- 6.318. Antonio José da Silva.
- 6.319. Henrique Fernandes da Silva.
- 6.320. Quirino Francisco de Siqueira.
- 6.321. João Paulo da Silva.
- 6.322. Salles Germano da Silva.

Sexto Grupo de Artilharia de Costa e Fortes de Copacabana e Vigia

- 6.323. Gustavo Cordeiro de Farias.
- 6.324. Honorato Pradel.
- 6.325. Fernando Bruce.
- 6.326. Isaac Ferreira.
- 6.327. Anibal Brainer Nunes da Silva.
- 6.328. Aristoteles Domiciano dos Santos.
- 6.329. Cid Maciel Monteiro de Oliveira.
- 6.330. Afonso Emilio Sarmento.
- 6.331. Edgar de Abreu e Lima.
- 6.332. Augusto Cesar Sampaio Viana.
- 6.333. Benjamin Cesar de Magalhães Serejo.
- 6.334. Léo Borges Fortes.
- 6.335. Djalma Pio dos Santos.
- 6.336. Demostenes Rodrigues Galhardo.
- 6.337. José Prates Couy.
- 6.338. Breno Augusto Coelho Neto.
- 6.339. Mario Mendes de Moraes.
- 6.340. Americo da Mota Ribeiro.
- 6.341. Augusto Corrêa Cardoso.
- 6.342. Nilson Mineiro dos Santos Silva.
- 6.343. Edgar da Costa Matos.
- 6.344. Firmino Gomes Ribeiro.
- 6.345. Araquem de Oliveira.
- 6.346. Luiz Pereira.
- 6.347. Rubens Fortes.
- 6.348. Pedro Demetrio de Souza Ramos.
- 6.349. Clemente Colens.
- 6.350. Francisco Lanteri Conti.
- 6.351. Wellington Duro Cox.
- 6.352. José dos Santos Cabral.
- 6.353. José Martins Lemos.
- 6.354. Arthur Pereira da Silva.
- 6.355. Abel dos Anjos Ferreira.
- 6.356. Milton Barreto Corrêa.
- 6.357. Manoel Rangel.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte da Lage

- 6.358. Carlos Alberto Coelho.
- 6.359. Raimundo dos Santos Frota.
- 6.360. Mario Pereira dos Santos.
- 6.361. Haroldo Rocha de Avila Garcez.
- 6.362. Luiz Eugênio Peixoto de Freitas Abreu.
- 6.363. Ariovaldo Domienne Ferreira.
- 6.364. Americo do Couto Ramos.
- 6.365. Oscar Tavares Gomes.
- 6.366. Aparicio Couto Teles Pires.
- 6.367. Anibal Carneiro.
- 6.368. Jaime Brasilio Ferreira.
- 6.369. José Gomes de Seiros.
- 6.370. Julio de Souza Pinto.
- 6.371. Manoel Pereira da Rocha.
- 6.372. Feliciano Ramos de Oliveira.
- 6.373. José Marques Pino.
- 6.374. Julio Fernandes de Albuquerque.
- 6.375. Francisco de Oliveira Caldeira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Primeira Região Militar — Estado Maior

- 6.376. Alvaro Guilherme Mariante.
- 6.377. Denis Desiderato Horta Barbosa.
- 6.378. Lourival Duarte do Carmo.
- 6.379. Pedro Pinho.
- 6.380. Manoel Maria de Castro Neves.
- 6.381. Valdemar Rocha.
- 6.382. João Augusto de Moraes.
- 6.383. Boanerges Marquesi.
- 6.384. Ascanio Viana.
- 6.385. Ilidio Romulo Colonia.
- 6.386. Durval de Magalhães Coelho.
- 6.387. Edgard de Freitas Marinho.
- 6.388. João Vicente Saião Cardoso.
- 6.389. Alcebiades do Amaral Braga.
- 6.390. João Batista Braga de Araujo.
- 6.391. Aristoteles Corrêa de Farias Castro.
- 6.392. Cariolano Ribeiro Dutra.
- 6.393. Joaquim Ribeiro Dutra.
- 6.394. José de Assis e Silva.
- 6.395. Djalma José Alvares da Fonseca.
- 6.396. Luis de Lima.
- 6.397. Romão Farias Leal.
- 6.398. Ciro Alfredo Coelho.
- 6.399. Osiris Denis.
- 6.400. Osman Lopes.
- 6.401. Alvaro Barros Veloso.
- 6.402. Carlos de Campos Gay.
- 6.403. Augusto Ribeiro dos Santos.
- 6.404. Armindo Teixeira de Carvalho.
- 6.405. Ascendino Ferreira de Araujo Lins.
- 6.406. Roberto de Souza Imenes Filho.
- 6.407. João dos Santos Saldanha da Gama.
- 6.408. João Batista Cordeiro de Melo.
- 6.409. Luis Raveduti Sobrinho.
- 6.410. Audomato Cabral Costa.
- 6.411. João Batista Brauner.
- 6.412. Reinaldo Pessoa Sobral.
- 6.413. Orlando de Carvalho.
- 6.414. Valter Menezes Pais.
- 6.415. Pascoal Luis Cactano.
- 6.416. Arlindo Milagres Mascarenhas.
- 6.417. Nelson Pereira da Silva.
- 6.418. Diogo Batista Fernandes.
- 6.419. Ascanio Loredaneo do Amaral Coelho.
- 6.420. Peliscier de Lima Ferreira.
- 6.421. Serafim Igrejas Lopes.
- 6.422. Francisco Martins.
- 6.423. Francisco Belagamba.
- 6.424. José Maria Rodrigues.
- 6.425. Alipio Anibal dos Santos.
- 6.426. Antonio Joaquim Ferreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1932

Serviço Central de Subsistencias Militares

- 6.427. Raul Porto.
- 6.428. Otavio Delfino dos Santos.
- 6.429. Jaime Raulino de Faria.
- 6.430. Luiz Carlos Valdez.
- 6.431. Maximiano Lins Chaves.
- 6.432. Raul de Guimarães Regadas.
- 6.433. Leovigildo Rebelo de Souza.
- 6.434. José Batista de Carvalho.
- 6.435. Alipio Benedito Cerqueira de Castilho.
- 6.436. Luiz Péres Moreira.
- 6.437. Napoleão de Souza Taguatinga.
- 6.438. Mario Nobrega Brasil da Silva.
- 6.439. José Ribeiro dos Santos.
- 6.440. Ivan d'Albuquerque Camara.
- 6.441. Luiz Gonzaga da Costa.
- 6.442. José Marques Fontes.
- 6.443. Gastão Fonseca de Carvalho Rocha.
- 6.444. Otelo de Azevedo.
- 6.445. João de Deus Cruz.
- 6.446. José Vieira da Silva Sobrinho.
- 6.447. Heraclito Teixeira da Silva.
- 6.448. Levino Cornelio Vischral.
- 6.449. Valdemar Oto Barboza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Supremo Tribunal Militar

(Aditamento)

- 6.450. Edgardo Berredo Leal.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1932

Depósito Central de Material de Engenharia

(Ministerio da Guerra)

- 6.451. Mario Veloso da Silveira.
- 6.452. Carlos Carmo de Oliveira Melo.
- 6.453. Otacilio Terra Ururai.
- 6.454. João de Magalhães Carvalho.
- 6.455. Roberto Matias.
- 6.456. Zacarias de Menezes Doria.
- 6.457. Francisco Maximiano Rodrigues de Andrade.
- 6.458. Julio Cesar de Menezes Doria.
- 6.459. Adolfo Moreira de Araujo.
- 5.460. José Antonio Machado.
- 5.461. Benedito Justiniano do
- 6.462. Agenor do Nascimento.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1932

Departamento do Pessoal da Guerra

(Oficiais generais)

- 6.463. Gabriel de Souza Pereira Botafogo.
- 6.564. Arnaldo de Souza Pais de Andrade.

RETIFICAÇÃO

- 1.152. Leandro Acioly Cavalcanti de Albuquerque.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Christovão e Tijuca)

Juiz — Dr. José Severiano Carneiro da Cunha.
Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 1932

Primeira Circunscrição do Recrutamento

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 2.303. Ampio Pereira da Silva.
- 2.304. Oswaldo Menezes.
- 2.305. Leverino Rodrigues da Silva.
- 2.306. Themistocles de Oliveira Vasconcellos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE OUTUBRO DE 1932

Depósito Público Geral

- 2.307. Oscar de Rezende Enout.
- 2.308. Aristides de Paula Ribeiro.
- 2.309. Joaquim Ferreira da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1932

Primeira Circunscrição do Recrutamento**Reservistas de 1ª categoria**

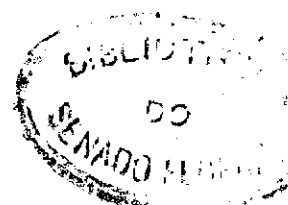
- 2.310. Oscar Rodrigues dos Santos.
- 2.311. Cactano Rodrigues Fernandes.
- 3.312. José Gomes de Amaral.
- 2.313. Antonio de Almeida.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.314. Afonso Teixeira Filho.
 2.315. Abel Maria.
 2.316. Alberto Bussons.
 2.317. Alberto Lambert.
 2.318. Altamiro Camargo Pereira.
 2.319. Aquiles José Alves de Moura.
 2.320. Astrogildo de Souza.
 2.321. Carlos Gonçalves da Rocha.
 2.322. Feliciano Pompeu.
 2.323. Francisco Cardoso de Castro.
 2.324. João Batista Lamana.
 2.325. Carlos Matos Cardoso.
 2.326. Ciro dos Santos.
 2.327. Olimpio Credidio.
 2.328. Dirceu Martins Ramos.
 2.329. Paulo José dos Santos.
 2.330. Quintiliano Baltazar dos Santos.
 2.331. Waldemar Santiago da Silva.
 2.332. Guilherme Caetano Massoni.
 2.333. Antonio Lago Filho.
 2.334. José Roque da Silva.
 2.335. Benedito Francisco Cherim.
 2.336. José Bonifacio de Lima.
 2.337. Paulo Pena Jorge de Almeida.
 2.338. José Guilherme Teixeira.
 2.339. Domingos Gonçalves Chagas.
 2.340. José Ferreira da Silva.
 2.341. Francisco de Assis Silva.
 2.342. Natalino Antonio de Oliveira.
 2.343. Francisco Chagas.
 2.344. Waldemar Fragozo Nunes.
 2.345. Sebastião Justino.
 2.346. Floriano Olimpio da Silva.
 2.347. Irineu Daltro.
 2.348. Adalberto da Costa Melo.
 2.349. José Francisco.
 2.350. Marcionilo Alves da Silva.
 2.351. José Pinheiro Novega Junior.
 2.352. Pedro Sales.
 2.353. Vicente Paula dos Santos.
 2.354. Antonio Vicente Ferreira.
 2.355. Manoel Henrique de Souza.
 2.356. Severino Cajueiro Costa.
 2.357. Luiz Neri da Silva.
 2.358. Pio Nono da Fonseca.
 2.359. Aristides Gomes de Oliveira.
 2.360. Manoel Vieira de Barros.
 2.361. João de Deus.
 2.362. Fernando de Souza Azevedo.
 2.363. Felix de Souza Costa.
 2.364. João Inacio de Andrade.
 2.365. José Paulino dos Santos.
 2.366. Carlito José Gottgroy.
 2.367. Ostiano de Almeida.
 2.368. Aristides da Silva Vargas.
 2.369. Jaime Augusto da Rocha.
 2.370. Antonio Jorge de Carvalho Teles.
 2.371. Floriano Peixoto de Barros Pessoa.
 2.372. Manoel Messias dos Santos.
 2.373. Eduardo Antonio Tavares.
 2.374. Benedito Teixeira da Cunha.
 2.375. Antonio da Rocha Lobo.
 2.376. Waldemar Santiago da Silva.
 2.377. Lourivaldo Teles de Moura.
 2.378. Severino Nunes Leite de Melo.
 2.379. Deocleciano Borges.
 2.380. Waldemar Avelino.
 2.381. Carlos Gonçalves da Rocha.
 2.382. Otavio de Souza.
 2.383. Manoel Francisco Feijó.
 2.384. José Ferraz.
 2.385. José Fernandes Airine.
 2.386. Serafim Ribeiro.
 2.387. Cezar Ferreira Lopes.
 2.388. Oton Casemiro de Figueiredo.
 2.389. João Dias Braga.
 2.390. Aquiles José Alves de Moura.
 2.391. Paulo José Cardoso.
 2.392. Otavio Ferreira de Carvalho.
 2.393. Sínfronio Vaz de Melo.
 2.394. Miguel da Costa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.395. Pedro Teodoro dos Santos.
 2.396. Estevão Francisco dos Santos.
 2.397. Eulino Fernandes Arruda.
 2.398. Manoel Lourenço Filho.
 2.399. Manoel Faria Filho.
 2.400. Manoel do Rego Furtado.
 2.401. Sebastião da Silva.
 2.402. Americo Otacilio de Souza.
 2.403. Paulino Esteves.
 2.404. Artur Ferreira Peixoto Filho.
 2.405. Walter de Vasconcellos.
 2.406. Aldenor Maia.
 2.407. Luiz Martins.
 2.408. Manoel Flores.
 2.409. Rodovaldo de Melo Coitinho.
 2.410. Walter Ribeiro de Souza.
 2.411. Cezar Carlos de Almeida.
 2.412. Davi Vieira de Matos.
 2.413. Waldomiro Gomes Pulquerio.
 2.414. Lourival da Silva Damas.
 2.415. Waldemar Varela Barca.
 2.416. Claudio Manoel Barreto.
 2.417. Lourenço Torres Teixeira.
 2.418. Augusto Pereira dos Santos.
 2.419. Benedito Rebelo.
 2.420. Francisco das Chagas.
 2.421. Hildebrando Lourenço da Silva.
 2.422. João Guedes Pereira.
 2.423. Joaquim Farias.
 2.424. José Ferreira Leal.
 2.425. José Miguel de Oliveira.
 2.426. José Nogueira.
 2.427. Laureano Barbosa.
 2.428. Lourenço Vieira Filho.
 2.429. Manoel da Hora de Jesus.
 2.430. Manoel Lourenço da Fonseca.
 2.431. Mario de Souza.
 2.432. Nemesio Lopes Carneiro.
 2.433. Waldemar Tavares.
 2.434. José Magalhães.
 2.435. João Monteiro de Freitas.
 2.436. Waldemar Alves de Farias.
 2.437. Eugenio Carlos de Almeida.
 2.438. José Floriano.
 2.439. Apolo da Silva Brazil.
 2.440. Adolfo de Carvalho.
 2.441. Marcelino da Silva.
 2.442. Juvenal Paula Ferreira.
 2.443. João Rodrigues da Silva.
 2.444. Raimundo Inacio de Souza.
 2.445. Manoel Antunes da Silva.
 2.446. Lafaiete Mendes.
 2.447. Manoel de Castro Nunes.
 2.448. Rosendo Cardoso.
 2.449. Milton Tomaz da Silva.
 2.450. Enéas Paulino de Araujo.
 2.451. Durval Antonio da Silva.
 2.452. João Carlos de Araujo.
 2.453. Francisco Claudionor de Assis.
 2.454. Pedro de Souza dos Santos.
 2.455. José de Oliveira Filho.
 2.456. Francisco Felix do Nascimento.
 2.457. Antonio de Aguiar Carvalho.
 2.458. Genesio Barbosa.
 2.459. José Gonçalves da Silva.
 2.460. José Ferreira da Silva.
 2.461. Lauro Augusto da Silva.
 2.462. Orlando de Souza Carvalho.
 2.463. Francisco Cruz de Oliveira.
 2.464. Nemesio Lopes Carneiro.
 2.465. Paulo Nunes de Moura.
 2.466. Euclides de Lima Braga.
 2.467. Alberto Martins Ramos Sobrinho.
 2.468. Hermogenes Rabelo.
 2.469. Alfeu Soares de Araujo.
 2.470. Luiz Marquesine.
 2.471. Benedito Rebelo.
 2.472. Custodio Gomes.
 2.473. Caiubi Antonio de Araujo.
 2.474. João Ramos de Oliveira.
 2.475. Herminio de Freitas.
 2.476. José Batista de Farias.



Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.477. Abilio Rocha.
 2.478. José Bernardes de Araujo.
 2.479. Waldemar Macedo.
 2.480. Otavio de Vasconcelos.
 2.481. Dermeval da Silva Alves.
 2.482. Sergio Ribas.
 2.483. Francisco Antonio Medanha.
 2.484. Afonso de Melo Castro.
 2.485. Alvaro Pereira Batista.
 2.486. Amado Alves Nazaré.
 2.487. Antonio Ferreira da Rocha.
 2.488. Antonio Gonçalves Mendes.
 2.489. Ari Valerio dos Santos.
 2.490. Armando de Almeida.
 2.491. Artur Vitor Floreal Vignal.
 2.492. Ernesto Geledan.
 2.493. Fernando Jorge da Silva.
 2.494. Francisco Moraes Cardoso.
 2.495. José Correia.
 2.496. Justo Dionisio Pereira da Silva.
 2.497. Otavio Agenor Fernandes.
 2.498. Raul de Almeida Coutinho.
 2.499. Leonidio Ferreira da Silva.
 2.500. Antonio Brasil.
 2.501. Cicero José Corrêa.
 2.502. Anastacio Miranda.
 2.503. Atanasio Amancio dos Santos.
 2.504. João Paulo de Carvalho.
 2.505. Otavio Mousinho.
 2.506. Cesarino de Deus e Melo.
 2.507. Antonio Dionisio de Paiva.
 2.508. Cicero José Marceno.
 2.509. João de Oliveira.
 2.510. Pedro de Abreu.
 2.511. Otavio Agenor Fernandes.
 2.512. João Luiz de Araujo.
 2.513. Orlando Azevedo.
 2.514. Alvaro Pereira Batista.
 2.515. Antonio Maria Cruz.
 2.516. Antonio Bertino Cavalcante Leite.
 2.517. Antonio Gonçalves.
 2.518. Ari de Siqueira Costa.
 2.519. Gregorio Cerqueira.
 2.520. Hamilton Loureiro Novais.
 2.521. José de Abreu.
 2.522. José de Queiroz Muniz.
 2.523. Julio Guimarães Soares.
 2.524. Juvenal Marques de Sá.
 2.525. Leoncio Silva.
 2.526. Nestor Vilas Boas.
 2.527. Oldemar Monteiro Sampaio.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.550. Armando Tubertini.
 2.551. Armindo Rodrigues Batista.
 2.552. Arnaldo Corrêa.
 2.553. Artur de Farias.
 2.554. Augusto Ivaim Pinto.
 2.555. Augusto dos Santos Medeiros.
 2.556. Belmiro Pinheiro Sampaio.
 2.557. Benedito Ari.
 2.558. Benedito Donato da Silva.
 2.559. Benedito Franco dos Santos.
 2.560. Benedito Freitas Brito.
 2.561. Benedito Lucio Penido.
 2.562. Benjamin Pereira de Araujo.
 2.563. Brasilino de Barros.
 2.564. Braulino Vicente Pereira.
 2.565. Carlos Cortez Montenegro.
 2.566. Carlos Joaquim Fernandes.
 2.567. Carlos Larica.
 2.568. Carlos Paulo de Oliveira.
 2.569. Carlos de Souza.
 2.570. Carlos Vieira Loureiro.
 2.571. Castor Vitorino Coelho.
 2.572. Cesar Neves de Oliveira.
 2.573. Chilon Pinto Guimarães.
 2.574. Cicero da Silva.
 2.575. Claudionor Barbosa Neves.
 2.576. Claudionor de Freitas Rodrigues.
 2.577. Clodoveu Vieira.
 2.578. Crispim de Souza.
 2.579. Cristovão Colombo Cardoso.
 2.580. Daniel Cardoso Loureiro.
 2.581. Daniel Leal Tavares.
 2.582. Davi da Silveira.
 2.583. Delmiro Viegas de França.
 2.584. Deolindo Amorim.
 2.585. Djalma Teixeira.
 2.586. Domingos Donato.
 2.587. Domingos Rodrigues de Oliveira.
 2.588. Domingos dos Santos.
 2.589. Domingo Viana.
 2.590. Dorival de Lima Isquierdo.
 2.591. Edgar Cardoso de Azevedo.
 2.592. Egidio Ribeiro da Costa.
 2.593. Djalma de Carvalho Pereira.
 2.594. Djalma Magno.
 2.595. Elihu Root.
 2.596. Elpidio Leão Soares.
 2.597. Euvantil Souza Azevedo.
 2.598. Faustino Lisboa.
 2.599. Fioravante Dias.
 2.600. Francisco Bandeira de Melo.
 2.601. Francisco Carneiro de Freitas.
 2.602. Gerson Gonçalves Caliza.
 2.603. Gilberto Rozemback.
 2.604. Guilherme Peres Sampaio.
 2.605. Guilherme Pires Pinheiro.
 2.606. Heitor da Silva.
 2.607. Hamper Augusto Viana.
 2.608. Heraclito das Neves Angelo.
 2.609. Herbert Loureiro.
 2.610. Hercilio Pinto de Almeida.
 2.611. Hermes Gomes de Andrade.
 2.612. Eracemo Camuri.
 2.613. Irineu Adriano Vieira.
 2.614. Jair Melo.
 2.615. João Batista Dormund.
 2.616. João Dias Arêas.
 2.617. João Evangelista Lessa.
 2.618. João Galbraik de Mendonça.
 2.619. João Marques da Silva Filho.
 2.620. João Martins.
 2.621. João Pereira de Castro.
 2.622. João Pereira da Encarnação.
 2.623. João Picorelli.
 2.624. João Valença Braga.
 2.625. João Vitor Raimundo.
 2.626. Joaquim Figueiredo.
 2.627. Joaquim Militão.
 2.628. Jorge Biana da Silva.
 2.629. João de Andrade.
 2.630. João Osorio de Souza.
 2.631. José Alves de Sant'Anna.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 1932

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Reservistas de 1ª categoria

2.528. Abelardo Pina da Silveira.
 2.529. Adelino Santos de Oliveira.
 2.530. Agostinho Fernandes de Lima.
 2.531. Alarico Severo Raposo.
 2.532. Alcides Alves.
 2.533. Aldemar Raimundo dos Santos.
 2.534. Alfredo Pinto de Moraes.
 2.535. Almiro Ciro Machado.
 2.536. Aloisio Pimentel Dantas.
 2.537. Alvaro Camilo.
 2.538. Anibal do Amaral.
 2.539. Antonio Barbosa.
 2.540. Antonio Carrocino.
 2.541. Antonio Dias Viana.
 2.542. Antonio Ferreira da Silva.
 2.543. Antonio José da Costa.
 2.544. Antonio José Roseiro.
 2.545. Antonio Portela Sobrinho.
 2.546. Antonio dos Santos Azevedo.
 2.547. Apulchro Isaías do Rego Barros.
 2.548. Ari Gonçalves de Andrade.
 2.549. Aristoteles Batista da Fonseca.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.632. José Antunes Bruno Junior.
 2.633. José Abrantes.
 2.634. José Augusto da Silva.
 2.635. José Barbosa dos Santos.
 2.636. José Batista da Silva.
 2.637. José Bernardo de Souza.
 2.638. José Bezerra de Lima.
 2.639. José Bibiano Torres.
 2.640. José Chaves de Oliveira.
 2.641. José Corrêa.
 2.642. José Jeronimo dos Santos.
 2.643. José Manoel de Andrade.
 2.644. José Matos.
 2.645. José Novaes Varzea.
 2.646. José Oliveira.
 2.647. José Peres André.
 2.648. José Plinio Guimarães.
 2.649. José da Silva Bastos.
 2.650. José da Purificação Azevedo.
 2.651. José Teixeira Sobrinho.
 2.652. José Travassos.
 2.653. José Xavier das Dores.
 2.654. Josino Mendes.
 2.655. Julio de Souza Gomes Filho.
 2.656. Juvenal de Oliveira.
 2.657. Ladislão dos Santos Machado.
 2.658. Ladislão de Souza.
 2.659. Laudelino Paixão.
 2.660. Lourival José da Silva.
 2.661. Luiz de Azevedo.
 2.662. Luiz Gonzaga Campelo.
 2.663. Luiz de Magalhães.
 2.664. Luiz Soares de Souza.
 2.665. Lauro da Silva Aranha.
 2.666. Manoel de Almeida Góes.
 2.667. Manoel Alves Guilherme Filho.
 2.668. Manoel Antonio Tavares.
 2.669. Manoel de Araujo Medeiros.
 2.670. Manoel Barbosa da Silva.
 2.671. Manoel Dias Pontes.
 2.672. Manoel Elisiário Vasconcelos.
 2.673. Manoel Francisco de Souza.
 2.674. Manoel José Ribeiro.
 2.675. Manoel Lopes Melhado.
 2.676. Manoel de Oliveira.
 2.677. Mario Gierckens.
 2.678. Mario Gonçalves da Silva.
 2.679. Mario Leite Araujo.
 2.680. Mario Lisboa Barbosa.
 2.681. Mario Maria Deschamps Pinto.
 2.682. Mario Mendes da Cruz.
 2.683. Mario Pinheiro.
 2.684. Mario Tavares da Silva.
 2.685. Miguel Vilar do Segundo.
 2.686. Moacir Candido da Nobrega e Silva.
 2.687. Moacir Coelho da Silva.
 2.688. Nelson Ulrichsen.
 2.689. Neri Carneiro da Silva.
 2.690. Nestor Rodrigues Pereira.
 2.691. Nodg Heitor de Almeida.
 2.692. Odilon Vieira dos Santos.
 2.693. Olimpio Palmeres da Rocha.
 2.694. Orlando Barcelos da Silva.
 2.695. Oscar da Silva.
 2.696. Osvaldo Carneiro de Souza.
 2.697. Osvaldo Pestana.
 2.698. Otacilio Lucio de Figueirêdo Lima.
 2.699. Otavio Ferreira Monte.
 2.700. Paulo Augusto Torres Quintanilha.
 2.701. Paulo Duque Estrada.
 2.702. Pedro da Cunha Padrão.
 2.703. Pedro Inacio Santana.
 2.704. Pedro Lopes da Silva.
 2.705. Pedro Rocha.
 2.706. Pedro da Silva Melo.
 2.707. Pedro Timbó Filho.
 2.708. Pedro Zusa da Silva.
 2.709. Peri Tinoco de Rezende.
 2.710. Raimundo Marques de Lima.
 2.711. Renato Rangel da Silva.
 2.712. Roberto Silva.
 2.713. Romualdo de Moura.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.714. Rubens Eloi da Silva.
 2.715. Sebastião Campos Ribeiro.
 2.716. Sebastião Corrêa da Silva.
 2.717. Sebastião Gonçalves.
 2.718. Sebastião Xavier de Araujo.
 2.719. Severino Borges de Faria.
 2.720. Severino da Costa Rezende.
 2.721. Sezinando Ferreira Barbosa.
 2.722. Silvino Claudino da Silva.
 2.723. Silvino Malaquias de Souza.
 2.724. Silvio Erico dos Santos.
 2.725. Silvio Moraes.
 2.726. Sotero Francisco dos Santos.
 2.727. Trajano Lopes.
 2.728. Ubirajara Destez dos Santos.
 2.729. Undino Fernandes Monteiro.
 2.730. Vitor Zeferino dos Santos.
 2.731. Valdemar Asp.
 2.732. Waldemar Atanasio de Oliveira.
 2.733. Waldemar Borges de Melo.
 2.734. Waldemar Brasil.
 2.735. Waldemar Ferreira dos Santos.
 2.736. Waldemar José Corrêa.
 2.737. Waldemar Ribeiro Sotero.
 2.738. Waldemiro Santos da Fonseca.
 2.739. Zumiro José Dias de Souza.
 2.740. Antonio Moreira Alves da Silva Junior.
 2.741. Antonio Torres Pacheco.
 2.742. Caio Natal.
 2.743. João de Carvalho Torres.
 2.744. João de Medeiros Vargens.
 2.745. João Pedro de Melo.
 2.746. Luiz de Castro Torres.
 2.747. Manoel Henrique de Oliveira.
 2.748. Manoel Siqueira.
 2.749. Pedro Machado Borges Filho.
 2.750. Raimundo Tavares de Magalhães Junior.
 2.751. Abílio Pereira Cairão.
 2.752. André Francisco de Abreu.
 2.753. Joaquim Arruda Tavares.
 2.754. José Travassos Serra Pinto.
 2.755. Miguel Rego.
 2.756. Paulo Poppe.
 2.757. Rubens Alves de Oliveira.
 2.758. Bartolomeu Crispiano Teixeira.
 2.759. Benicio Teobaldo de Lima.
 2.760. Dagoberto Moura.
 2.761. Francisco Nunes da Costa.
 2.762. João Nogueira Braga.
 2.763. José Maria dos Santos.
 2.764. Manoel Teles de Oliveira.
 2.765. Moacir Aguiar Cascais Teles.
 2.766. Pascoal José Granada.
 2.767. Pedro Antero Brandão.
 2.768. Silvino da Silva Carvalho.
 2.769. Alberto Carneiro Leão.
 2.770. Alvino Pinto Ribeiro.
 2.771. Irineu Soares da Silva.
 2.772. Julio Pereira da Costa.
 2.773. Roberto Gomes Caldas.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1932

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

2.774. Anapio Gomes.
 2.775. José Amado Coimbra.
 2.776. Artur da Costa Lima.
 2.777. Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro.
 2.778. Guilherme Marques de Souza Soares.
 2.779. Alcebiades Ribeiro dos Santos.
 2.780. Quirino Araujo de Oliveira.
 2.781. Paulo da Cruz de Souza França.
 2.782. Severo Coelho de Sousa.
 2.783. Manoel dos Santos.
 2.784. Epifanio Ferreira Lima.
 2.785. José Sales.
 2.786. José Augusto Barbosa.
 2.787. Abelardo Medeiros Galvão Raposo.
 2.788. Socrates Nogueira Pinto.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.789. José Carlos Maria Brandão.
 2.790. Sizenando de Castro.
 2.791. Florencio Fontes Portugal.
 2.792. Benedicto Conrado Muller.
 2.793. João Moreno do Brasil Pombo.
 2.794. Crisostomo Antonio da Cunha Bastos.
 2.795. João Nepomuceno da Costa Filho.
 2.796. Ubaldino Monteiro de Sousa.
 2.797. Amado Salvado Alfano Carroza.
 2.798. Atanagildo de Oliveira Bezerra.
 2.799. Perí de Amorim.
 2.800. Euclides Viana Simões.
 2.801. Sadi Vieira.
 2.802. Ovidio Pimentel.
 2.803. Cirilo de Oliveira.
 2.804. Joaquim Bernardo Simões.
 2.805. Joaquim Alfredo Corrêa Dias.
 2.806. Armando Rabêlo de Vasconcellos.
 2.807. Candido de Oliveira.
 2.808. Carlos Cruz.
 2.809. Alcino Teixeira.
 2.810. Antonio Gonçalves.
 2.811. Severino Lucio da Rocha.
 2.812. Benedito Manoel dos Santos.
 2.813. João Rodrigues da Silva.
 2.814. Felisberto Ventura da Trindade.
 2.815. Domingos Caetano de Souza.
 2.816. José Borges de Oliveira.
 2.817. Pedro da Mota Ramos.
 2.818. Faustino da Silva.
 2.819. João Alfreido Corrêa de Oliveira.
 2.820. Martiniano Dias da Costa.
 2.821. Lourenço José de Faria.
 2.822. Benedito Gomes de Matos.
 2.823. Joaquim Fernandes Faria.
 2.824. José Maria Ribeiro da Silva.
 2.825. Clemente Xavier Bezerra Sales.
 2.826. Sebastião José Gonçalves.
 2.827. Severino Francisco dos Santos.
 2.828. Laurindo Rodrigues da Fonseca.
 2.829. Pedro das Neves Albuquerque.
 2.830. Felisberto Ventura da Trindade.
 2.831. Lourenço José de Faria.
 2.832. João Caitano dos Santos.
 2.833. Oscar Lemos Leite.
 2.834. Antonio Vicente.
 2.835. Oscar Nunes do Amaral.
 2.836. Manoel Carlos Ferreira de Araujo.
 2.837. Carlos Felipe Alves Soares.
 2.838. Artur Cezar.
 2.839. Otacilio Ribeiro de Carvalho.
 2.840. José Moreira Guimarães.
 2.841. Albino Moreira.
 2.842. José Inacio da Silveira.
 2.843. Antonio Marques de Matos.
 2.844. José Pinho França.
 2.845. Benicio de Melo.
 2.846. Faustino Rodolfo Gomes.
 2.847. Alvaro Tavares de Lima.
 2.848. Alvaro de Miranda.
 2.849. Alvaro Gualberto de Menezes.
 2.850. Manoel Tomás de Almeida Maceió.
 2.851. Virgilio Rangel e Abreu.
 2.852. João Lopes Pereira.
 2.853. Manoel Lopes da Silva.
 2.854. Francisco Prudente de Menezes.
 2.855. Jacó Cassiano de Souza Lima.
 2.856. Teódulo Duarte Nunes.
 2.857. Rui Osman Garcia Pacheco.
 2.858. Serafim Sebastião Rodrigues.
 2.859. Otaviano de Barros.
 2.860. Silvio Leoncio de Carvalho.
 2.861. Antonio Fausto de Magalhães.
 2.862. Angelo Joséli.
 2.863. Jaime de Castro Ribeiro.
 2.864. Fidelcimo de Meira Lima.
 2.865. Jovenil de Souza Ranzeira.
 2.866. Trajano Pinto Lima.
 2.867. Luciano Gualberto de Menezes.
 2.868. Antonio Córvo.
 2.869. Francisco Alves Braga.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.870. João Agostinho Ferreira.
 2.871. José de Souza Ronzeiro.
 2.872. Sebastião Fernandes.
 2.873. Olívio Bronzo.
 2.874. José Coelho de Souza.
 2.875. José Francisco de Souza.
 2.876. José da Costa Guimarães.
 2.877. Luiz Boaventura dos Santos.
 2.878. Francisco do Nascimento Cardoso.
 2.889. Alfredo Mosael.
 2.880. Liberato Monteiro.
 2.881. Artur José de Souza.
 2.882. Candido Vicente Alves da Fonseca.
 2.883. João Dias Pereira.
 2.884. Humberto Pelegrino.
 2.885. João Pereira da Silva.
 2.886. Osvaldo Melo.
 2.887. Eduardo de Almeida Migon.
 2.888. Alberto da Silva Moreira.
 2.889. Antonio Rodrigues da Costa.
 2.890. Joaquim José Martins.
 2.891. Ofélio Marcelino Bezerra.
 2.892. Augusto Teixeira Vasques.
 2.893. Eleuterio Sanches de Sant'Ana.
 2.894. Ismael Gomes Roque.
 2.895. Hildebrando da Costa Guimarães.
 2.896. José Grevi.
 2.897. Carlos Maria Teixeira.
 2.898. Edegar Figueiredo.
 2.899. Martinho de Meira Lima.
 2.900. Nelson Ferreira Lemos.
 2.901. Osvaldo Alexandre dos Santos.
 2.902. Osvaldo Pinho França.
 2.903. José Gonçalves Filho.
 2.904. Moacir Miranda.
 2.905. Jacinto da Silva Moreira.
 2.906. Otavio Hailes de Castro Salermo.
 2.907. Herique Lemos Saboia.
 2.908. Aristides Lontra.
 2.909. Josino Meira de Vasconcelo Sobrinho.
 2.910. Norival Lemos Pereira.
 2.911. Francisco de Paula Latúga.
 2.912. Arlindo Pacheco da Silva.
 2.913. Valdir Leal de Almeida.
 2.914. Trajano Mercadante.
 2.915. Milton de Souza Ranzeiro.
 2.916. Francisco Rabêlo.
 2.917. João Batista de Farias.
 2.918. Augusto Néri.
 2.919. João Pedro Ribeiro.
 2.920. Aurelio José Gonçalves.
 2.921. Otavio Mendes da Silva.
 2.922. Antonio de Andrade.
 2.923. João de Macedo Portella.
 2.924. Waldemar Bernardo Simões.
 2.905. José Lopes dos Santos.
 2.906. Amadeu de Oliveira Costa.
 2.907. Raphael Braga.
 2.908. Oscar Batista Bonifacio.
 2.909. João Vieira Lima.
 2.930. Liduino Antonio Teixeira.
 2.931. Nestor Pinto de Figueiredo.
 2.932. David de Andrade Pinheiro.
 2.933. Pedro Arlindo Inacio Nunes.
 2.934. José Pereira de Carvalho.
 2.935. Agenor Gonçalves Lordelo.
 2.936. José Honorato da Silva.
 2.937. Theophilo Pereira Maximo.
 2.938. Alvaro José de Brito.
 2.939. Floriano Francisco Carneiro.
 2.940. João Pereira Coelho.
 2.941. Francisco da Silva Ramos.
 2.942. Salvador Caiano.
 2.943. João Dias da Silveira.
 2.944. Januario Pereira de Carvalho.
 2.945. Luiz Gabriel do Carmo.
 2.946. Francisco Joaquim de Assis.
 2.947. Manoel Batista Vieira.
 2.948. Arnaldo Julio de Freitas.
 2.949. Alfredo José dos Santos.
 2.950. Manoel Bernardo da Silva.
 2.951. Ataliba Maia.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.952. Floriano Lopes.
 2.953. Felipe Thiago de Pinho.
 2.954. João Lino de Carvalho Junior.
 2.955. Antenor Pinto de Figueiredo.
 2.956. Antonio Francisco da Silva.
 2.957. Anizio Augusto Rodrigues.
 2.958. Percilio Pinto de Figueiredo.
 2.959. Pedro José de Carvalho.
 2.960. Antonio Bemes Lopes.
 2.961. Alcides Dias Bezerra.
 2.962. Nestor Martins dos Santos.
 2.963. Nilton Magno de Figueiredo.
 2.964. Claudio Amaral de Castro.
 2.965. Alipio Coelho de E. Santo.
 2.966. Brizio de Freitas Telles.
 2.967. Joaquim Teixeira de Magalhães.
 2.968. Eduardo José Bravo.
 2.969. Alipio Ribeiro Soares.
 2.970. Lino José Telles.
 2.971. Gentil de Castro Palma.
 2.972. Manoel Machado dos Santos.
 2.973. Flauzino de Moura Brito.
 2.974. Cypriano Braga.
 2.975. Manoel Lima da Cruz.
 2.976. Eduardo Rodrigues.
 2.977. Julio Calvet Corrêa.
 2.978. Sylvio Cypriano da Costa.
 2.979. Antonio Leite de Castro.
 2.980. Francisco Xavier Breves.
 2.981. Hernani do Carmo.
 2.982. Albertino Rangel.
 2.983. Euclydes Mauricio Accioly.
 2.984. Jorge Cezar P. de Mattos.
 2.985. Damazio do Carmo.
 2.986. Elpidio Lopes de Castro.
 2.987. Irahya José dos Santos.
 2.988. Henrique José Vieira.
 2.989. Manoel Francisco de S. Lemos.
 2.990. José Severo de Aguiar.
 2.991. Jayme Lopes.
 2.992. Evaristo Francisco Luiz.
 2.993. Luiz Peixoto da Silva.
 2.994. Marino Gomes.
 2.995. Otilio Oquindo.
 2.996. Manoel Sanches.
 2.997. Waldemar Penna.
 2.998. Miguel de Freitas.
 2.999. Manoel Couto.
 3.000. João Cactano de Mattos.
 3.001. João Lourenço.
 3.002. Vital Borges de Oliveira.
 3.003. Avelino de Oliveira.
 3.004. Otton dos Santos.
 3.005. Amaury da Fonseca Doria.
 3.006. Octavio de Sousa Ferreira.
 3.007. Francisco de Paula Neves.
 3.008. Daniel Guimarães.
 3.009. Claudionor Telles Machado.
 3.010. Nestor José Barbosa.
 3.011. João Pinto da Silva.
 3.012. Raul da Silva.
 3.013. Olympio Augusto de M. Kelly.
 3.014. José Gonçalves Novo.
 3.015. Ignacio Alves dos Reis.
 3.016. Jorge da Silva.
 3.017. Oscar Corrêa da Matta.
 3.018. Ubirajara Firmino Gonçalves.
 3.019. Gilberto Pereira de Britto.
 3.020. João Augusto Rodrigues.
 3.021. Martinho José da Silveira.
 3.022. Leonídio José de Oliveira.
 3.023. Antonio Pereira Simões.
 3.024. Cicero Bento.
 3.025. Inurá José Dias de Azevedo.
 3.026. Victor Simões.
 3.027. Aurelio Baptista Pinto.
 3.028. Beumiro de Couto.
 3.029. Samuel Reis.
 3.030. Antonio Gonçalves da Silva.
 3.031. Generino Salles Lima.
 3.032. Joaquim José Rodrigues.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.033. Christovão Gonçalves de Oliveira.
 3.034. Oscar de Faria.
 3.035. Mario da Silva Castro.
 3.036. José Feliciano de Andrade.
 3.037. Arthur Braseiro Camargo.
 3.038. Benedicto Ozorio de Mattos.
 3.039. João Antonio de Aguiar.
 3.040. Raul Bernardo Gonçalves.
 3.041. Renato Durante.
 3.042. José Gonçalves Pereira.
 3.043. Apercio Quirino Albuquerque.
 3.044. João Fiuza de Lima.
 3.045. Moacyr Antonio Pinto.
 3.046. Gilberto Pereira de Britto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1932

Primeira Circunscrição de Recrutamento**Reservistas de 1ª categoria do Exército**

3.047. Waldemar Pereira Penasco.
 3.048. José Mendes de Oliveira Neto.
 3.049. Lauro Nogueira Caminha.
 3.050. Inacio Vicente da Cruz.
 3.051. Claudinor de Souza Lopes.
 3.052. Joaquim Borges Sobrinho.
 3.053. Gilberto Manes.
 3.054. Armando Klein.
 3.055. Saturnino Vieira.
 3.056. Amauri Borba.
 3.057. Franklin Pinto de Andrade.
 3.058. Jovino Alves de Azevedo.
 3.059. Henrique Vieira da Silva.
 3.060. Pedro Paulo Moreira.
 3.061. Roque Paulino Alves.
 3.062. Mario Leite de Medeiros.
 3.063. Pedro Cavalcante Lopes.
 3.064. João José dos Santos.
 3.065. Eduardo Campêlo de Moraes.
 3.066. João Pereira Machado.
 3.067. Brasiliano de Almeida Santos.
 3.068. Manoel Marques de Alencar.
 3.069. João Serafim de Oliveira.
 3.070. Samuel Winitkowski.
 3.071. Mario Fernandes Carneiro.
 3.072. Napoleão Pereira da Silva.
 3.073. Oscar Gomes Couto Junior.
 3.074. Sadi de Figueiredo.
 3.075. Manoel Quintino dos Santos.
 3.076. Joar Ribeiro.
 3.077. Manoel Rodrigues da Silva.
 3.078. Altamir Calmon de Almeida.
 3.079. José de Castro Silva.
 3.080. Otaviano Pereira.
 3.081. Davi Andrade Hotum.
 3.082. Durval Carlos da Conceição.
 3.083. Sadi de Carvalho.
 3.084. Waldemar Pinto de Oliveira.
 3.085. Francisco Tomaz Borges Filho.
 3.086. João Carlos de Souza e Silva Junior.
 3.087. Justino de Oliveira.
 3.088. Norberto Caetano Pereira.
 3.089. Aristides Roseira.
 3.090. Sebastião Mendes.
 3.091. Paulo Mario da Silva.
 3.092. Darcí Cibreiros.
 3.093. Alfredo Martins Soares.
 3.094. Manoel Jacinto Coelho Junior.
 3.095. Jaime de Andrade Pinheiro.
 3.096. Nelsono Inacio Rasmussen.
 3.097. Roberto Montegro Flecha.
 3.098. Carlos Pinto Mourão.
 3.099. José Augusto de Oliveira.
 3.100. Malvino Procopio.
 3.101. Reinaldo Casemiro da Costa.
 3.102. Alcebiades Fernandes Chaves.
 3.103. Geursell Luiz Corrêa.
 3.104. Noel Jorge Cerqueda.
 3.105. José Pereira da Silva.
 3.106. João Evangelista dos Santos.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.107. José Lourenço do Nascimento.
 3.108. Silvio Pereira Passos.
 3.109. Frederico Ferreira Quinta.
 3.110. Perí da Costa Souza.
 3.111. Salatiel da França Rocha.
 3.112. Geraldo da Silva Pereira.
 3.113. Antonio Vitor do Monte.
 3.114. Aristeu Rodrigues Campos.
 3.115. João Marreiros Ferraz Filho.
 3.116. Joaquim Teixeira.
 3.117. Antenor Moreira Fortes.
 3.118. Artur Alves.
 3.119. Jaime Alves de Mesquita.
 3.120. Alvaro Ferreira da Cunha.
 3.121. Caetano Lopes.
 3.122. José Peres de Figueiredo.
 3.123. Pompeu Pinto de Oliveira.
 3.124. Manoel Peixoto Leite.
 3.125. Alfredo de Souza Azevedo.
 3.126. Inocencio Luiz Corrêa.
 3.127. Oscar Pereira Campos.
 3.128. Paulino dos Santos.
 3.129. Joaquim Aleixo Ribas.
 3.130. Luiz Gonzaga Pereira Junior.
 3.131. Joaquim Antonio de Oliveira.
 3.132. Luiz Barboza da Silva.
 3.133. Carlos Lopes da Silva.
 3.134. José Frutuoso de Brito.
 3.135. Alcides Peres.
 3.136. Cristallino Rocha.
 3.137. Florentino Costa.
 3.138. Osvaldo Pessoa de Mendonça.
 3.139. Caetano da Costa Anjos.
 3.140. José Pereira Romero.
 3.141. Tiago Honório Ferreira.
 3.142. Alcides Candido Pereira.
 3.143. Emilio Alonso Gonçalves.
 3.144. Adalberto de Almeida.
 3.145. Iolando Magalhães.
 3.146. Rodoval Marinho dos Santos.
 3.147. Faustino Rodrigues.
 3.148. Florio André Martins.
 3.149. Floro Machado Teixeira.
 3.150. Osvaldo Teixeira dos Santos.
 3.151. Francisco Lourenço de Souza.
 3.152. Joaquim Figueira de Ornelas.
 3.153. Francisco Pereira Caldas Filho.
 3.154. Osmar Tavares de Campos.
 3.155. Alipio Santana.
 3.156. Decio de Carvalho Pontes.
 3.157. Odilon Botrel.
 3.158. Bernardino Rosa de Freitas.
 3.159. João Popoie Monte.
 3.160. Floriano Olimpio da Silva.
 3.161. Martiniano Manoel da Silva.
 3.162. Antonio José Ferreira de Oliveira Junior.
 3.163. Arcanjo Geanini.
 3.164. Pedro Licor de Araujo.
 3.165. Ernesto Pereira da Fonseca.
 3.166. José Garcia.
 3.167. Pedro Germano de Souza.
 3.168. Raul Viana de Matos.
 3.169. Lafaiete Dias Ministerio.
 3.170. João de Oliveira Ponce.
 3.171. Durval Belini Ferreira Lima.
 3.172. Durval Corrêa de Amorim.
 3.173. Francisco Fernandes Sato.
 3.174. José de Barros Melo.
 3.175. Adalto de Oliveira Silva.
 3.176. Basilio José Gonçalves.
 3.177. Argemiro dos Santos Rosa.
 3.178. Lindoval Fraga.
 3.179. Antonio Paulino Sobral.
 3.180. Antonio Vieira Mendes.
 3.181. Raul Soares.
 3.182. Antonio Vasques Manso.
 3.183. Aureliano Alves Filho.
 3.184. Carolino Costa.
 3.185. Antenor Guimarães da Silva.
 3.186. Nobre Barra.
 3.187. Osvaldo Rodrigues de Carvalho.
 3.188. Deodoro Rodrigues da Costa Sales.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.189. Eduardo Otavio de Oliveira.
 3.190. Egidio de Souza Anselmo.
 3.191. João Avila de Almeida.
 3.192. Odilon Moreira da Silva.
 3.193. Antonio Bispo da Silva.
 3.194. Adriano Esteves.
 3.195. Raimundo Passos.
 3.196. Erminio Guimarães.
 3.197. José Francisco Soares.
 3.198. Antonio Nepomuceno Araujo Filho.
 3.199. Pedro Huetz Georges.
 3.200. Ivo Teixeira da Silva.
 3.201. Basilio Cavalcante de Araujo.
 3.202. Antonio Marinho.
 3.203. Joaquim Manoel Tenorio.
 3.204. Alfredo Stranss.
 3.205. Otavio de Lima Costa.
 3.206. Manoel Corrêa de Melo.
 3.207. Mario Vilas Boas.
 3.208. José Barroso de Melo.
 3.209. Inacio Ciriaco Pereira.
 3.210. Raimundo Luiz Pires.
 3.211. Celso Barreto da Camara Durão.
 3.212. Nestor Lopes.
 3.213. Nicanor Frangoça Pereira.
 3.214. Tomaz Ribeiro de Carvalho.
 3.215. Jaime de Araujo Barbosa.
 3.216. Luiz Autuori.
 3.217. Nilo Soares de Souza.
 3.218. Manoel de Oliveira Campos.
 3.219. Luiz Frederico Geli.
 3.220. Armando Sereno de Oliveira.
 3.221. Agostinho Raposo de Melo.
 3.222. José Veloso.
 3.223. Afranio de Carvalho Castanhola.
 3.224. Antonio dos Santos Viana.
 3.225. Augusto Bessa.
 3.226. Antenor Ferreira Galheiros.
 3.227. Claudio Crissiuma de Tolêdo.
 3.228. João Soares da Costa Junior.
 3.229. Armando Davi Ferreira Lima.
 3.230. Domingos Barbosa.
 3.231. João Batista Pires.
 3.232. Jeronimo Luiz Furtado.
 3.233. José Bastos.
 3.234. Ernani da Cruz Pereira.
 3.235. João Geraldo De Lamare São Paulo.
 3.236. Sebastião Rosa.
 3.237. Alvaro da Costa Rocha.
 3.238. Antonio Alves da Silva.
 3.239. Carlos Marques Teixeira.
 3.240. Alberto Gomes Ferreira Leite.
 3.241. José Martins Barbosa.
 3.242. Ausemiro da Silva Guimarães.
 3.243. Haroldo Dias da Mota.
 3.244. José Carlos Guimarães.
 3.245. Alberto Alves da Silva.
 3.246. Severino Inacio Cavalcante.
 3.247. Joaquim de Caldas Xexéo.
 3.248. Paulo Silva.
 3.249. José Alves Ferreira.
 3.250. João Prata de Souza.
 3.251. Caetano Benedito da Silva.
 3.252. Julio Nobre da Silva Filho.
 3.253. Silvio Monteiro de Santos.
 3.254. Antonio Monteiro.
 3.255. Manoel Paes Barreto de Oliveira.
 3.256. Lincoln da Costa.
 3.257. Manoel Camilo.
 3.258. José Antéro.
 3.259. Celestino Clemente Marques.
 3.260. Clovis Muniz da França.
 3.261. Manoel Pereira.
 3.262. Jaime de Araujo Barbosa.
 3.263. João Pouso Palaminio.
 3.264. José Pacheco.

RETIFICAÇÃO

2.103. Walter Pinheiro.
 2.218. Targinio Ribeiro de Carvalho.
 2.259. Abas de Albuquerque Martins Pereira.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartórios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data de de- ferimento da qualifi- cação
467. Walkiria Gouvêa Maciel.....	5ª	7-11-1932
468. Maria José Monteiro Carvalho.....	5ª	7-11-1932
469. Alvaro Ferreira Agostinho.....	5ª	7-11-1932
470. Carlos de Figueiredo Rimes.....	5ª	7-11-1932
471. Antonio Moraes Cerqueira.....	5ª	7-11-1932
472. Amauri Albuquerque de Sá.....	5ª	7-11-1932
473. Alvaro Noronha Teixeira.....	5ª	7-11-1932
474. Mario Soler.....	5ª	7-11-1932
475. Renato Pires de Carvalho Albuquerque.....	5ª	7-11-1932
476. Dario Rodrigues Teixeira.....	5ª	9-11-1932
477. Pedro Barcélos.....	5ª	9-11-1932
478. Floriano Hermeto de Miranda.....	5ª	9-11-1932
479. Alvaro Evaristo Pinheiro.....	5ª	9-11-1932
480. Regina Jorge de Moraes.....	5ª	9-11-1932
481. Augusto Alves Martins.....	5ª	9-11-1932
482. André Ferreira da Silva.....	5ª	9-11-1932
483. Emilia Martins Malheiro.....	5ª	9-11-1932
484. João José de Souza Melo.....	5ª	9-11-1932
485. Alvaro Pinto Guedes.....	5ª	9-11-1932
486. Nahugaidan da Silveira Azevedo.....	5ª	12-11-1932
487. José Ferreira Agostinho.....	5ª	12-11-1932
488. Nakaina de Miranda Medrado Dias.....	5ª	12-11-1932
489. Bernardo Gualano.....	5ª	12-11-1932
490. Milton Botafogo.....	5ª	12-11-1932
491. Luiz Monteiro Cesar.....	5ª	12-11-1932
492. Alberto da Cunha Gaio.....	5ª	12-11-1932
493. Juvenalino Cesar.....	5ª	12-11-1932
494. Francisco do Espirito Santo.....	5ª	12-11-1932
495. Candido de Almeida Pereira.....	5ª	12-11-1932
496. Bolivar da Rocha Pinto.....	5ª	12-11-1932
497. João do Amaral.....	5ª	12-11-1932
498. Francisco Mandorino Filho.....	5ª	12-11-1932
499. Gregorio Gomes dos Santos.....	5ª	12-11-1932
500. Milton José Carneiro.....	5ª	14-11-1932
501. Horacio Batista de Moura.....	5ª	14-11-1932
502. Walter William Allan.....	5ª	14-11-1932
503. Antonio Lazaro Moreira.....	5ª	14-11-1932
504. Fiervisaio Berlingozzo.....	5ª	14-11-1932
505. Manoel Miguel Martins.....	5ª	14-11-1932
506. Zilá Maíra Peixoto.....	5ª	14-11-1932
507. Jaime Fausto de Souza.....	5ª	16-11-1932
508. Francisco Gonçalves da Silva.....	5ª	16-11-1932
509. Maria de Lourdes Pimentel.....	5ª	16-11-1932
510. Oscarino Paz da Silva.....	5ª	16-11-1932
511. José de Barros Ramalho Ortigão.....	5ª	16-11-1932
512. Jeronimo de Mesquita Cabral.....	5ª	16-11-1932
513. Raimundo Louis Ebert.....	5ª	16-11-1932
514. Arnaldo da Silva Monteiro Junior.....	5ª	18-11-1932
515. Cristina Alan Gomes Pereira.....	5ª	18-11-1932
516. Eduardo Hatem.....	5ª	18-11-1932
517. Edgard Ferreira Santiago.....	5ª	19-11-1932
518. Antonio Ferreira Agostinho Filho.....	5ª	18-11-1932
519. Pedro Eugenio de Castilho.....	5ª	19-11-1932
520. José Francisco Xavier.....	5ª	19-11-1932
521. Alvaro Ferreira Agostinho.....	5ª	21-11-1932
522. Pedro Hermeto de Almeida.....	5ª	21-11-1932
523. José do Amaral.....	5ª	21-11-1932
524. Francisca de Paula Rodrigues Guimarães.....	5ª	21-11-1932
525. Valmi Doile da Silva.....	5ª	21-11-1932
526. Antonio Fantinati.....	5ª	21-11-1932
527. Armando Tavares de Campos.....	5ª	21-11-1932
528. Manoel Pereira Dias.....	5ª	21-11-1932
529. Jurandí Francisco de Almeida.....	5ª	21-11-1932
530. Almino Vieira de Carvalho.....	5ª	21-11-1932
531. Anibal Batista Freire.....	5ª	21-11-1932
532. Mario Solar de Almeida Gomes.....	1ª	23-11-1932
533. Antonio Pinto Alves da Silva.....	1ª	23-11-1932
534. Lino Ezelnio da Silva.....	1ª	23-11-1932
535. Pedro Galvão.....	1ª	23-11-1932

Número de ordem geral da publicação
— NomesZona
eleitoral
Data de de-
ferimento
da qualifi-
cação

536. Orsina Alvares de Azevedo da Silva.....	1ª	23-11-1932
537. Elzina Medeiros Gurgel da Silva Rosa.....	1ª	23-11-1932
538. Fernando Gomes Ayres da Gama.....	1ª	23-11-1932
539. Antonio Arthur Martins.....	1ª	23-11-1932
540. Oscar Americo de Barros.....	2ª	22-11-1932
541. Francisco de Assis Saldanha.....	2ª	22-11-1932
542. Margarida do Monte.....	2ª	22-11-1932
543. Manoel Augusto da Motta Maia.....	2ª	22-11-1932
544. Germano Daval Filho.....	2ª	22-11-1932
545. Magdalena Portella de Araujo Penna.....	2ª	23-11-1932
546. Pedro Baptista de Araujo Penna.....	2ª	23-11-1932
547. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.....	2ª	23-11-1932
548. Maria Portella de Araujo Penna.....	2ª	23-11-1932
549. Flavio Lucas do Rego Carvalho.....	2ª	23-11-1932
550. José Hamam de Rezende.....	2ª	23-11-1932
551. Antonio da Cunha Marelím.....	2ª	23-11-1932
552. Israel Teixeira Mendes.....	2ª	23-11-1932
553. Waldomiro Garcia Rosa.....	2ª	23-11-1932
554. Olga de Andrade Botelho.....	2ª	23-11-1932
555. Francisco Honório de Vasconcellos.....	2ª	23-11-1932
556. Valeriano Cesar de Lima.....	2ª	23-11-1932
557. Celeste Salgado Miranda.....	2ª	23-11-1932
558. João Antonio de Oliveira.....	2ª	23-11-1932
559. Luiz Evangelista Perrone.....	2ª	23-11-1932
560. Victor Pinto Gomes.....	2ª	23-11-1932
561. Affonso Mendes Vianna Woodley.....	2ª	23-11-1932
562. Manoel Rodrigues Bezerra.....	2ª	23-11-1932
563. Aristides Rangel de Campos.....	2ª	23-11-1932
564. Odilon José Mattoso.....	2ª	23-11-1932
565. Otto Hartenbach.....	2ª	23-11-1932
566. Cesar de Sá Rabello.....	2ª	23-11-1932
567. Eduardo Baron Kaneguisert.....	2ª	23-11-1932
568. Eugenio Morganti Ferreira.....	2ª	23-11-1932
569. José de Souza Freitas.....	2ª	23-11-1932
570. Octavio A. Fernandes.....	2ª	23-11-1932
571. Carlos Ramos.....	3ª	22-11-1932
572. Maria Carolina Nabuco.....	3ª	22-11-1932
573. Mario de Queiroz Lima.....	3ª	22-11-1932
574. Raul dos Santos Carvalho Junior.....	3ª	22-11-1932
575. Branca Maria Lage Mascarenhas.....	3ª	22-11-1932
576. Manoel Vicente da Cunha Sobrinho.....	3ª	22-11-1932
577. Evelina Nabuco.....	3ª	22-11-1932
578. Maria Anna Nabuco.....	3ª	22-11-1932
579. Demithilde de Queiroz Lima.....	3ª	22-11-1932
580. Helena Mascarenhas de Andrade.....	3ª	22-11-1932
581. Pio de Carvalho Azevedo.....	3ª	22-11-1932
582. João Epiphany Gouvêa da Costa Marques.....	3ª	23-11-1932
583. Armando de Almeida Pereira.....	3ª	23-11-1932
584. Mario de Assis Machado Nunes.....	3ª	23-11-1932
585. Tito Conrado de Niemeyer.....	3ª	23-11-1932
586. Delminda Rocha Nobrega.....	3ª	23-11-1932
587. Gabriella de Queiroz Bernardes.....	3ª	23-11-1932
588. Samuel da Costa Marques.....	3ª	23-11-1932
589. Benjamin Constant Villanova.....	3ª	23-11-1932
590. Zilda Vidal Leitão da Cunha.....	3ª	23-11-1932
591. Margarida de Souza Machado Nunes.....	3ª	23-11-1932
592. Alvaro Affonso de Miranda.....	3ª	25-11-1932
593. José Alexandre Teixeira de Mello.....	3ª	25-11-1932
594. Horacio Faria.....	3ª	25-11-1932
595. André de Oliveira Barbosa.....	3ª	25-11-1932
596. Antonio Cesar de Villeroy.....	3ª	25-11-1932
597. Maria de Lourdes Fortuna Gonçalves Ba- rata.....	3ª	25-11-1932
598. Arthur Eugenio Magarinos Torres.....	3ª	25-11-1932
599. Maria Silvina Pitanga de Almeida.....	3ª	25-11-1932
600. Almiro d'Oliveira Maia.....	3ª	25-11-1932
601. Virgilio da Silva Pereira.....	3ª	25-11-1932

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Nomes — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Maximiliano dos Santos Freitas.....	5ª	12-11-1932
Manoel Alves d'Oliveira Filho.....	5ª	12-11-1932
Angelo Dias de Pinho.....	5ª	21-11-1932
Genezia Vital Bandeira de Melo.....	5ª	21-11-1932
Homero Figueira Pegado.....	5ª	21-11-1932

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

Publicação feita para os fins indicados no art. 43 do Código Eleitoral, achando-se afixados no cartório (Avenida Mem de Sá n. 152) os respectivos editais.

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N.º do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
CANDELARIA:			
200.	Alipio Pinto Duarte (B. E. 18, n. 827, da 2ª zona)	232	10-11-1932
201.	José Albano Fragoso (B. E. 21, n. 3.688, da 1ª zona)	234	10-11-1932
202.	José Alves Netto (B. E. 18, n. 3.300, da 1ª zona)	236	10-11-1932
203.	José de Souza Martins (B. E. 16, n. 1.793), da 1ª zona)	237	10-11-1932
204.	Gregório Waldemar Azevedo (B. E. 18, n. 812, da 2ª zona)	248	10-11-1932

SÃO JOSÉ:

205.	Carlos Waldemar de Figueiredo (B. E. 22, n. 4.031, da 1ª zona)	224	10-11-1932
206.	Afonso Castilho Freire (B. E. 18, número 3.244, da 1ª zona)	225	10-11-1932
207.	Mário Amoedo (B. E. 19, n. 999, da 1ª zona)	241	10-11-1932
208.	Henrique Cunha (B. E. 17, n. 185, da 4ª zona)	244	10-11-1932
209.	José Champion (B. E. 16, n. 269, da 1ª zona)	245	10-11-1932
210.	Aristoteles Pereira da Silva (B. E. 19, n. 1.218, da 1ª zona)	246	10-11-1932
211.	Anyto Magalhães Costa (B. E. 20, n. 376, da 6ª zona)	255	10-11-1932
212.	Arnaldo Silveira Avancini (B. E. 20, n. 314, da 6ª zona)	256	10-11-1932

SANTA RITA:

213.	Maria Mercêdes de Andrade Braga (B. E. 18, n. 1.490, da 1ª zona)	226	10-11-1932
214.	Amphiloquio Teixeira Alves (B. E. 18, n. 1.493, da 1ª zona)	227	10-11-1932
215.	Murillo de Miranda Bastos (B. E. 18, número 1.486, da 1ª zona)	228	10-11-1932
216.	Alice Pecegueiro do Amaral (B. E. 18, n. 1.487, da 1ª zona)	229	10-11-1932
217.	Luiz Esteves de Almeida (B. E. 18, número 1.480, da 1ª zona)	230	10-11-1932
218.	Alair Botelho (B. E. 18, n. 1.535, da 1ª zona)	231	10-11-1932
219.	Estevão Mercurin (B. E. 18, n. 1.489, da 1ª zona)	238	10-11-1932
220.	Alvaro Cardoso (B. E. 19, n. 24, da 6ª zona)	247	10-11-1932
221.	João Luiz da Silva (B. E. 16, n. 964, da 1ª zona)	250	10-11-1932
222.	João Porfírio Alves (B. E. 16, n. 962, da 1ª zona)	249	10-11-1932
223.	Euclides Vieira da Costa (B. E. 17, número 1.034, da 1ª zona)	253	10-11-1932
224.	Alcides Esteves de Azevedo (B. E. 17, n. 1.033, da 1ª zona)	254	10-11-1932

SACRAMENTO:

225.	Luiz Paiva do Amaral (B. E. 17, n. 314, da 4ª zona)	233	10-11-1932
226.	Francisco de Oliveira Guimarães (B. E. 18, n. 689, da 2ª zona)	235	10-11-1932

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N.º do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
227.	Manoel Martins Tanociro (B. E. 17, n. 330, da 4ª zona)	242	10-11-1932
228.	Alvaro Pinho da Silva (B. E. 16, n. 270, da 1ª zona)	243	10-11-1932
229.	Alfredo Fernandes Constancio (B. E. 16, n. 296, da 1ª zona)	251	10-11-1932
230.	Joaquim Fidelix Ramos (B. E. 16, n. 303, da 1ª zona)	257	10-11-1932
231.	Manoel Leite Lobo (B. E. 17, n. 1.119, da 1ª zona)	258	10-11-1932

SÃO DOMINGOS:

232.	Alvaro Brandão Sobrinho (B. E. 17, n. 22, da 1ª zona)	252	10-11-1932
------	---	-----	------------

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N.º do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
COPACABANA:			
34.	Acyr do Nascimento Paes (B. E. 18, n. 1.198, da 1ª zona)	52	28-10-1932
35.	Napoléon Reys (B. E. 18, n. 1.256, da 1ª zona)	53	28-10-1932
36.	Abelardo Bretanha Bueno do Prado (B. E. 18, n. 1.225, da 1ª zona)	58	28-10-1932
37.	Ozorio Hermogeno Dutra (B. E. 18, n. 1.334, da 1ª zona)	59	28-10-1932
38.	Epinaco de Araújo Mello (B. E. 19, n. 3.317, da 1ª zona)	61	28-10-1932
39.	Luiz de Azevedo Cunha (B. E. 18, número 1.806, da 1ª zona)	62	28-10-1932
40.	Heitor Lyra (B. E. 18, n. 1.227, da 1ª zona)	63	28-10-1932
41.	José Florindo de Sampaio Vianna (B. E. 18, n. 359, da 2ª zona)	64	29-10-1932
42.	Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa (B. E. 21, n. 3.591, da 1ª zona)	65	29-10-1932
43.	Francisco José da Costa Barros (B. E. 18, n. 3.484, da 1ª zona)	66	29-10-1932
44.	José Caracas (B. E. 18, n. 415, da 2ª zona)	69	31-10-1932
45.	Jeremias Fróes Nunes (B. E. 19, n. 1.022, da 1ª zona)	71	31-10-1932
46.	Mário Tiburcio Gomes Carneiro (B. E. 19, n. 622, da 1ª zona)	72	31-10-1932
47.	Carlos Mariani (B. E. 16, n. 230, da 1ª zona)	75	31-10-1932
48.	Manoel Marques de Oliveira (B. E. 17, n. 1.120, da 1ª zona)	76	31-10-1932
49.	Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade (B. E. 18, n. 402, da 2ª zona)	78	31-10-1932
50.	Augusto Olympio Gomes de Castro (B. E. 16, n. 564, da 1ª zona)	79	31-10-1932
51.	Laurentino Lopes Bonorino (B. E. 17, n. 552, da 4ª zona)	80	31-10-1932
52.	Octavio N. Brito (B. E. 18, n. 1.243, da 1ª zona)	83	1-11-1932
53.	Luiz Corte Real de Assumpção (B. E. 16, n. 235, da 1ª zona)	85	1-11-1932
54.	Gabriel Garcia (B. E. 17, n. 983, da 1ª zona)	54	28-10-1932
55.	José Florindo de Sampaio Vianna (B. E. 18, n. 359, da 2ª zona)	64	29-10-1932
56.	Waldemar Ferreira (B. E. 17, n. 1.003, da 1ª zona)	80	31-10-1932

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação “ex-offício” e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
57.	Valentim Delegave (B. E. 17, n. 1.002, da 1ª zona).....	73	31-10-1932
58.	José Ferreira Leite (B. E. 17, n. 988, da 1ª zona).....	74	31-10-1932
59.	Edmundo Pereira Lins (B. E. 15, n. 1, da 1ª zona).....	58	28-10-1932
60.	Americo da Costa Lima (B. E. 17, n. 1.076, da 1ª zona).....	55	28-10-1932
61.	Renato de Lacerda Lago (B. E. 18, n. 1.190, da 1ª zona).....	56	28-10-1932
62.	Murillo Tasso Fragoso (B. E. 18, n. 1.235, da 1ª zona).....	57	28-10-1932
63.	Rubens Dunham (B. E. 18, n. 1.212, da 1ª zona).....	60	28-10-1932
64.	Luiz Affonso (B. E. 16, n. 326, da 1ª zona).....	67	31-10-1932
65.	Domingos Faria (B. E. 17, <i>ex-officio</i> da da 1ª zona).....	70	31-10-1932
66.	João de Almeida Brandão (B. E. 16, número 549, da 1ª zona).....	77	31-10-1932
67.	Carlos dos Santos (B. E. 17, n. 18, da 3ª zona).....	82	31-10-1932
68.	Josino Hilario Vieira (B. E. 16, n. 306, da 1ª zona).....	84	1-11-1932

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Leopoldo Cezar C. Duque Estrada Junior.

Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-offício" e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
INHAUMA:			
66.	José Apollonio da Fontoura Rodrigues (B. E. 19, n. 1.019, da 4ª zona).....	162	16-11-1932
67.	Henrique Moreira da Silva Carvalho (B. E. 18, n. 3.393, da 1ª zona).....	151	14-11-1932
68.	Leolino José de Souza (B. E. 21, n. 2.026, da 1ª zona).....	152	14-11-1932
69.	Eulalio Ferreira da Silva (B. E. 19, número 972, da 2ª zona).....	161	
70.	João Baptista Pereira (B. E. 18, número 1.780, da 1ª zona).....	158	
71.	Pedro da Silva Cavalcanti (B. E. 19, número 1.009, da 4ª zona).....	123	
72.	José Maximiano Faria de Azeredo (B. E. 18, n. 3.347, da 1ª zona).....	147	
73.	João Pereira (B. E. 18, n. 3.412, da 1ª zona).....	164	
74.	Francisco da Silva Tavares (B. E. 18, n. 3.461, da 1ª zona).....	166	
75.	Manoel Raymundo de Oliveira Tavares (B. E. 21, n. 2.220, da 2ª zona).....	134	
76.	Antonio José dos Reis (B. E. 16, número 295, da 1ª zona).....	124	
77.	Altino Maria de Moraes (B. E. 23, n. 8.322, da 1ª zona).....	207	19-11-1932
78.	Dalibor Hansch (B. E. 17, n. 260, da 5ª zona).....	160	16-11-1932
79.	Manoel Joaquim de Pinho (B. E. 18, número 861, da 2ª zona).....	142	14-11-1932
80.	Antonio Monteiro de Barros (B. E. 18, n. 836, da 2ª zona).....	141	14-11-1932
81.	Francisco Gomes d'Assumpção (B. E. 18, da 1ª zona).....	118	11-11-1932
82.	Luiz Prisco Delfino (B. E. 18, n. 3.456, da 1ª zona).....	86	8-11-1932

PIEDADE:

83. Odette Cruz de Mattos (B. E. 19, número 31, da 6ª zona).....	211	21-11-1932
--	-----	------------

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-offício" e indicação do <i>Boletim Eleitoral</i>	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
84.	Mathias José de Abreu (B. E. 21, n. 2.214, da 2ª zona).....	197	18-11-1932
85.	Cesario Gomes (B. E. 18, n. 1.846, da 1ª zona)	175	17-11-1932
86.	Reynaldo da Costa Cardoso (B. E. 21, n. 1.527, da 2ª zona).....	169	16-11-1932
87.	Hermes Rodrigues dos Santos (B. E. 18, n. 3.401, da 1ª zona).....	168	16-11-1932
88.	João da Costa Nery (B. E. 19, n. 7, da 7ª zona)	153	14-11-1932
89.	Carlos Vianna Cardoso (B. E. 18, n. 3.431, da 1ª zona).....	148	14-11-1932
90.	Aniceto José Esteves (B. E. 18, número 1.845, da 1ª zona).....	119	11-11-1932
91.	José Galvão da Silva (B. E. 18, n. 1.755, da 1ª zona).....	116	11-11-1932
92.	João Quirino de Andrade (B. E. 19, n. 35, da 7ª zona).....	72	7-11-1932
93.	Manoel José Cabral (B. E. 19, n. 15, da 7ª zona).....	55	4-11-1932
94.	José Pires da Costa (B. E. 19, n. 37, da 7ª zona).....	51	4-11-1932
95.	Olympio Vicente da Silva (B. E. 18, n. 3.410, da 1ª zona).....	150	14-11-1932
96.	Octavio Ferreira da Silva (B. E. 18, da 1ª zona).....	149	14-11-1932
97.	Agostinho Moura de Almeida (B. E. 18, n. 69, da 7ª zona).....	140	14-11-1932
98.	Alfredo Pacheco dos Santos (B. E. 18, n. 1.839, da 1ª zona).....	133	14-11-1932
99.	Marcolino Elias Gomes (B. E. 18, n. 946, da 2ª zona).....	155	16-11-1932
100.	Arthur Gonçalves Capella (B. E. 16, n. 958, da 1ª zona).....	143	14-11-1932

IRAJA':

101.	Alvaro Mendes Nepomuceno (B. E. 18, n. 3.374, da 1ª zona).....	187	17-11-1932
102.	João Carlos Barbosa da Silva Junior (B. E. 18, n. 2.479, da 1ª zona).....	177	17-11-1932
103.	Sylvestre Felizardo Gomes (B. E. 17, n. 402, da 4ª zona).....	139	14-11-1932
104.	Isolino Martins de Araujo (B. E. 18, n. 1.838, da 1ª zona).....	110	10-11-1932
105.	Manoel de Paula Alvarenga (B. E. 22, n. 6.170, da 1ª zona).....	145	14-11-1932
106.	Orlando Cordeiro Leite (B. E. 19, n. 53, da 7ª zona).....	66	7-11-1932
107.	Arthur Rodrigues Rangel (B. E. 21, número 3.710, da 1ª zona).....	99	9-11-1932
108.	Antonio Alves da Silva (B. E. 18, número 668, da 2ª zona).....	125	12-11-1932
109.	Cypriano Carvalho de Oliveira (B. E. 17, n. 1.327, da 4ª zona).....	138	14-11-1932
110.	Innocencio Gonçalves Ribeiro (B. E. 17, n. 202, da 4ª zona).....	156	16-11-1932
111.	Joaquim Ramos da Silva (B. E. 17, número 242, da 4ª zona).....	157	16-11-1932

PENHA:

112. Francisco Augusto Xavier de Brito (B. E. 19, n. 1.382, da 4ª zona).....	193	17-11-1932
113. Horacio Pereira Santiago (B. E. 19, n. 1.023, da 4ª zona).....	170	16-11-1932
114. Ismael da Silva Cardoso (B. E. 18, número 3.398, da 1ª zona).....	167	16-11-1932
115. Moacyr de Azeu (B. C. 18, n. 3.420, da 1ª zona)	163	16-11-1932
116. Julião Carneiro de Oliveira (B. E. 19, n. 992, da 2ª zona).....	137	14-11-1932
117. Antonio José de Freitas (B. E. 16, n. 260, da 1ª zona).....	122	11-11-1932
118. Humberto Alves de Souza (B. E. 18, n. 3.407, da 1ª zona).....	146	14-11-1932
119. João Carneiro Pitão (B. E. 17, n. 1.035, da 1ª zona).....	135	14-11-1932

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa.

Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do Boletim Eleitoral	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
MADUREIRA:			
31.	Alfredo Arlindo Duarte Nunes (B. E. 18, n. 938, da 2ª zona)	45	9-11-1932
32.	Celso Ramos Romero (B. E. 17, número 1.030, da 1ª zona)	49	10-11-1932
33.	Pedro Pacheco dos Santos (B. E. 18, n. 1.841, da 1ª zona)	52	10-11-1932
34.	Alvaro Soares de Souza (B. E. 17, n. 36, da 4ª zona)	53	10-11-1932
35.	Julio Fernandes da Silva (B. E. 18, n. 3.373, da 1ª zona)	68	14-11-1932

JACARÉPAGUA:

36.	Galdino José da Silva (B. E. 19, número 1.182, da 2ª zona)	47	9-11-1932
37.	José Balbino de Moraes (B. E. 18, n. 444, da 2ª zona)	51	10-11-1932
38.	João Raymundo Fenizola (B. E. 17, número 429, da 4ª zona)	54	10-11-1932
39.	Julio de Souza (B. E. 21, n. 3.679, da 1ª zona)	58	11-11-1932
40.	Marietta Maciel de Souza Gomes (B. E. 18, n. 213, da 2ª zona)	62	12-11-1932
41.	Arthur Tolentino da Costa Ribeiro (B. E. 19, n. 1.307, da 4ª zona)	69	14-11-1932
42.	Alvaro Carreira (B. E. 18, n. 449, da 2ª zona)	70	14-11-1932
43.	João Soares de Campos (B. E. 19, número 991, da 2ª zona)	67	14-11-1932
44.	Antonio Bertino Cavalcanti Leite (B. E. 19, n. 1.002, da 2ª zona)	65	14-11-1932
45.	Léo da Rocha Vianna (B. E. 17, número 1.053, da 1ª zona)	66	14-11-1932
46.	Nestor Corrêa dos Santos Bento (B. E. 21, n. 2.023, da 2ª zona)	64	14-11-1932

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Juiz Eleitoral — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da qualificação "ex-officio" e indicação do Boletim Eleitoral	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
REALENGO:			
10.	Alvaro Faria (B. E. 18, n. 1.842, da 1ª zona)	14	14-11-1932
11.	Mario Sá (B. E. 22, n. 6.269, da 1ª zona)	16	16-11-1932
12.	Sebastião Barbosa (B. E. 18, n. 1.852, da 1ª zona)	18	17-11-1932
13.	Manoel Caldeira de Alvarenga (B. E. 22, n. 3.773, da 1ª zona)	15	14-11-1932

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Publicação feita para os fins indicados no art. 43 do Código Eleitoral)

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
SANTA RITA:			
20.	BRANCA MARIA BRAGA DE JESUS, filha de Ernesto de Andrade Braga e de Adelaide Raposo Braga, 25 anos, nascida em 8-4-1907, em Minas Gerais, casada, funcionario público. (Qualificada na 5ª zona)	240	10-11-1932

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
11.	ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO, filho de João Joaquim de Araújo Carvalho e de Carlota Carvalho, 50 anos, nascido em 11-2-1882, no Distrito Federal, casado, funcionario público aposentado, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral em Santo Antonio.	29	27-10-1932
12.	ELYSIO JOSÉ CORTES LISBÔA, filho de Fortunato Netto Lisboa e de Presciliana Cecilia Côrtes Lisboa, 52 anos, nascido em 1-5-1880, no Distrito Federal, casado, funcionario público aposentado, qualificado na 7ª zona, com domicilio eleitoral em Santo Antonio.	35	28-10-1932
13.	DIOGO GONÇALVES DOS SANTOS, filho de Joaquim Gonçalves dos Santos e de Adelaide G. dos Santos, 33 anos, nascido em 17-9-1899, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicilio eleitoral no distrito de Gloria.	37	28-10-1932
14.	OLGA COSTA LEITE, filha de Joaquim da Costa Leite e de Olga Maciel da Costa Leite, 27 anos, nascida em 26-12-1904, em Pelotas, (R. G. Sul), solteira, domestica, qualificada na 2ª zona, com domicilio eleitoral no distrito de Gloria.	40	28-10-1932
15.	ANGELINA PEREIRA DE SOUZA, filha de Cesar Pereira de Souza e de Alzira Jordão Pereira de Souza, 30 anos, nascida em 15-6-1902, em Joinville, Santa Catarina, solteira, domestica, qualificada na 2ª zona, com domicilio eleitoral no distrito de Gloria.	41	28-10-1932
16.	AFFONSO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE MARANHÃO, filho de		

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição	Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
	Afonso Albuquerque Maranhão e de Virginia Aurora de Oliveira Albuquerque Maranhão, 66 anos, nascido em 9-10-1866, no Rio Grande do Norte, casado, engenheiro, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	49	31-10-1932		2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	89	7-11-1932
17.	OCTAVIO DA SILVA DAMAS, filho de João Silveira da Silva Damas e de Eugenia Maria da Silva Damas, 46 anos, nascido em 9-10-1886, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda.....	50	31-10-1932	27.	ADA LAMBERTI LEAO TEIXEIRA, filha de Henrique Carneiro Leão Teixeira e de Idalina Velloso Lambert, 40 anos, nascida em 19-11-1892, no Distrito Federal, solteira, proprietaria, qualificada na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	110	8-11-1932
18.	ACELYNO MONTEIRO DUARTE, filho de Manoel José Monteiro Duarte e de Brazilia Felicidade Monteiro Duarte, 51 anos, nascido em 11-10-1881, em Barra Mansa (E. do Rio), viuvo, funcionario aposentado, qualificado na 7ª zona, com domicílio eleitoral em Santo Antonio.....	51	31-10-1932	28.	SYLVIO ALEXANDER DE MORAES, filho de Julio Pinto de Moraes e de Elvira Alexandre de Moraes, 33 anos, nascido em 11-1-1899, no Distrito Federal, casado, farmaceutico, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	130	9-11-1932
19.	ANTONIO NUNES DA SILVA, filho de João Nunes da Silva e de Maria de Carvalho Silva, 58 anos, nascido em 28-8-1874, no Estado de Minas aposentado, qualificado na 7ª zona, com domicílio eleitoral em Santo Antonio.....	64	3-11-1932	29.	FRANKLIN DE MAGALHÃES SÉVE, filho de Franklin Eugenio de Magalhães Séve e de Filomena Leal de Magalhães Séve, 46 anos, nascido em 29-5-1886, em Pernambuco, casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	130	9-11-1932
20.	JOSÉ GOMES, filho de Maximino Augusto e de Amelia Moraes Ferreira, 25 anos, nascido em 17-5-1907, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	65	3-11-1932	30.	FRANCISCO DO REGO BARROS BARRETO FILHO, filho de Francisco do Rego Barros Barreto e de Emilia Constança de Barros Barreto, 55 anos, nascido em 7-1-1877, no Distrito Federal, casado, capitalista, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito da Ajuda.....	137	9-11-1932
21.	LUIZ FERREIRA XAVIER, filho de Manoel Antonio Xavier e de Elvira Ferreira Xavier, 26 anos, nascido em 9-3-1906, em Oliveira (Minas), solteiro, estudante, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	67	3-11-1932	31.	CARLOS DE FIGUEIREDO RIMES, filho de Manoel Antonio Claudio Rimes e de Julia de Figueiredo Rimes, 63 anos, nascido em 30-5-1869, em Cantagalo (E. do Rio), solteiro, engenheiro, qualificado na 5ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	149	10-11-1932
22.	ELYSIO RODRIGUES LIMA, filho de Antonio Rodrigues Lima e de Josephina Leal Rodrigues Lima, 41 anos, nascido em 17-2-1891, no Distrito Federal, casado, engenheiro civil, qualificado na 3ª zona, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria.....	81	5-11-1932	32.	THOMAZ DA SILVA FREIRE, filho de José Joaquim da Silva Freire e de Emilia Mendes da Silva Freire, 44 anos, nascido em 2-2-1888, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	158	10-11-1932
23.	AGENOR BRAGA, filho de Julio Gomes Braga e de Elisa Marques Braga, 56 anos, nascido em 27-10-1876, em Macabé (E. do Rio), casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	86	7-11-1932	33.	MANOEL PAES COELHO, filho de Lafayette Paes Coelho e de Anna Valverde Paes Coelho, 31 anos, nascido em 3-4-1901, em Irará (Baia), casado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio.....	159	10-11-1932
24.	JULIETA DE CARVALHO LEAO TEIXEIRA, filho de Lindolpho de Carvalho e de Marianna Dariguc Faro de Carvalho, 54 anos, nascido em 2-3-1878, no Distrito Federal, casada, proprietaria, qualificada na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	87	7-11-1932	34.	BERNARDO GONÇALVES, filho de Manoel Luiz Gonçalves e de Anna Carolina Gonçalves, 59 anos, nascido em 13-3-1873, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	171	11-11-1932
25.	HENRIQUE CARNEIRO LEAO TEIXEIRA, filho de Jeronymo José Teixeira Junior e de Maria H. Carneiro Leão Teixeira, 63 anos, nascido em 15-5-1869, no Distrito Federal, casado, proprietario, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.....	88	7-11-1932	35.	ALVARO MARQUES DOS SANTOS, filho de Thomé Marques dos Santos e de Emiliana Marques dos Santos, 34 anos, nascido em 21-12-1898, na Barra do Pirai, (E. do Rio), qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito da Gloria.....	174	12-11-1932
26.	MARIO TEIXEIRA COELHO, filho de João Pedro Teixeira Coelho e de Edelvira de Avila Teixeira, 58 anos, nascido em 5-9-1874, em Vassouras (Estado do Rio), casado, qualificado na			36.	CORNELIO LUIS RIDEL, filho de Carlos Luis Ridel e de Maria Laura da Silva, 45 anos, nascido em 31-10-1887, em Pernambuco, casado, oficial reformado, qualificado na 2ª zona, com domicílio eleitoral no distrito.....	178	12-11-1932
				37.	ARTHUR MOREIRA DE CASTRO LIMA, filho do Barão de Castro Lima e Leduina Leitão de Castro Lima, 66		

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
	anos, nascido em 20-5-1867, em Lorena (S. Paulo), casado, proprietário, com domicílio eleitoral no distrito da Glória.	184	12-11-1932
38.	LUIZ PRIVAT, filho de José Privat e Francisca Rozenda Privat, com 58 anos, nascido em 29-5-1874, em Maceió (Alagoas), solteiro, desenhista, com domicílio eleitoral no distrito de Glória.	187	12-11-1932

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
COPACABANA:			
11.	CONSTANTINO FERREIRA DE SOUZA, filho de Helena Josepha da Conceição, 66 anos, nascido em 24-8-1866, em São José do Turvo do Pirai (E. do Rio), casado, comercio. (Qualificação requerida n. 94, B. E. 23).	35	25-10-1932
12.	JOÃO AUGUSTO DA FONSECA E SILVA, filho de José Augusto da Fonseca e Silva e de Elvira Theodolina da Fonseca e Silva, 35 anos, casado, construtor, nascido em 7-9-1897, no Estado do Rio Grande do Norte.	68	31-10-1932

LAGÔA:

13.	PEDRO DA CUNHA PEDROZA, filho de Raymundo da Cunha Pedroza e de Maria José dos Prazeres Cunha Pedroza, 69 anos, nascido em 30-8-1863, no Estado da Paraíba, casado, funcionario público.	49	27-10-1932
14.	CECILIA LUIZA RANGEL, filha de Alfredo Americo de Souza Rangel, 29 anos, nascida em 13-12-1902, no Distrito Federal, casada, professora.	50	27-10-1932

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Christovão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
----------------------	--	------------------------	--

ENGENHO VELHO:

7. MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito sob n. 89, filho de Francisco Joaquim dos Santos e Belmira dos Santos, 48 anos, nascido a 15-10-1884, em Valença, Estado do Rio. Casado, operario. (Qualificação requerida B. E. 23, n. 136).

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Andaraí, Engenho Novo e Meyer)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto.

Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
1.	JOÃO ALFREDO MARSILLAC MOTTA, filho de Pedro Amancio de Almeida Motta e de Maria Emilia Marsillac Motta, 60 anos, nascido em 17-8-1872, em Sergipe, casado, farmaceutico. (Qualificado na 6ª zona). Domicílio eleitoral: Meyer.	7	13-10-1932
2.	ANTONINO AUGUSTO FERRAZ, filho de Augusto José Ferraz e de Adeline Eustaquia Ferreira, 69 anos, nascido em 26-10-1870, no Estado de Mato Grosso, casado, médico. (Qualificado na 6ª zona). Domicílio eleitoral: Andaraí.	8	14-10-1932
3.	NICANOR DA SILVA TAVARES, filho de Antonio Tavares dos Santos e Thereza Candida Tavares, 50 anos, nascido em 4-2-1882, no Distrito Federal, casado, funcionario público. (Qualificado na 6ª zona). Domicílio eleitoral: Meyer.	11	17-10-1932
4.	JOSÉ D'AVILA JUNIOR, filho de José Luiz d'Avila e de Maria Carlota d'Avila, 58 anos, nascido em 9-1-1874, no Distrito Federal, casado, funcionario público, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí.	12	17-10-1932
5.	JERONYMO DIOGENES, filho de Diogenes Coelho Travessa e de Leonidia de Amorim Travessa, 59 anos, nascido em 30-9-1873, na Baía, casado, desquitado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí.	14	18-10-1932
6.	LEON CHAME, filho de Miguel Chame e de Maria Chame, 24 anos, nascido em 7-5-1908, no Distrito Federal, casado, guarda-filhos, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Engenho Novo.	15	19-10-1932
7.	MANOEL JOAQUIM CHAVES JUNIOR, filho de Manoel Joaquim Chaves e de Mathilde Chaves, 29 anos, nascido em 25-2-1903, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Meyer.	16	20-10-1932
8.	ALCIDES LARROYED CARDOSO, filho de Trajano Deodato Cardoso e de Eugenia Larroyed Cardoso, 29 anos, nascido em 27-4-1903, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí.	17	20-10-1932
9.	JOSÉ DE CARVALHO MENDES, filho de Victorino de Carvalho Mendes e de Sophia de Carvalho Mendes, 41 anos, nascido em 27-1-1891, no Distrito Federal, casado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí.	20	22-10-1932
10.	WALDEMAR DESLANDES, filho de Antonio Luiz Deslandes e de Honorina de Oliveira Deslandes, 40 anos, nascido em 2-6-1892, em Minas Gerais, casado, comércio, qualificado na 6ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí.	24	27-10-1932
11.	ALFREDO PETRONIO MACIEL DA SILVA, filho de Alfredo Prettextato Maciel da Silva e de Lupercina de		

Número da publicação	Domicílio eleitoral — Nomes dos inscritos — N. de ordem da publicação do processo de qualificação requerida e indicação do Boletim	N. do processo na zona	Data da entrada do pedido de inscrição
12.	Souza Maciel da Silva, 30 anos, nascido em 22-5-1902, em Pernambuco.... ARISTIDES FIGUEIRA DE SOUZA, filho de Eduardo de Souza e Bernarda Maria da Conceição, 60 anos, nascido em 20-6-1872, em Pinheiro (E. Rio), casado, funcionario público, qualificado na 7ª zona, com domicilio eleitoral no Andaraí	44	31-10-1932

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Faço público, para os efeitos do art. 43 do Código Eleitoral, que estão sendo processados na Secretaria deste Tribunal os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

80. Edmundo Bento de Faria, filho de Antonio Bento de Faria e Noemia Paiva de Faria, 32 anos, nascido a 11 de setembro de 1900, na Capital Federal, casado, promotor público, inscrito no distrito de Engenho Velho.
81. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, filho de Virtuosa Marques de Jesus, 60 anos, nascido no Estado de Pernambuco a 13 de junho de 1872, casado, 1º suplente da 2ª Pretoria Cível, inscrito no distrito de Andaraí.
82. Raul Camargo, filho de Antonio Euterio Camargo e Adelaide Chaves de Camargo, 54 anos, nascido a 2 de março de 1878, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), solteiro, magistrado, inscrito no distrito de Copacabana.
83. Leonardo Smith de Lima, filho de Leonardo Smith do Rego Moura e Leopoldina C. Corrêa Lima, 49 anos, nascido a 27 de outubro de 1883, no Estado da Paraíba do Norte, casado, magistrado, inscrito no distrito de Engenho Velho.
84. Edmundo de Oliveira Figueiredo, filho de Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e Francisca Paes Leme de Figueiredo, 55 anos, nascido a 10 de fevereiro de 1877, em Valença (Estado do Rio de Janeiro), casado, magistrado, inscrito no distrito de Copacabana.
85. José Burle de Figueiredo, filho de José Bernardo da Silva Figueiredo e Beatriz Burle de Figueiredo, 44 anos, nascido na Capital Federal a 16 de novembro de 1887, casado, magistrado, inscrito no distrito de Lagôa.
86. Alberto Mourão Russel, filho de Alfredo de Almeida Russel e Noemia Mourão Russel, 24 anos, nascido a 17 de abril de 1908, na Capital Federal, solteiro, 3º suplente da 2ª Pretoria Cível, inscrito no distrito de Gloria.
87. Decio Cesaric Alvim, filho de José Cesaric de Faria Alvim e Amelia de Miranda Cesaric Alvim, 42 anos, nascido a 23 de maio de 1890, na Capital Federal, casado, magistrado, inscrito no distrito de Gavea.
88. Bernardo Jacintho da Veiga, filho de Francisco Xavier da Veiga e Maria Gertrudes Diogo da Veiga, 65 anos, nascido a 12 de maio de 1867, solteiro, 1º suplente da 4ª Pretoria Criminal, inscrito no distrito de Tijuca.
89. Mario dos Passos Machado Monteiro, filho de José Machado Monteiro e Maria Augusta dos Passos Monteiro, 43 anos, nascido a 4 de maio de 1889, na Capital Federal, casado, magistrado, inscrito no distrito de Tijuca.
90. Ary Azevedo Franco, filho de Francisco da Silva Franco, 32 anos, nascido a 21 de março de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, casado, magistrado, inscrito no distrito de São Cristóvão.
91. Leopoldo Cesar Duque Estrada Junior, filho de Leopoldo Cesar Duque Estrada e Maria Luiza Duque Estrada,

46 anos, nascido a 12 de março de 1886, na Capital Federal, casado, magistrado, inscrito no distrito de Lagôa.

92. João de Souza Pereira Botafogo, filho de Antonio Joaquim de Souza Botafogo e Emilia Peceguciro de Souza Botafogo, 47 anos, nascido em 18 de junho de 1885, na Capital Federal, casado, 1º suplente da 1ª Pretoria Cível, inscrito no distrito de Copacabana.
93. Candido Mesquita da Cunha Lobo, filho de Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e Alzira Mesquita da Cunha Lobo, 37 anos, nascido a 19 de novembro de 1894, casado, magistrado, inscrito no distrito de Lagôa.
94. Antonio Mendes de Oliveira Castro, filho de Antonio Mendes de Oliveira Castro e Maria Martins de Oliveira Castro, 54 anos, nascido a 30 de dezembro de 1877, na Capital Federal, solteiro, magistrado, inscrito no distrito de Lagôa.
95. Nelson Hungria Hoffbauer, filho de Alberto Hungria Hoffbauer e Anna Hungria Hoffbauer, 41 anos, nascido a 16 de maio de 1891, no Estado de Minas Gerais, casado, magistrado, inscrito no distrito de Tijuca.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1932. — Antonio Baptista Pereira, diretor.

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Faço público, para os efeitos do art. 43 do Código Eleitoral, que estão sendo processados na Secretaria deste Tribunal, os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

96. Sylvio da Motta Rabello, filho de Antonio da Motta Rabello e Anna da Silva Motta Rabello, 51 anos, nascido em 21 de julho de 1881, em Aracajú (Estado de Sergipe), casado, secretário do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Lagôa.
97. Washington Vaz de Mello, filho do Dr. Carlos Vaz de Mello e Maria Augusta Vaz de Mello, 37 anos, nascido em 11 de setembro de 1895, em Viçosa (Estado de Minas Gerais), casado, procurador geral da Justiça Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Tijuca.
98. Mario Augusto Cardoso de Castro, filho do Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro e Maria Thomé Cardoso de Castro, 44 anos, nascido em 14 de agosto de 1888, em Pernambuco, casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Tijuca.
99. Alarico Silveira, filho de João Baptista da Silveira e Christina Alzamora da Silveira, 54 anos, nascido em 11 de janeiro de 1878, em São Paulo (Capital), casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Copacabana.
100. Alfredo Ribeiro da Costa, filho de Ignacio Loyola da Costa e Firmina Maria Ribeiro da Costa, 65 anos, nascido em 30 de abril de 1867, em São Salvador (Estado da Baía), casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Copacabana.
101. João Paulo Barbosa Lima, filho do desembargador Joaquim Barbosa Lima e Rita Cintra Barbosa Lima, 67 anos, nascido em Sobral (Estado do Ceará), em 27 de junho de 1865, viuvo, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Rio Comprido.
102. Edmundo da Veiga, filho do Dr. Francisco Luiz da Veiga e Ricardina E. Cobra da Veiga, 63 anos, nascido em 11 de maio de 1869, em Aracajú, casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Lagôa.
103. João Vicente Bulcão Vianna, filho do Dr. Francisco Vicente Vianna e Luiza Flora Bulcão Vianna, 54 anos, nascido em 15 de julho de 1878, em São Francisco (Estado da Baía), casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Engenho Velho.
104. Francisco de Barros Barreto, filho de Ignacio de Barros Barreto e Maria Anna do Couto Lacerda Barreto, 66 anos, nascido em 9 de setembro de 1866, em Ipojuca (Estado de Pernambuco), casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicilio eleitoral no distrito de Copacabana.

105. José Caetano de Faria, filho de Caetano José de Faria e Adelaide de Simas de Faria, 77 anos, nascido em 21 de março de 1855, na Capital Federal, viúvo, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicílio eleitoral no distrito de Engenho Velho.
106. João de Deus Menna Barreto, filho do marechal José Luiz Menna Barreto e Rita de Cassia Menna Barreto, 58 anos, nascido em 30 de junho de 1872, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), casado, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicílio eleitoral no distrito de Engenho Novo.
107. Pedro Max Fernando de Frontin, filho de João Gustavo de Frontin e Eulalia de Frontin, 65 anos, nascido em 8 de fevereiro de 1867, em Petropolis (Estado do Rio de Janeiro), solteiro, ministro do Supremo Tribunal Militar, com domicílio eleitoral no distrito de Gloria.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1932. — *Antonio Baptista Pereira*, diretor.

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Reproduz-se por ter saído com incorreções no edital de 18-11-1932, o seguinte:

29. José Antonio de Souza Gomes, filho de José Antonio de Souza Gomes e Rita de Souza Gomes, 64 anos, nascido a 8 de maio de 1868, na Capital Federal, casado, magistrado, inscrito no distrito de Gloria.
30. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, filho de João da Fonseca e Silva e Francisca Carrilho Fonseca e Silva, 64 anos, nascido a 10 de setembro de 1868, em Ceará-Mirim (Rio Grande do Norte), casado, magistrado, inscrito no distrito de Copacabana.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1932. — O diretor, *Antonio Baptista Pereira*.

EXCLUSÃO

Primeira Zona Eleitoral

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DO ALGODÃO

(Ministerio da Agricultura)

Mario da Costa Alvahydo, José Alves Pinto Guedes, Lycinio Morisson, Felisbela Cardoso Porto, Custodio Martins Salvado, Mario Medeiros Bastos, Zilda Pestana de Aguiar, Euclides Motta da Silva, José dos Santos, Elza Amaral Araujo Góes, Manoel Nascimento Ferreira, Celia Lynch, Maria Dulce Barreto, Benedicto A. Campos Bueno, João da Cruz Borges, Wanda Hannequim Kropf, Anthero Ferreira e João José Francisco.

DIRETORIA DE METEOROLOGIA

Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, Aechimedes de Lima Camara, Luiz Reis Muller, Durval Calheiros Gomes, José Augusto Trindade, Arthur Alberto Werneck, Salomão Serebrenica, Leandro Riedel Ratisbonna, Octavio Dias Moreira, Abel Diniz Mascarenhas, Linneu Maria Vieira, Joaquim Torres de Oliveira, Luiz Palmeiro Lopes, Reynaldo Bulcão Vianna, Rufino Augusto Buarque de Almeida, Durval Brochado Martha, Aristogiton Theophilus de Carvalho, Djalma Duarte de Figueiredo, Luciano Benjamin de Viveiros, José Junqueira Schmidt, Oswaldo de Paula Costa, Alvaro Amzalak, José Ferreira Gomes, Antonio Castaño Ferreira, Adalberto Barrauajard Serra, Flavio Castello Branco, José Rodrigues Leite Pitanga, Gentil Waldemar Guimarães Norberto, Paulo Caminha Rolim e João Leite Sampaio.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Messias de Azevedo Teixeira, Paulo Sebastião de Moraes Vellez, Hermes Drummond e Silva, Alvaro Galdino da Silveira, Virginia de Oliveira, Alice Salgueiro Autran, Maria Guimarães, Maria Rodrigues, Eglantine Soares, Francis Cavalcanti de Saboya, Antonio Dimiz, Pedro Paulo Muniz Barreto de Aragão, José Drummond e Silva, José de Barros Mello, Francisco Assis da Silva, Lucilia Uchôa Cavalcante Alves, Anna Muller Salles de Medonça, Nair Alves Cardoso, Zoraida

Costa, Carmelita da Costa Val, Arlindo Leoni e Ismar Odilon da Rocha.

SERVIÇO GEOGRAFICO MILITAR

Carlos Gasksch, Emilio Wolf, Max Kolbe, Max Hunger, Hugo Mutzell, Ceslau Limeira da Silva, José Domingos Ferreira, Napoleão Bonaparte Jendiroba, Augusto Pokorni, George Winter, Guilherme Winter, Adolfo Jedlischka, Helmut Odenbreit, José Pavoni, João Lopes Ferreira e Tomás Ignacio Salba.

CORREIOS E TELEGRAFOS

Alberto Bittencourt Coutrin, Antonio Massa Filho, Carlos Segundo Barbosa de Abreu, João Benevente de Almeida, José Candido de Magalhães Lage, Renato Roma de Abreu Lima, Inah de Paula Ramos, Yolanda Salles Rabello, Severino Corrêa, Hernani Dias Pinto, Sylvio Pessoa, Raphael Pinto Ribeiro, Cicero Mello, Annibal Augusto de Mello, Newton Joaquim da Silveira Azevedo, Mario Carneiro de Rego Mello Junior, Irene Behring, Antonio José Matheus e Ayrton Monteiro de Figueiredo.

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

Rosalvo Cesar do Carmo Nogueira, Alvaro Ferreira Campello, Antonio Alves, Antonio Figueiredo da Rocha Filho, Armando Melcher, Aureliano Augusto Alves Braz, Carlos Rodrigues Alves, Carlos Rodrigues de Oliveira, Cesar Piragibe, Cid Fernando Martins, Cosme Cunha, Daniel do Rosario, Djalma do Nascimento, Durval Porcino de Moura, Elodce de Oliveira, Ernesto Ramos Monteiro, Euclides Lobato Pinheiro, Firmino de Oliveira, Francisco Marques de Medeiros, Francisco Thomaz de Oliveira, Gerson Monteiro dos Santos, Herminio Alves da Silva, Helio Lopes dos Santos, Hildebrando da Silva Bastos, Hygino Jovino Ferreira, Jenserico Monteiro, Jorge Viegas Vaz, Jorge Volts, João Ferreira, José Ramalho Segundo, Ladislau dos Santos, Leonel Pereira Cardoso, Luciano Martins Alberto, Luiz Gama, Agenor José Barbosa, Amaro Peixoto Filho, Alberto de Oliveira, Antonio de Mello e Castro, Augusto de Oliveira, Carlos Dornellas de Sá, Carlos Rodrigues do Nascimento, Cary Alencastro Guimarães, Chrispiano Nayma Duarte, Claro Kultureberg, Damião Francisco de Souza, Danilo Pereira de Mello, Durval Lemos de Araujo, Edgard Antonio de Jesus, Ernesto Fernandes de Azevedo, Euclides Abreu, Felisberto Gonçalves, Francisco José de Paiva, Francisco de Souza Soares, Frederico Barbalho Uchôa Cavalcante, Gilberto Souza Gomes, Helio Gomes Giannini, Hildebrando Barcellos de Souza, Herminio Augusto Martins, Jelu Ludgero da Silva, Joffre Pereira de Medeiros, Jorge Vieira Machado, João de Azevedo, José Januario Lordane, José Ribeiro, Lafayette Franco, Lino Rodrigues de Carvalho, Luiz Francisco de Souza, Luiz dos Santos Pimenta, Marcos Antonio da Silva, Mario Vital Fróes, Mathias da Silva, Milton da Silva Barbosa, Moacyr dos Santos Pinto, Manoel Martins de Castro, Nelson Camargo dos Santos, Nestor Teixeira, Norival José Alves, Octavio Monteiro Filho, Orlando Gonzalez, Osmar Mesquita, Oswaldo Lima dos Santos, Othon José Alves, Ramiro Peçanha Filho, Rubem Rabello, Ruy Permer, Ubaldino Norberto dos Santos, Waldemar Baptista Bento, Waldemir Pereira da Costa, Waldemar de Souza, Waldemiro da Silva Porto, Waldir Francisco Barbosa, Walter Freitas Santos, Walter Soares, Zalnar Porfirio dos Reis, José Pereira Alves dos Santos, Vicente Rosa da Silva, Pedro Pimenta de Carvalho, Euclides Pompeu, José Soares da Silva, Dario Ramos da Silva, Francisco Januario Tavares dos Santos, João Calixto de Souza, Severino Gomes de Araujo, Miguel Rodrigues da Cunha, Manoel Lourenço de Souza, Waldemiro Pereira do Nascimento, Pedro Bento da Silva, Manoel Domingos dos Santos, João Madruga, Antonio dos Santos Monteiro, Elisio Gomes Ribeiro, Henrique Pereira de Souza, José Gomes, José dos Santos Vargas, Luiz Peroba dos Santos, Luiz Villas Boas, Marino Malvino de Oliveira, Mario Vieira de Araujo, Mauricio Pereira Vianna, Moacyr de Oliveira, Manoel Ferreira da Silva, Nandir Ferreira Serpa, Nestor Rosario, Nilo da Natividade dos Santos, Octacilio Gonçalves de Salles, Octavio de Oliveira, Orlando Rodrigues Caridade, Oswaldo Gonçalves Areias, Osmar Paes, Oxará Jardim Bandeira, Rubem Lins de Souza, Ruy Jardim Bandeira, Thomé de Souza Soares, Vanor Dudge Rodrigues, Waldemar Costa, Anisio de Almeida, Waldemiro Rosendo da Cruz, Valdemiro Zacharias, Walter dos Santos Leal, Walter Moraes, Walter de Souza Paiva, Sebastião Tenorio Gomes, Lino Barbosa da Silva, Octavio Alves, Luiz Ferreira Braga, Sebastião Pedro Gil, Francisco José Eleuterio, Antonio Teixeira, Angelo Ramos dos Santos, Carlos Milanez de Carvalho, João Alves Tourinho, Manoel Ferreira dos Santos, Macario Leite da Silva, Manoel Marques de Souza, Nelson Gonzaga dos Santos, Djalma da Silva, Alvaro Bernardino Barbosa, Domingos Costa, Felisberto Augusto, Joaquim da Costa e Silva e Pedro José Martins.

ASSISTENCIA A PSICOPATAS

Maria José Barbosa, Maria Alice de Avellar Campos, Adauto Junqueira Botelho, Alcides Brwn, Antonio Xavier de Oliveira, Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, Ernani Lopes, Gustavo Riedel, Henrique de Brito Belford Roxo, João Olavo da Rocha e Silva, José Paulino Godoy, Oldemar Cecilio de Andrade, Affonso Homem de Carvalho, Antonio da Costa Junior, Arnaldo de Medeiros, Damasceno de Carvalho, Gustavo Augusto de Rezende, Helion de Menezes Póvoa, Humberto Neto Gotuzzo, José Carneiro Ayrosa, José Pinto de Mesquita.

JARDIM BOTANICO

Adolpho Ducke, Alberto Escarlante, Aurelio Rizzon, José Felix de Almeida, Alfredo Bento Pimentel, Brasílio Carris, Ignacio Sanches, Angelo Manhã, Amazonas de Almeida Torres, Eugenio Martins Vieira, João Ferreira, Jorge Rodrigues da Silva, Angelo Faccioli, Filidei Nogaroli, José do Nascimento.

Segunda Zona Eleitoral

Adolpho Manoel da Silva Pituba, Antonio Americo do Valle, Antonio Maria de Queiroz, Attila de Oliveira Costa, Braz Antonio de Oliveira, João de Faria, Joaquim de Sá Reis, Manoel Bellarmino de Moura, Seraphim Carlos Vianna, Aristides de Mello e Souza, Victor Pio, Augusto dos Santos, Augusto de Magalhães, Francisco Dias de Mattos, João Antonio da Cunha, João Alexandre dos Santos, Manoel José Domingos dos Santos, Nelson de Souza, Pedro Paladino, Mario Brandão Parente, Antonio Machado Braga, José Antonio da Silva, Joaquim da Cruz Vieira Junior, João Pestana, João Severo das Neves, Manoel de Oliveira (3º), Adamastor Antonio Cantarino, Theodoro Servo, Manoel Mendes de Souza, Francisco Antonio da Silva, Antonio Figueira, Antenor de Freitas, Americo Justino, Apolinario Euzebio de Andrade, Bernardino Cardoso Dantas, Deoclecio Bento Domingos, José de Souza Machado, Luiz Theophilo da Costa, Pedro José da Silva, Paulo Ferreira de Souza, Valentim Symplicio dos Santos, Florencio Manoel de Sant'Anna, José Leite Guimarães, Saturnino Jordão, Alvaro Dias Pereira, Lindolpho Pereira, Benedicto Delphino, Dione Ferreira Leite, Zulma Duque Estrada, Laurecy Fernandes, Maria Magdalena Costa, Olympio Rocha, Jacyra da Silveira, Sebastião Honorato da Silva, Nilcea Agrippina Roma, Henrique Braga Richard, Amenair Cardoso, Octacilia de Azevedo Freitas, Aracy Francisco Luiz, Moacyr de Oliveira Patricio, Alfredo do Nascimento, Maria Aparecida da Gama Lima, Mayron Vieira Montenegro, Manoel Baptista de Oliveira, Thomé da Silva, Daniel Machado de Mendonça, Pedro Jorge, Cecilia Primos, Maria Eudoxia Villafane Gomez, Henrique José Arruda, Eduardo Julio Ribeiro Lemos Ferreira, Julia de Jesus Pinto, Augusto Fonseca, João Pereira da Silva, Alfredo Neves de Mattos, Manoel Rodrigues Igreja, Martinho Augusto da Silva, Antonio José Fernandes, Domingos Alves, Francisco Gonçalves, João Baptista (primeiro), Antonio Miranda da Conceição, Antonio de Jesus, José Porcellos, Antonio da Costa Sabino, Francisco José Martins, Argelino José de Lima, Antonio Corrêa, Domingos dos Santos Oliveira, Francisco Rodrigues, Gaudencio Ribeiro, José Lopes Coelho, José Marioza, José da Silva (terceiro), Manoel Ferreira Machado, José da Costa Castanheira, Seraphim Rodrigues da Costa, João Corrêa, José Amadeu Alves, Francisco dos Santos, Mafio Battilani, Oscar de Souza Ribeiro, Octavio de Oliveira Coelho, Cassio Nogueira Lisboa, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto, José Bonifacio de Oliveira Coutinho, José Lyrio, Guaracy Felix da Silva, Antonio Seixas Gomes Filho, Francisco Leal Pinto, Ignacio Alves Teixeira, Ernani Ferreira Soares, Manoel Bellarmino do Nascimento, Sebastião Braga, Francisco Benedetti, José Gomes da Costa, Alberto Pereira, Tito Laurentino Pontes.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Daniel Lacê Brandão, Waldemar da Silva Sá Antunes, Eder Janzen de Mello, Murillo de Figueiredo, Thomé da Costa Guimarães, Julio Jatahy, Americo Diniz Carneiro, Alfredo da Rosa Brandão, Marcello Ferreira Cavalcante de Albuquerque.

Terceira Zona Eleitoral

Luiza Junqueira Schmidt, Laercio de Nono, Evaristo Penna Scorza, Aristides Henrique de Oliveira, Glycon de Paiva Teixeira, Sylvio do Couto Fernandes, Affonso Cesario de Faria Alvim, Antonio Morcira de Mendonça, José Alves, Octavio Barbosa, Alberto F. Lavanière Wanderley, Humberto Rodrigues dos Santos, Mario Moraes Martins, Mario Campagnac da Silveira, Renato Miranda Carvalho, Jorge Cunha, Marysia Lassance Fontoura, Mark Cyril Malamphy, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, Alberto Pinto Pereira, Sylvio Quintella, Geza Lyres do Nascimento Silva, Augusto Pereira de Aguiar, David Martins de Faria, Armando Duarte,

Alfredo Calixto da Silva, Melchiades Ferreira Serpa, Antenor Euzebio Paulo Sampaio, Luiz Gomes de Oliveira, Iscar Gomes de Oliveira, Luiz F. de Moraes Rego, Paulino Franco de Carvalho, Axel Löfgren, Megalvio da Silva Rodrigues, Waldemar José de Carvalho, Adozindo Magalhães de Oliveira, Alvaro Hermano da Silva, Julio Vicenzo, Aristomenes Guimarães Duarte, Alberto Pinheiro Lamego, Mario Abrantes da Silva Pinto, José Menescal de Campos, João Baptista Campos Paiva, Abel Paulo de Oliveira, Pedro Barroso, Nero Passos, Affonso Celso Ribeiro, Edgard Sussekind de Mendonça, Antonio José de Mattos Musso, Irenio Ramos Barbosa, João Bruno Alípio Lobo, Wolfirando de Carvalho Moraes Bastos, Armando Marcondes da Luz, Irnack Carvalho do Amaral, Decio Saverio Oddone, José Fonseca, Fabio Nunes Leal, Paulo Nunes Leal, Paulo Benjamin de Viveiros, Dyonisio Ferreira de Souza Manoel Alves, Oscar Rodrigues Gomes da Paz, Francisco Abreu de Oliveira, Rivadavia Braga, José Petronilho da Rocha, Aristides Ferreira da Silva, Angelo Vieira, Avelino Ignacio de Oliveira, Djalmá Guimarães, José Lino de Mello Junior, Mario Barbosa de Moura, Antonio José Alves de Souza, Jayme Martins de Oliveira, João Mariga, Paulo Enéas Galvão, Iracema do Amaral, Guilherme Basílio da Silva, Janice Teixeira Costa, José Raposo Ratis de Carvalho, Carlos Janelli, Jaguarhara do Amaral, Maria Alzilia Salgueiro Vianna, Eurico Ramos Rodrigues, Aureliano Candido de Oliveira, José Liborio da Silveira, José da Silva Sampaio, João Chaves, Eduardo Souza Pereira Filho, Marcelino Oliveira dos Santos, Manoel Bernardo Nunes, Oswaldo Rodrigues de Oliveira, Tancredo Mello das Chagas Moura, Levy de Carvalho Prado, Francisco de Oliveira Rodrigues, Oswaldo Nogueira, José Nunes de Oliveira, Apiano de Moraes, Leopoldo Miguelote Filho, Cezar Ferreira Pinto, Arnoldo da Rocha e Silva, João Dias Paes Leme, João Duarte, Helena de Souza Coelho, Geraldino França Lopes, Luiz Soares de Souza, Edmundo Manoel de Mello Costa, Alberto Sant'Anna, Jayme de Souza, Maria Helena Faria, Argêo Barboza, Sebastião Mauricio da Silva, Mario Nogueira, Luiz Gomes da Silva, Dionisio Benites Pires, Miguel Faria Ferreira, Oscar Arruda da Silva, José Armenio de Souza, Benedicto da Conceição, Ricardo da Silva, Domingos Pereira de Andrade, Daniel Brandão Reis, Mario Duprat Pinto, Anna de Moraes Carvalho, Luiz Caramurú Paes Leme.

Quinta Zona Eleitoral

INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Dagmar Delfino e Maria Rodrigues dos Santos Silva.

COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

José Heodosio dos Santos, Joaquim de Oliveira, José Antonio dos Santos, José Florencio de Lima, Juvenal Joaquim do Nascimento, Anacleto Barboza dos Santos, Antonio Alves da Silva, Raul Paulino de Carvalho, Francisco da Silva Lima, Elisario Pereira dos Santos, Alvaro Figueiredo Camargo, Anselmo Batista, Benjamin Costa, Alípio de Carvalho, Virgílio Cruz, Walter Rabelo Leite, Oswaldino Murga dos Santos, João Nunes Ferreira, Maximiano Fonseca da Costa, Alfredo Nunes Freire, José de Azeredo, Serafim de Carvalho, Antonio Rodrigues, Inocencio Pereira da Silva, José Lourenço, José Francisco Magalhães, José Rodrigues Marques, José Amorim, Manoel Vicente Lopes, Esculapio Castilho d'O de Almeida, Avelino Camargo, Hermelindo Ramos Filho, Arlindo Otílio de Assis, Armando Augusto de Milton Cruz, Miguel Hoerhamm, Francisco Vieira Paim Pamplona, Gastão de Paiva Coelho, José Dalmeriano Guimarães Padilha, Nestor da Silva Oliveira, Henrique Guedes da Silva, Marcos Lopes de Oliveira, André Silverio de Campos, Decio de Souza, Estevam Narcizo da Silva, José Emilio da Rocha, Manoel Henriques de Oliveira Barros, Manoel Gomes Marques, Virgílio Barbosa da Silva, Alvaro de Alencar, Americo Alves de Castro, Antonio Gomes Jobim, Antonio Gonçalves, Alvaro Teixeira de Andrade, Balbino Olympio da Silva, Carlos Luiz Dale, Eduardo Teixeira Mota, Epaminondas Dias Martins, Estevam de Souza, Felipe Augusto dos Santos, Floriano Machado, Heitor Simas Bastos, Hermogenes de Azevedo, João Batista Pontes, Joaquim Luiz Gomes Coutinho, José Gabriel Albuquerque, João da Silva Castanheira, José Paulo, João Adamar de Freitas, Manoel Alves de Oliveira, Manoel Henrique Figueira, Manoel Proença de Carvalho, Manoel Otorio Filho, Manoel Pereira da Costa, Marcilio Silva, Nestor Arvêa Leão, Manoel de Sant'Ana, Osvaldo Milton de Oliveira N. Pires, Anizio Antonio de Andrade, Rozendo Pereira de Oliveira, Laurentino Vieira Marinho, Ambrosio Ferreira Dias, Antonio Alves Pinheiro, José Manoel da Silva, Sabino Alexandre de Sales, Antonio Gomes da Cunha, Pedro Barbosa da Silva Gomes e Carlos Horta Bueno.

PRIMEIRA COMPANHIA DE ESTABELECIMENTOS

Mario da Costa Rubim, Placido da Rocha Barreto, Antonio Raimundo Fontenele e Silva, Jesuino Deocleciano de Souza Ribeiro e Raimundo Zeino Ferreira.

DIRETORIA DE INDUSTRIA PASTORIL

José Barroso, Wanda Jeucarelli, José Mariano de Campos Filho, Eloy Franqueira Soares, Antonio Mello das Chagas Moura, Waldemar Lopes, Antonio Alves Torres, Rivaldo Costa e Silva, Orlando Alves Pereira, Manoel Osvaldo da Silva, Sylvio Torres, Albano Joaquim de Assumpção e Candido Joaquim da Cunha.

Sétima Zona Eleitoral

Joaquim Fernandes, José Ignacio, Manoel Rodrigues da Rosa, Sara de Jesus Albuquerque, Josepha Abrantes, Antonio Machado, Abel Marques, Antonio Marques, Candido Augusto, Joaquim Esteves e Rufino de Mendonça.

Nona Zona Eleitoral

Arnaldo de Azevedo Machado, Alberto Rodrigues Paulino, Alcides de Medeiros Lima, Adalgisa de Souza, Alberto Salvador Scovino, Aderbal Acioli Corrêa, Alvaro Retondo, Augusto Lopes Pereira, Alceu Alves de Oliveira, Antonio Paulino Dias, Antonio dos Santos Marques, Antonio de Jesus Nunes, Antonio Santana Junior, Antonio Ferreira Filho, Antonio Emidio dos Santos, Antonio Ferreira Leite, Antonio Maria da Cruz, Antonio Felipe Monteiro, Antonio Mauricio de Souza, Antonio Paula Madeira, Antonio de Azevedo Machado, Antonio Rodrigues Coimbra, Altamiro Baptista de Santana, Braz da Silva Barbosa, Benedito Donato da Silva, Casimiro Ferreira de Abreu, Casimiro Carvalho de Souza, Cecilia Pereira da Silva, Clara Hipolito da Silva, Diva Polí de Freitas, Dario Monteiro, Domingos José Francisco Alves, Djalma da Silva, Delduque Barbosa, Edgard Esteves da Silva, Elisabeth Soriano de Lima, Edgard de Almeida Nepomuceno, Elisio Ferreira, Floriano Alves Teixeira, Francisco Privitera Soldano, Franklin Reddo, Francisco Assis de Araujo, Giselda Alexandrina Nogueira de Almeida, Honorio Gomes da Silva, Heliodoro Viana Filho, Hortolino de Sá, Haroldo Santos Maia, João Cereser, João Henrique de Miranda, João França, João dos Santos Carvalho, Januario Camilo, José Pereira da Silva, João Ribeiro Guimarães, João Bispo Rodrigues, Jandira Teixeira de Andrade, Juvenal Ferreira Duarte, João de Deus Alves Rangel, José Reis do Nascimento, João Mendes Monteiro, José Antonio Luiz, Jovelina Barbosa, José Sebastião de Lima, João Rodrigues de Souza, João Benedito Cardoso, Leopoldino Pontes França, Leonel Juvenal de França, Mucio Ribeiro do Prado, Maria Siação Rodrigues da Silva, Manoel Custodio Bordalo, Maria das Dores da Fonseca, Maria Emilia Pinto de Souza, Manoel Rodrigues Lisboa, Manoel José da Silva, Mario de Almeida Henriques, Marcelina Muniz Viana, Manoela Soares, Manoel Salvador de Albuquerque, Mario Pereira dos Santos, Noéme Rocha, Nelson José da Silva, Orlando Teles Barbosa, Osvaldo Marinho da Costa, Pedro Gonzaga da Silva, Roberval Dias Braga, Reginaldo Fonseca, Raimundo Precira Cardoso, Sebastiana Vieira do Espirito Santo, Sacira Dalbuquerque Camara, Silvino Estacio da Silva, Semiramis de Matos, Severino Venceslau de Lucena, Simplicio Corrêa de Toledo, Serafim Marques, Silvano Carvalho, Teotonio Passos, Teofilo Vieira da Silva, Vitorino Rodrigues de Souza, Waldemar Ferreira da Silva, Antonio Sodré de Miranda, Antonio Francisco dos Santos, Manoel Spindola Bittencourt, Paulo Ribeiro da Silva, Francisco Ferreira da Silva, Joaquim Cardoso, Alvaro Ferreira da Silva, José Paulino de Menezes, Manoel Gomes de Souza, Adolpho Barbosa, Felipe Santiago, José Antonio Lopes, José Dutra da Silva, José Ernesto de Mello, José Francisco da Silva, José Gracindo dos Santos, José Lopes Ferreira, Julio Sant'Anna, Manoel de Britto,

Manoel José Nunes, Marcolino José dos Santos, Quirino José de França, Vicente Marcolino Gomes e Vicente do Nascimento.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

A Secretaria do Tribunal Regional do Distrito Federal faz público, para conhecimento dos interessados, que, por deliberação tomada em sessão de 25 do corrente, ordenou o mesmo Tribunal a expedição dos títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

18. Manoel Branha.
19. João de Souza Pinto Junior.
20. José Chaves Sobral.
21. Fran Canavezes.
22. Antonio de Araripe Macedo.
23. Alfredo de Souza Lobo.
24. Maria Corinthia da Silva Rosa.
25. Adalberto dos Reis Castro.
26. Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves.
27. Paulo Galvão.
28. Mario Cavalleiro do Lago.
29. Paulo de Paula Barboza.
30. Christovam Colombo Torres.
31. Luiz Salgado Lima Filho.
32. Annibal Xavier Rodrigues.
33. José Montenegro Brandão.
34. Augusto Cesar de Freitas.
35. Epaminondas Carneiro Lima.
36. Amancio Leite Sampaio.
37. Osvaldo Iorio.
38. Alvaro Lacerda de Carvalho.
39. Augusto Nogueira Pinto.
40. Antonio de Macedo.
41. Manoel Coelho.
42. Manoel Teixeira Peixoto.
43. Antonio Ferreira França.
44. Alberto Antonio da Silva.
45. Rogerio Delezopolis.
46. Alvaro Barros Velloso.
47. Gregorio Garcia Seabra Junior.
48. Ricardo Thompson da Cunha.
49. Waldemar Bezerra da Silva.

Nos termos do art. 46 do Regimento, os títulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem substituir o recibo de que trata o art. 15, § 4º, com a assinatura do eleitor no verso.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — Pelo secretario, Evaristo Ferreira da Veiga.